# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/276bff0f-2873-4dd6-afa3-29d8c6cdc217

| | |
|---|---|
| Tipo | Processo (de Contratação de Serviços) |
| Número | 9900025068/2023 |
| Assunto | Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ |
| Interessados | |
| Aberto em | 15/06/2023 |
| Setor autuante | 597 - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA (22.82) |

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 1. Comunicação Interna - CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA (22.82)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3cf0acf6-8e62-4435-a95e-26e6de0a7fe6

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Comunicação Interna - CI |
| Número | 21/2023/597 - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA (22.82) |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | NITTRANS

| Processo nº: 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica: | Folhas: |
|---|---|---|---|

**À PRESIDÊNCIA,**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo eletrônico instruído com o objetivo de proceder a contratação de empresa de prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal diário de grande circulação para a Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, tendo em vista o que dispõe o art. 10, I, do Decreto Municipal n.º 9.642/05, que estabelece as regras para os procedimentos de pregão eletrônico, a publicação dos avisos de editais em jornal de grande circulação regional é obrigatória para bens e serviços de valores anuais estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Solicito autorização para um número estimado de 20 (vinte) publicações, segue em anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Niterói, 15 de junho de 2023.

**Thainá Santos Moura**
**Diretora Administrativa – NitTrans**
**Mat. 150209**

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 2. Termo de Referência nº 992/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c630a7c6-f784-4d5b-bfcf-728c53cff657

| Espécie/Tipo | Termo de Referência |
|---|---|
| Número | 992/2023 |
| Assunto | TR |
| Restrições | "Interno" |

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO –**
**NITTRANS S/A**

## TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

### 1 – OBJETO

O presente termo trata-se da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ cujo objeto é verba de publicação de Avisos de Licitações da Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, na parte IV (Municipalidade).

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atender a crescente demanda de publicações de avisos de editais e assuntos relacionados as licitações da NITTRANS, torna-se necessária à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade, da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
Tal contratação direta se justifica devido a necessidade da publicidade os procedimentos licitatórios acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme NRCS.
Cumpre ressaltar que o DOERJ é responsável pela publicação do diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, trazendo uma grande credibilidade aos atos administrativos.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Quantidade Cm/col | Descrição | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| 20 | Referente à publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (municipalidade) | R$ | R$ |

### 4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado. O início do serviço será em até 05(cinco) dias a partir da Nota do Empenho.

### 5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c630a7c6-f784-4d5b-bfcf-728c53cff657.

Os servidores Willian Cesar Lima Leite, mat. 150162, Chefe de Divisão de Materiais, Controle de Bens e Almoxarifado e Josilene Silva Constancio Souto, mat. 150258, Chefe de Serviço de Controle de Bens, serão designados Representantes da NITTRANS, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

**Niterói, 15 de junho de 2023.**

**Thainá Santos Moura**
Diretora Administrativa
Mat. 150209

**À consideração superior**

**Autorizo.**

**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**
Presidente da NitTrans
Mat. 150237

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c630a7c6-f784-4d5b-bfcf-728c53cff657.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 15/06/2023 14:26:13 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c630a7c6-f784-4d5b-bfcf-728c53cff657

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 3. Despacho nº 990001182355 20/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/438a4982-d3bf-4aaa-a96b-6d8a500d4ef9

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99000118235520/2023 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

**9900025068/2023**

**Ao Coordenador Jurídico**
**Dr RPGÉRIO TOFFANO**

Para análise e manifestação da CI nº 21/2023/597 da Diretoria Administrativa acerca da possibilidade de publicações em jornal de grande circulação.

Niterói, 14 de Junho de 2023.

**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**
Presidente da NitTrans
Mat.150.237



Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/438a4982-d3bf-4aaa-a96b-6d8a500d4ef9.

Assinado eletronicamente por:
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 15/06/2023 16:23:12 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/438a4982-d3bf-4aaa-a96b-6d8a500d4ef9

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 4. Despacho nº 990001182750 84/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118275084/2023 |
| Assunto | Despacho CJUR |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**A Chefe de Gabinete da NITTRANS**

**Sra. Jacqueline R. N. Gambert**

**Ref.:** Comunicação Interna - CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA. Contratação. Publicação de avisos de licitações e afins em Jornal de Grande Circulação. Dec. Mun. 9.642/2005 (Pregão eletrônico).

**I –** Por meio da Comunicação Interna - CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA (Peça nº 1), a Sra. Thainá Santos Moura, Diretora Administrativa, requer a "*contratação de empresa de prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal diário de grande circulação*" tendo em vista o que dispõe o art. 10, inc. I do Decreto Municipal nº 9.642/2005[1].

Assim dispõe o Art. 10, inc. I:

> **Decreto Municipal nº 9.642/2005.**
>
> **"Art. 10 -** A licitação por pregão eletrônico será regida, sem prejuízo da legislação mencionada no art. 2º, pelas seguintes normas:
>
> **I -** a convocação dos interessados será efetuada, obrigatoriamente, por meio de publicação de aviso específico no Diário Oficial do Município e por meio eletrônico, na Internet, sendo que, para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), além dos avisos obrigatórios, publicação em jornal de grande circulação regional ou nacional;
>
> ..."

[1] Decreto Municipal nº 9.642, de 30 de agosto de 2005 e publicado em 31 de agosto de 2005. Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, para aquisição de Bens e Serviços Comuns, no âmbito do Município de Niterói.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

Todavia, cumpre informar que o Decreto Municipal nº 9.642/2005 encontra-se revogado pelo art. 183 do Decreto Municipal nº 14.730/2023[2], transcrito abaixo:

> **Decreto Municipal nº 14.730/2023**
>
> **"Art. 183** Após o transcurso do prazo de dois anos a contar da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de 31 de março de 2023, serão revogados o Decreto Municipal nº 12.517/2017, o Decreto Municipal nº 12.518/2017, o Decreto Municipal nº 9614/2005, o Decreto Municipal nº 11.028/2011, o Decreto Municipal nº 10.005/2006 e o Decreto Municipal nº 9642/2005, resguardados os efeitos sobre os atos jurídicos perfeitos."

Convém consignar que o Decreto Municipal nº 14.730/2023 não se aplica à NITTRANS (que está submetida à Lei nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), conforme redação do § 1º do seu art. 1º, *in verbis*:

> **Decreto Municipal nº 14.730/2023**
>
> "Art. 1º Os procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto.
>
> § 1º Este Decreto somente se aplica à Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, estando as estatais, empresas públicas ou sociedades de economia mista, integrantes da Administração Municipal Indireta, submetidas à legislação específica.
>
> ....."

**II –** Cabe registrar que a Lei Federal nº 14.133/2021[3], publicada em 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Importante frisar que as sociedades de economia mista não estão abrangidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe o § 1º do seu art. 1º, *in verbis*:

[2] Decreto Municipal nº 14.730, de 13 de fevereiro de 2023 e publicado em 14 de fevereiro de 2023. Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) no âmbito da administração municipal.

[3] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e publicada em 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

**Lei nº 14.133/2021**

"**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

...

**§ 1º** Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

..."

**III –** À título de informação, no que tange a publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação ou em Diários Oficiais do Estado e da União, o § 2º do art. 51 da Lei Federal nº 13.303/2016 preceitua que os avisos contendo resumos dos editais de licitações e contratos deverão ser publicados no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município e na internet.

**Lei nº 13.303/2016**

**"Art. 51.** As licitações de que trata esta Lei observarão a seguinte sequência de fases:

....

**§ 2º** Os atos e procedimentos decorrentes das fases enumeradas no caput praticados por empresas públicas, por sociedades de economia mista e por licitantes serão efetivados preferencialmente por meio eletrônico, nos termos definidos pelo instrumento convocatório, devendo os avisos contendo os resumos dos editais das licitações e contratos abrangidos por esta Lei ser previamente publicados no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município e na internet."

Por sua vez, o art. 24, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS estabelece que o instrumento convocatório será publicado no endereço eletrônico da NITTRANS e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação.

**Regulamento Interno de Licitação e Contratos da NITTRANS**



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

> "**Art. 24.** O instrumento convocatório será publicado e ficará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da NITTRANS – https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação.
>
> ..."

Em relação aos locais de divulgação, em se tratando de divulgar o aviso do edital (extrato do edital), deverão ser publicados no Diário Oficial do ente federado e na internet em portal específico da estatal (site).

**IV –** Outro ponto a ser destacado é a publicação das demonstrações contábeis, que ocorreu uma vez por ano.

A Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dispõe sobre a sociedade por ações, estando a NITTRANS submetida ao seu cumprimento. Nesse sentido, com relação a publicação de demonstrações financeiras, cumpre transcrever os artigos 133 e 289, cabendo destacar o §3º do art. 133 e os incisos I e II do art. 289:

> **Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**
>
> **Art. 133.** Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembléia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124, que se acham à disposição dos acionistas:
>
> I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
>
> **II - a cópia das demonstrações financeiras;**
>
> **III -** o parecer dos auditores independentes, se houver.
>
> **IV -** o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)
>
> **V -** demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)
>
> **§ 1º** Os anúncios indicarão o local ou locais onde os acionistas poderão obter cópias desses documentos.
>
> **§ 2º** A companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que o pedirem por escrito, nas condições previstas no § 3º do artigo 124.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

~~**§ 3º** Os documentos referidos neste artigo serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia-geral.~~

**§ 3º Os documentos referidos neste artigo, à exceção dos constantes dos incisos IV e V, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia-geral.** (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

**§ 4º** A assembléia-geral que reunir a totalidade dos acionistas poderá considerar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo; mas é obrigatória a publicação dos documentos antes da realização da assembléia.

**§ 5º** A publicação dos anúncios é dispensada quando os documentos a que se refere este artigo são publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembléia-geral ordinária.

**(grifo nosso)**

**Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:** (Redação dada pela Lei nº 13.818, de 2019)

**I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);** (Incluído pela Lei nº 13.818, de 2019) (Vigência)

**II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.** (Incluído pela Lei nº 13.818, de 2019) (Vigência)

~~§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários poderá determinar que as publicações, ordenadas pela presente Lei, sejam feitas, também, em jornal de grande circulação editado nas localidades em que os valores mobiliários da companhia sejam negociados em bolsa ou em mercado de balcão.~~

~~§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários poderá determinar que as publicações ordenadas por esta Lei sejam feitas, também, em jornal de~~



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

~~grande circulação nas localidades em que os valores mobiliários da companhia sejam negociados em bolsa ou em mercado de balcão, ou disseminadas por algum outro meio que assegure sua ampla divulgação e imediato acesso às informações.~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)~~

~~§ 1º As publicações ordenadas por esta Lei contarão com a certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos em sítio eletrônico por meio de autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários poderá determinar que as publicações ordenadas por esta Lei sejam feitas, também, em jornal de grande circulação nas localidades em que os valores mobiliários da companhia sejam negociados em bolsa ou em mercado de balcão, ou disseminadas por algum outro meio que assegure sua ampla divulgação e imediato acesso às informações. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

~~§ 2º Se no lugar em que estiver situada a sede da companhia não for editado jornal, a publicação se fará em órgão de grande circulação local.~~

~~§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput**, a companhia ou a sociedade anônima disponibilizará as publicações ordenadas por esta Lei em seu sítio eletrônico, observado o disposto no § 1º.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

§ 2º Se no lugar em que estiver situada a sede da companhia não for editado jornal, a publicação se fará em órgão de grande circulação local.

~~§ 3º A companhia deve fazer as publicações previstas nesta Lei sempre no mesmo jornal, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos acionistas no extrato da ata da assembléia-geral ordinária.~~

~~§ 3º A Comissão de Valores Mobiliários, ressalvada a competência prevista no § 4º, regulamentará a aplicação do disposto neste artigo e poderá:~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ ~~(Vigência encerrada)~~

~~I - disciplinar quais atos e publicações deverão ser arquivados no registro do comércio; e~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ ~~(Vigência encerrada)~~

~~II - dispensar o disposto no § 1º, inclusive para a hipótese prevista no art. 19 da Lei nº 13.043, de de 13 de novembro de 2014.~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

§ 3º A companhia deve fazer as publicações previstas nesta Lei sempre no mesmo jornal, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos acionistas no extrato da ata da assembléia-geral ordinária.

~~§ 4º O disposto no final do § 3º não se aplica à eventual publicação de atas ou balanços em outros jornais.~~

~~§ 4º Ato do Ministro de Estado da Economia disciplinará a forma de publicação e de divulgação dos atos relativos às companhias fechadas.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

§ 4º O disposto no final do § 3º não se aplica à eventual publicação de atas ou balanços em outros jornais.

~~§ 5º Todas as publicações ordenadas nesta Lei deverão ser arquivadas no registro do comércio.~~

~~§ 5º As publicações de que tratam o **caput** e o § 4º não serão cobradas.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

§ 5º Todas as publicações ordenadas nesta Lei deverão ser arquivadas no registro do comércio.

~~§ 6º As aplicações do balanço e demonstração de conta de lucros e perdas poderão ser feitas adotando-se como expressão monetária o "milhar de cruzeiros".~~

~~§ 6º As publicações do balanço e da demonstração de lucros e perdas poderão ser feitas adotando-se como expressão monetária o milhar de reais.~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019) (Vigência encerrada)

§ 6º As publicações do balanço e da demonstração de lucros e perdas poderão ser feitas adotando-se como expressão monetária o milhar de reais. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

~~§ 7º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, as companhias abertas poderão, ainda, disponibilizar as referidas publicações pela rede mundial de computadores.~~ ~~(Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019) (Vigência encerrada)

§ 7º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, as companhias abertas poderão, ainda, disponibilizar as referidas publicações pela rede mundial de computadores. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

**(grifo nosso)**



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

Até 31/12/2021 prevaleceu a redação abaixo do *caput* do artigo 289 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que estabelecia a necessidade de publicações no "*órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal*" e "*em jornal de grande circulação*".

> **Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**
>
> **Art. 289.** As **publicações ordenadas pela presente Lei** serão feitas **no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal**, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, **e em outro jornal de grande circulação** editado na localidade em que está situada a sede da companhia. ~~(Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)~~
>
> **(grifo nosso)**

Contudo, com o advento da Lei Federal nº 13.818, de 24 de abril de 2019, a redação do artigo 289 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 foi alterada no seguinte sentido:

> **Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**
>
> "**Art. 289.** As **publicações ordenadas por esta Lei** obedecerão às seguintes condições:
>
> **I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade** em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e **com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet**, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
>
> **II –** no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.
>
> ....." (NR)

A Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, alterou a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, flexibilizando as regras de publicação para as



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

companhias fechadas com receita bruta anual de até R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões reais).

Assim dispõe o inciso III do art. 294 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, *in verbis:*

> **Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**
>
> **Art. 294.** A companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá: (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021) Vigência
>
> ~~**I** - convocar assembléia-geral por anúncio entregue a todos os acionistas, contra-recibo, com a antecedência prevista no artigo 124; e~~
>
> **I –** (revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021) Vigência
>
> ~~**II** - deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133, desde que sejam, por cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio juntamente com a ata da assembléia que sobre eles deliberar.~~
>
> **II –** (revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021) Vigência
>
> **III -** realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei; e (Incluído pela Lei Complementar nº 182, de 2021) Vigência
>
> **IV -** substituir os livros de que trata o art. 100 desta Lei por registros mecanizados ou eletrônicos. (Incluído pela Lei Complementar nº 182, de 2021) Vigência

Sendo assim, de acordo com o inciso I do artigo 289, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as publicações ordenadas pela referida lei deverão ser efetuadas **em jornal de grande circulação** editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida **e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet**.

Ao sentir deste signatário, com a devida vênia, a publicação deve ocorrer em jornal de grande circulação e com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, consoante a interpretação do disposto no art. 289, inciso I da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

No entanto, também existe o entendimento manifestado pela Sra. Vera Abreu Rosa da Costa, Chefe de Divisão de Contabilidade, e pelo Dr. Tiago Noronha Leite Garcia, Coordenador do Controle Interno, nos autos do processo 9900015380/2023, de que a publicação seja feita apenas de forma eletrônica, com fulcro no art. 294, inciso III, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

**V –** Isto posto, em atenção ao despacho de Peça nº 3 e considerando o disposto na Lei nº 6.404/1976, a publicação em jornal de grande circulação se faz necessária para o caso de publicação das demonstrações contábeis, que por sua vez ocorre uma vez por ano.

A publicação de avisos de licitação deve ocorrer no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da NITTRANS, conforme o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

Por fim, esclarece que o Decreto Municipal nº 9.642/2005 encontra-se revogado pelo art. 183 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

É o parecer. S.M.J.

À consideração superior.

Niterói/RJ, 27 de julho de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**

**Coordenador Jurídico da NITTRANS**

**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 27/07/2023 12:34:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8e9d5a75-a96e-41fa-a18d-563162311569

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 5. Despacho nº 99000118275705/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/764e233f-d579-49f1-a871-6d166644bcf5

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118275705/2023 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

**9900025068/2023**

**NitTrans----------PRESIDÊNCIA**

**À Diretora Administrativa**
**Sra THAINÁ MOURA**

Considerando o despacho do Coordenador Jurídico em peça nº 04, e a revogação do Decreto Municipal nº 9642/2005 pelo art. 183 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, este Presidente autoriza apenas, a publicação das demonstrações contábeis em jornal de grande circulação.

Com relação às publicações de avisos de licitação deverá ser aplicado o disposto na Lei Federal nº 13303/2016 e no RILC da NitTrans, ou seja, publicação em Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da NitTrans.

Niterói, 27 de Julho de 2023.

**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**
Presidente da NitTrans
Mat.150.237



Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/764e233f-d579-49f1-a871-6d166644bcf5.

Assinado eletronicamente por:
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 27/07/2023 19:20:58 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/764e233f-d579-49f1-a871-6d166644bcf5

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 6. Despacho nº 99000118285442/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/129382c5-2c5c-4110-a0ec-e1424fddef2e

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99000118285442/2023 |
| Assunto | Reanálise - Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ |
| Restrições | "Interno" |

**À Presidência.**

**Sr. Presidente,**

Encaminho o presente processo e solicito que seja reanalisada a decisão do Sr. Presidente com relação a autorização da publicação de avisos de licitação apenas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Nittrans.

Conforme mencionado no próprio despacho de peça nº 05 e parecer jurídico de peça nº 04, a **Lei Federal 13.306/2016 no § 2º do art. 51** preceitua que "art. 51. As licitações de que trata esta Lei observarão seguinte sequência de fases: §2º Os atos e procedimentos decorrentes das fases enumeradas no caput praticados por empresas públicas, por sociedades de economia mista e por licitantes serão efetivados preferencialmente por meio eletrônico, nos termos definidos pelo instrumento convocatório, devendo os avisos contendo os resumos dos editais das licitações e contratos abrangidos por esta Lei ser previamente publicados no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município e na internet".

Já o Regulamento Interno de Licitação e Contratos da NITTRANS - **RILC** em seu artigo 24 prevê que: **"Art. 24**. O instrumento convocatório será publicado e ficará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da NITTRANS https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação.

Logo, fica claro que conforme previsto na RILC o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e em mais um meio de comunicação, ou seja, Diário Oficial do Estado e/ou em jornal de grande circulação.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administratvia – Nittrans**

**Matrícula 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/129382c5-2c5c-4110-a0ec-e1424fddef2e.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
em 07/08/2023 16:22:59 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/129382c5-2c5c-4110-a0ec-e1424fddef2e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 7. Despacho nº 99000118285705/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6bf32905-7bdb-46b0-bce3-879b62d78561

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118285705/2023 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

**9900025068/2023**

**NitTrans----------PRESIDÊNCIA**

**À Diretora Administrativa**
**Sra THAINÁ MOURA**

Considerando o despacho de peça nº 6, após uma análise da Lei Federal nº 13.303/2016, autoriza a solicitação na Comunicação Interna DADM nº 21/2023.

Niterói, 07 de Agosto de 2023.

**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**
Presidente da NitTrans
Mat.150.237



Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6bf32905-7bdb-46b0-bce3-879b62d78561.

Assinado eletronicamente por:
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 08/08/2023 15:57:53 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6bf32905-7bdb-46b0-bce3-879b62d78561

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 8. Despacho nº 99000118288121/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06ec5890-d0ad-4feb-9e75-d404cda80d6e

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118288121/2023 |
| Assunto | Solicitação de Compras - DOERJ |
| Restrições | "Interno" |

**À DMCB,**

Encaminho o presente processo para confecção de solicitação de compras.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06ec5890-d0ad-4feb-9e75-d404cda80d6e.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 14/08/2023 17:20:54 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06ec5890-d0ad-4feb-9e75-d404cda80d6e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 9. Despacho nº 99000118296253/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ec15828-8799-4913-9644-34ed2f4efe30

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118296253/2023 |
| Assunto | 9. Despacho DMCB |
| Restrições | "Interno" |

**A DADM,**

1) Para ciência;
2) E-mail com a resposta com as orientações para cadastro prévio da empresa pública, indicando um responsável pela transmissão das informações através do Sistema e-Dofs, conforme peça nº 10;
3) Formulários para preenchimento do cadastro conforme peças nº 11 até 15;
4) Encaminho o p.p para as devidas providências.

Atenciosamente,

Niterói, 16 de agosto de 2023.

**William Cézar Lima Leite**
**Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado**
**Matrícula: 150.162**

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ec15828-8799-4913-9644-34ed2f4efe30.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
  em 16/08/2023 16:36:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ec15828-8799-4913-9644-34ed2f4efe30

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 10. E-mail

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6f9c7b18-a42d-4744-a368-543aaf57f476

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | E-mail |
| Número | |
| Assunto | 10. Email – DOERJ |
| Restrições | "Interno" |

# ENC: ENVIO DE MATÉRIA DIÁRIO OFICIAL

Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
Qui, 10/08/2023 13:00
Para:Diretoria Administrativa <dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br>

5 anexos (320 KB)
Acordo de Intercâmbio para Publicação de Matérias Oficiais.doc; Declaração de Responsabilidade e Veracidade Documental.doc; Ofício de Solicitação de Cadastramento.doc; Procuração Indicando o Responsável Perante o Sistema.doc; Formulário com Dados dos Responsáveis (Origem e Edofs).doc;

Boa tarde!

---

**De:** IOERJ CPDAP <suporte.edofs@gmail.com>
**Enviado:** quinta-feira, 10 de agosto de 2023 08:19
**Para:** Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Assunto:** Re: ENVIO DE MATÉRIA DIÁRIO OFICIAL

Em qua., 9 de ago. de 2023 às 16:29, Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br> escreveu:

> Não está abrindo o arquivo.
>
> ---
>
> **De:** IOERJ CPDAP <suporte.edofs@gmail.com>
> **Enviado:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 15:38
> **Para:** Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
> **Assunto:** Re: ENVIO DE MATÉRIA DIÁRIO OFICIAL
>
> Prezado, esqueci de enviar os formulários em anexo no email anterior.
>
> Em qua., 9 de ago. de 2023 às 14:17, IOERJ CPDAP <suporte.edofs@gmail.com> escreveu:
>
> > Prezado,
> >
> > Para enviar matérias para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os órgãos públicos, prefeituras ou entidades jurídicas particulares devem realizar um cadastramento prévio e indicar um responsável pela transmissão das informações através do Sistema e-Dofs.
> >
> > **Órgãos Municipais (caso da NITTRANS):**
> >
> > Documentação poderá ser entregue via email (cadastroedofs@ioerj.rj.gov.br), apenas se todos os documentos forem assinados com Certificado Digital ICP-Brasil pessoa física do representante legal, preferencialmente com assinatura visível.
> >
> > Documentação, sem assinatura com Certificado Digital ICP-Brasil, poderá ser entregue presencialmente ou via correios na Sede da Imprensa Oficial, no endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro - Niterói - RJ - Cep: 24030-230. Lembrando que neste caso é necessária firma reconhecida da assinatura do representante legal na procuração.
> >
> > - ACORDO DE INTERCÂMBIO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS (assinado pelo responsável da origem*);

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6f9c7b18-a42d-4744-a368-543aaf57f476.

- FORMULÁRIO COM DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO E PERANTE O SISTEMA E-DOFS (assinado pelo responsável da origem*);
- OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO RESPONSÁVEL PERANTE O SISTEMA (assinado pelo responsável da origem*);
- PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL INDICANDO O RESPONSÁVEL PERANTE O SISTEMA (assinado pelo responsável da origem*, com firma reconhecida da assinatura caso seja entregue de forma física);
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL (assinado pelo responsável da origem*);

*Exemplos: Prefeitura: Prefeito; Câmara: Presidente; Secretarias: Secretário. No caso de vocês, acredito ser um Presidente.

REPRESENTAÇÃO:
- Órgãos Públicos: Ato de nomeação do representante (autenticado) ou publicação da nomeação.
- Empresa de Economia Mista ou Fundação: Regimento Interno e/ou Estatuto (última alteração autenticada). Em ambos os casos se faz necessário Ato de nomeação do representante (autenticado).
**É aceita autenticação da Junta Comercial.

**Quanto a questão de contrato para pagamento via empenho, peço que entre em contato com nosso setor comercial**
**EDSON - 27174032**
**secfap@ioerj.rj.gov.br**

Atenciosamente
Érika
CPDAP - IOERJ

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6f9c7b18-a42d-4744-a368-543aaf57f476.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
em 16/08/2023 16:36:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6f9c7b18-a42d-4744-a368-543aaf57f476

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 11. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2dd6e530-ce18-48ee-81ec-a6c0814f7f29

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | 11. Acordo de Intercâmbio para Publicação de Matérias Oficiais |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ACORDO DE INTERCÂMBIO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS

Este acordo de Intercâmbio de dados para Publicação de matérias Oficiais é formalizado entre a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a partir de agora denominada de IO e _____, a partir de agora denominado de ORIGEM.

Fica acordado a partir desta data que, a ORIGEM reconhece e aceita como obrigatórias todas as normas de publicação, especificadas no Portal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que definem os parâmetros de envio eletrônico de matérias para a IO através do Sistema de envio eletrônico de matérias e-Dofs.

A ORIGEM se compromete a instalar em equipamento próprio o conjunto de programas disponibilizados pela IO, seguindo as instruções desta, para preparação e transmissão das matérias a serem publicadas.

A ORIGEM deve manter sua infra-estrutura necessária para operar o Sistema de envio eletrônico de matérias e-Dofs, respeitando os requisitos mínimos de infra-estrutura e segurança, especificados no Portal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

A ORIGEM declara que de posse das identificações pessoais (login / senha), dos certificados digitais específico para a operação do sistema é responsável pela guarda e sigilo dos mesmos e pela criação, identificação e administração dos usuários autorizados.

A ORIGEM declara total responsabilidade pelo conteúdo das matérias enviadas através do Sistema de envio eletrônico de matérias e-Dofs, não cabendo a IO qualquer responsabilidade de correção ou crítica a matéria enviada.

A IO é responsável em manter o sigilo dos dados pessoais dos usuários do sistema, das chaves lógicas dos certificados digitais e de criptografia, das matérias enviadas quanto à integridade, fidelidade e disponibilidade.

A ORIGEM reconhece que o conjunto de programas é de propriedade da IO, não podendo cede-los ou comercializa-los, de qualquer forma a terceiros, de acordo com a Lei do Software (Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998 e suas modificações).

A ORIGEM reconhece a responsabilidade pelo pagamento das despesas com veiculação.

**ORIGEM**

Nome da Origem: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Email: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Origem
Assinatura da Autoridade competente

_____, ___ de _____ de 20__

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

_____, ___ de _____ de 20__

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2dd6e530-ce18-48ee-81ec-a6c0814f7f29.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
em 16/08/2023 16:36:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2dd6e530-ce18-48ee-81ec-a6c0814f7f29

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 12. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c9d7e184-da49-4bef-9123-24c064f7a7d4

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | 12. Declaração de Responsabilidade e Veracidade Documental |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, (**especificar nome completo**), RG (**especificar número**), CPF (**especificar número**), domiciliado à (**especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP**), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a omissão da verdade ou falsidade nas informações acima prestadas, poderão ensejar responsabilidade administrativa, sem prejuízo de análise e sanções nas esferas cível e penal.

Local e data

Assinatura da Autoridade competente

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c9d7e184-da49-4bef-9123-24c064f7a7d4.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
  em 16/08/2023 16:36:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c9d7e184-da49-4bef-9123-24c064f7a7d4

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 13. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fabd78ee-3873-4b7d-9424-e70e7b80db23

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | 13. Formulário com Dados dos Responsáveis (Origem e Edofs) |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Após o cadastramento do responsável pelo sistema, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro lhe fornecerá a senha para acesso ao E-dofs, que deverá ser modificada quando do primeiro acesso, por motivos de segurança. De posse da senha, o responsável pelo sistema de envio deverá:

- Gerar o certificado digital através do sistema E-Dofs
- Cadastrar os usuários sob sua responsabilidade;

| **DADOS DO ÓRGÃO (ORIGEM)** | | |
|---|---|---|
| Nome do Órgão/EntidadeVinculada: | | |
| CNPJ Nº: | | |
| Endereço: | | CEP: |
| Cidade: | UF: | Correio Eletrônico: |
| Telefone: ( ) | | |

| **DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO (ORIGEM)** | |
|---|---|
| Nome Completo: | |
| CPF : | E-mail: |
| Cargo: | Telefone: ( ) |
| Setor de Lotação: | |

| **DADOS DO RESPONSÁVEL NO E-DOFS (sistema de envio eletrônico de documentos oficiais)** | |
|---|---|
| Nome completo: | |
| Identificação de Acesso (LOGIN): | Correio Eletrônico: |
| CPF nº: | Telefone de Contato: ( ) |
| Setor de Lotação: | Cargo: |

*O preenchimento de todos os campos é obrigatório

Assinatura da Autoridade competente

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fabd78ee-3873-4b7d-9424-e70e7b80db23.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
  em 16/08/2023 16:36:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fabd78ee-3873-4b7d-9424-e70e7b80db23

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 14. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0161471-e642-4828-95e6-0f9c7374b2fd

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | 14. Ofício de Solicitação de Cadastramento |
| Restrições | "Interno" |

**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**
**DO RESPONSÁVEL PERANTE O SISTEMA**
**(modelo)**
**(*Timbre, Brasão, Logomarca do Órgão/Entidade*)**

**Oficio no *xxxx* /(*Orgão emissor*)** **(*local*) , (*data*)**

A Senhora
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Rua Professor Heitor Carrilho, 81 – Centro – Niterói – RJ
CEP 24030-230

Senhora Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro,

Solicito o cadastramento de (nome do responsável pelo sistema), (CPF), (cargo), (nome do Órgão/Entidade interessada), sediada em (cidade), (Estado), como responsável pelo sistema de envio eletrônico de documentos oficiais E-Dofs, para encaminhamento de matérias para publicação nos Jornais Oficiais.

Assinatura da Autoridade competente

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0161471-e642-4828-95e6-0f9c7374b2fd.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
em 16/08/2023 16:36:23 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0161471-e642-4828-95e6-0f9c7374b2fd

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 15. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f640f7c3-1601-4c85-9130-3e26ca2053aa

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | 15. Procuração Indicando o Responsável Perante o Sistema |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL PERANTE O SISTEMA**

**(modelo)**

**(*Timbre, Brasão, Logomarca do Órgão/Entidade*)**

OUTORGANTE: (Nome da secretaria, órgão ou entidade), estabelecida à....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por seu representante legal....., Carteira de Identidade nº ....., CIC nº....., residente e domiciliado .....

OUTORGADO: (Nome do funcionário),....., Carteira de Identidade nº.....,CIC nº ....., residente e domiciliado .....

PODERES: Representar a Outorgante junto à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, responsabilizando-se pelo preparo e transmissão das matérias de seu interesse, que devam ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – via sistema de envio eletrônico de documentos oficiais E-Dofs, conforme as normas de publicação especificadas no Portal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, respondendo pela autenticidade, veracidade e fidedignidade da origem sob os aspectos de segurança e integridade dos sistemas e dos documentos enviados, bem como pelo atesto dos serviços para pagamento das despesas com veiculação, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, vedado terminantemente o substabelecimento desses poderes.

É de responsabilidade do OUTORGANTE, informar, através de ofício à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o fim dos poderes delegados ao OUTORGADO quanto ao envio de matérias para IOERJ.

..... , ..... de ..... de 20.....

Assinatura da Outorgante

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f640f7c3-1601-4c85-9130-3e26ca2053aa.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
  em 16/08/2023 16:36:23 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f640f7c3-1601-4c85-9130-3e26ca2053aa

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 16. Despacho nº 99000118296935/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7266576c-e3cf-48f9-a732-9ec9c084d86e

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118296935/2023 |
| Assunto | Análise |
| Restrições | "Interno" |

**Ao Departamento Jurídico,**

Encaminho o presente processo para análise dos formulários a serem preenchidos pela Nittrans, conforme solicitado pelo Presidente. Os formulários econtram-se nas peças de nº 11/15.

Segue e-mail com a resposta sobre as orientações para cadastro prévio, indicando um responsável pela transmissão das informações através do Sistema e-Dofs, conforme peça nº 10.

**Thainá Santos Moura**
**Diretora Administrativa – NitTrans**
**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/72666576c-e3cf-48f9-a732-9ec9c084d86e.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
em 18/08/2023 13:41:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7266576c-e3cf-48f9-a732-9ec9c084d86e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 17. Despacho nº 99000118297149/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aeabda53-30bc-4b88-9235-5612657caa53

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118297149/2023 |
| Assunto | Despacho CJUR |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**Ilma. Srª. Diretora de Administração da NITTRANS**
**THAINÁ SANTOS MOURA**

**Ref.:** Despacho de Peça 16.

Em atenção ao documento de Peça 10, constata-se que a Impresa Oficial do Estado do Rio de Janeiro estabelece a necessidade de "*cadastramento prévio*" e de indicação de "*um responsável pela transmissão das informações através do Sistema e-Dofs*", que se perfaz por meio dos seguintes documentos:

- acordo de intercâmbio para publicação de matérias oficiais (Peça 11);

- formulário com dados dos responsáveis pelo órgão e perante o sistema e-dofs (Peça 12);

- ofício de solicitação de cadastramento do responsável perante o sistema (Peça 13);

- procuração do representante legal indicando o responsável perante o sistema (Peça 14);

- declaração de responsabilidade e veracidade documental (Peça 15).

Logo, deduz-se que o envio de matérias para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro está condicionado ao preenchimento e assinatura dos documentos acima.

Isto posto, após análise dos referidos documentos, verifica-se que os mesmos tem o condão de definição de regras, obrigações e responsabilidades, nada havendo a opor quanto aos seus aspectos jurídicos intrínsecos.

Niterói/RJ, 17 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**
**Coordenador Jurídico da NITTRANS**
**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aeabda53-30bc-4b88-9235-5612657caa53.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 17/08/2023 12:48:22 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aeabda53-30bc-4b88-9235-5612657caa53

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 18. Despacho nº 99000118297814/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8f69c3ba-38be-4dcc-9de8-76d1c13f4f1f

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118297814/2023 |
| Assunto | Preenchimento de formulários |
| Restrições | "Interno" |

**À Presidência,**

Encaminho o presente processo para o preenchimento dos formulários contidos em peças nº 11/15.

Os formulários já passaram pela análise do Coordenador Jurídico, conforme peça nº 17.

**Thainá Santos Moura**
**Diretora Administrativa – NitTrans**
**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8f69c3ba-38be-4dcc-9de8-76d1c13f4f1f.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 18/08/2023 13:41:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8f69c3ba-38be-4dcc-9de8-76d1c13f4f1f

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 19. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3bf346b8-99c2-4d1b-bb74-4e1b47203fda

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contratação de Serviços |
| Restrições | "Interno" |

# Termo de Peça Desconsiderada

| | |
|---|---|
| Título | Outros Anexos |
| Por | Manuella Maia Da Silva Domingos |
| Em | 24/08/2023 11:35:32 |
| Razão | correção |

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 20. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ef4b633-361e-41ab-ad61-c2255cfde956

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contratação de Serviços |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, Gilson Alves de Souza Júnior, RG 076.93.119-5 - IFP, CPF 001.302.017-07, domiciliado à Avenida Florestan Fernandes, nº 1036 – Bloco 17 – apto. 503 – Camboinhas/ Niterói CEP.: 24358-580, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a omissão da verdade ou falsidade nas informações acima prestadas, poderão ensejar responsabilidade administrativa, sem prejuízo de análise e sanções nas esferas cível e penal.

Niterói, 18 de agosto de 2023

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da NitTrans
Mat. 150.237

Assinado eletronicamente por GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ef4b633-361e-41ab-ad61-c2255cfde956.

Assinado eletronicamente por:
* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)
em 18/08/2023 16:49:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ef4b633-361e-41ab-ad61-c2255cfde956

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 21. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/10990703-798d-485c-a12c-23b60c5d445e

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contratação de Serviços |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Após o cadastramento do responsável pelo sistema, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro lhe fornecerá a senha para acesso ao E-dofs, que deverá ser modificada quando do primeiro acesso, por motivos de segurança. De posse da senha, o responsável pelo sistema de envio deverá:

- Gerar o certificado digital através do sistema E-Dofs
- Cadastrar os usuários sob sua responsabilidade;

| **DADOS DO ÓRGÃO (ORIGEM)** | | |
|---|---|---|
| Nome do Órgão/Entidade Vinculada: Niterói Transporte e Trânsito S/A. | | |
| CNPJ Nº: 08.357.430/0001-77 | | |
| Endereço: Avenida Florestan Fernandes, nº 1036- bloco 17 – apto. 503 – Camboinhas/ Niterói | | CEP: 24358-580 |
| Cidade: Niterói | UF: RJ | Correio Eletrônico: presidencia@nittrans.niteroi.rj.gov.br |
| Telefone: (21) 2621-5358 | | |

| **DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO (ORIGEM)** | |
|---|---|
| Nome Completo: Gilson Alves de Souza Júnior | |
| CPF : 001.302.017- 07 | E-mail: presidencia.nittrans@gmail.com |
| Cargo: Presidente da Nittrans | Telefone: (21) 98264-2930 |
| Setor de Lotação: Presidência | |

| **DADOS DO RESPONSÁVEL NO E-DOFS (sistema de envio eletrônico de documentos oficiais)** | |
|---|---|
| Nome completo: Thainá Santos Moura | |
| Identificação de Acesso (LOGIN): | Correio Eletrônico: dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br |
| CPF nº: 140.260.947-74 | Telefone de Contato: (21) 99904-5078 |
| Setor de Lotação: Diretoria de Administração | Cargo: Diretora Administrativa |

*O preenchimento de todos os campos é obrigatório

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da NitTrans
Mat. 150.237

Assinado eletronicamente por GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR, Manuella Maia da Silva Domingos.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/10990703-798d-485c-a12c-23b60c5d445e.

Assinado eletronicamente por:
* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)
  em 18/08/2023 16:50:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* Manuella Maia da Silva Domingos (***.121.237-**)
  em 21/08/2023 11:33:45 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/10990703-798d-485c-a12c-23b60c5d445e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 22. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/04f76999-fc3b-444b-92c4-0137de3a9eef

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contratação de Serviços |
| Restrições | "Interno" |

# Termo de Peça Desconsiderada

| | |
|---|---|
| Título | Outros Anexos |
| Por | Manuella Maia Da Silva Domingos |
| Em | 24/08/2023 11:36:00 |
| Razão | correção |

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 23. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a359474d-3a4e-461c-b43e-47726f45c6e6

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contratação de Serviços |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | 450 Anos | NITTRANS

## PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL PERANTE O SISTEMA

OUTORGANTE: Niterói Transporte e Trânsito S/A, estabelecida à Praça Fonseca Ramos, s/n Centro/ Niterói , inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.357.430/0001-77, por seu representante legal Gilson Alves de Souza Júnior , Carteira de Identidade nº 076.93.119-5 CIC nº001.302.017-07, residente e domiciliado na Avenida Florestan Fernandes, nº 1036- bloco 17 – apto. 503- Camboinhas/ Niterói.

OUTORGADO: Thainá Santos Moura, Carteira de Identidade nº 130.90.211-7, CIC nº 140.260.947-74, residente e domiciliado Rua Santa Rosa, nº 93 – casa 57 – Icaraí/ Niterói.

PODERES: Representar a Outorgante junto à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, responsabilizando-se pelo preparo e transmissão das matérias de seu interesse, que devam ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – via sistema de envio eletrônico de documentos oficiais E-Dofs, conforme as normas de publicação especificadas no Portal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, respondendo pela autenticidade, veracidade e fidedignidade da origem sob os aspectos de segurança e integridade dos sistemas e dos documentos enviados, bem como pelo atesto dos serviços para pagamento das despesas com veiculação, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, vedado terminantemente o substabelecimento desses poderes.

É de responsabilidade do OUTORGANTE, informar, através de ofício à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o fim dos poderes delegados ao OUTORGADO quanto ao envio de matérias para IOERJ.

Niterói, 18 de agosto de 2023

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da NitTrans
Mat. 150.237

Assinado eletronicamente por GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a359474d-3a4e-461c-b43e-47726f45c6e6.

Assinado eletronicamente por:
* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)
em 18/08/2023 16:52:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a359474d-3a4e-461c-b43e-47726f45c6e6

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 24. Despacho nº 99000118299388/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/89338e17-7657-43ce-9687-e87ad8f247ea

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118299388/2023 |
| Assunto | Cotação |
| Restrições | "Interno" |

# Termo de Peça Desconsiderada

| | |
|---|---|
| Título | Despacho nº 99000118299388/2023 |
| Por | Juliana Waissberg |
| Em | 21/08/2023 16:42:22 |
| Razão | Erro material |

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 25. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14872f58-2d83-46f9-a86c-2121b560408b

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contratação de Serviços |
| Restrições | "Interno" |

**Ofício / Nittrans / PRES nº 140/2023**

**Ref.: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO RESPONSÁVEL PERANTE O SISTEMA**

**Niterói, 18 de agosto de 2023.**

**A Senhora**

**Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**

Solicito o cadastramento de **Thainá Santos Moura**, CPF **140.260.947-74**, Diretora Administrativa da Niterói Transporte e Trânsito, sediada em Niterói, Rio de Janeiro, como responsável pelo sistema de envio eletrônico de documentos oficiais E-Dofs, para encaminhamento de matérias para publicação nos Jornais Oficiais.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**
**Presidente da NitTrans**
**Mat.150.237**

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Rua Professor Heitor Carrilho, 81 – Centro – Niterói – RJ

CEP 24030-230

Assinado eletronicamente por GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14872f58-2d83-46f9-a86c-2121b560408b.

Assinado eletronicamente por:
* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)
em 22/08/2023 10:19:38 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14872f58-2d83-46f9-a86c-2121b560408b

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 26. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2bcf0e8a-718f-439c-aa91-2ff546a0e28f

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contratação de Serviços |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ACORDO DE INTERCÂMBIO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS

Este acordo de Intercâmbio de dados para Publicação de matérias Oficiais é formalizado entre a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a partir de agora denominada de IO e **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A**., a partir de agora denominado de ORIGEM.

Fica acordado a partir desta data que, a ORIGEM reconhece e aceita como obrigatórias todas as normas de publicação, especificadas no Portal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que definem os parâmetros de envio eletrônico de matérias para a IO através do Sistema de envio eletrônico de matérias e-Dofs.

A ORIGEM se compromete a instalar em equipamento próprio o conjunto de programas disponibilizados pela IO, seguindo as instruções desta, para preparação e transmissão das matérias a serem publicadas.

A ORIGEM deve manter sua infra-estrutura necessária para operar o Sistema de envio eletrônico de matérias e-Dofs, respeitando os requisitos mínimos de infra-estrutura e segurança, especificados no Portal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

A ORIGEM declara que de posse das identificações pessoais (login / senha), dos certificados digitais específico para a operação do sistema é responsável pela guarda e sigilo dos mesmos e pela criação, identificação e administração dos usuários autorizados.

A ORIGEM declara total responsabilidade pelo conteúdo das matérias enviadas através do Sistema de envio eletrônico de matérias e-Dofs, não cabendo a IO qualquer responsabilidade de correção ou crítica a matéria enviada.

A IO é responsável em manter o sigilo dos dados pessoais dos usuários do sistema, das chaves lógicas dos certificados digitais e de criptografia, das matérias enviadas quanto à integridade, fidelidade e disponibilidade.

A ORIGEM reconhece que o conjunto de programas é de propriedade da IO, não podendo cede-los ou comercializa-los, de qualquer forma a terceiros, de acordo com a Lei do Software (Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998 e suas modificações).

A ORIGEM reconhece a responsabilidade pelo pagamento das despesas com veiculação.

**ORIGEM**
Nome da Origem:
**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**

CNPJ: **08.357.430/0001-77**

Nome do Responsável Legal:
**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

CPF: **001.302.017-07**

Cargo: **PRESIDENTE DA NITTRANS**

Email: presidencia@nittrans.niteroi.rj.gov.br

Telefone: **(21) 98264-2930**

Endereço: **Avenida Florestan Fernandes, nº1036 – bloco 06 - apto.503 – Camboinhas/ Niterói.**

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da NitTrans
Mat. 150.237

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Niterói, 18 de agosto de 2023

_____, ___ de _____ de 20__

Assinado eletronicamente por GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2bcf0e8a-718f-439c-aa91-2ff546a0e28f.

Assinado eletronicamente por:
* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)
em 22/08/2023 10:18:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2bcf0e8a-718f-439c-aa91-2ff546a0e28f

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 27. E-mail

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9f27c72a-8815-43a3-9dbd-09f4c70842ee

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | E-mail |
| Número | |
| Assunto | E-mail - Cadastro e-dofs |
| Restrições | "Interno" |

## Cadastro EDOFS - PIV (MUNICIPALIDADES)

IOERJ CPDAP <suporte.edofs@gmail.com>
Qui, 24/08/2023 08:37
Para:Diretoria Administrativa <dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br>

Prezado(a) **Thainá,**

Seu cadastro foi concluído com sucesso.

Para fazer envio de matérias basta entrar no e-dofs através do site www.ioerj.com.br

**Usuário: STHAINA**
**Senha: STHAINA@321**

No primeiro acesso o sistema irá solicitar a troca da senha, é necessário colocar uma senha forte (letra, número e carácter especial).

Após acessar, o primeiro passo é gerar seu certificado digital

1º Ir na opção Cadastrar Usuários
2º Encontrar seu cadastro e solicitar o certificado na última opção a direita.
3º Olhar a senha de segurança que chegará em seu e-mail
4º Ir em Minha Conta -> Gerar Certificado Digital (colocar a senha de segurança que chegou no e-mail e inventar uma senha forte para o seu certificado)
5º Salvar o Certificado Digital (o certificado é um arquivo que deve ser salvo e utilizado somente na finalização do envio - não deve ser aberto nem renomeado).

Para fazer envio de matéria clique na opção "Enviar Matérias".

As informações sobre padrão de formatação de matéria e requisitos do sistema de envio estão o Menu E-dofs, na página inicial do site.

Em caso de dúvidas ou problemas, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) nos telefones 0800-2844675 ou 2717-7840 de 2ª a 6ª das 9h às 16h.

**Matérias de PIV - MUNICIPALIDADES, precisam ser liberadas por uma de nossas agências. Após enviar sua matéria entre em contato com nossa Agência para liberação da mesma.**
**Agência Niterói - agenit@ioerj.rj.gov.br / agenit.ioerj@gmail.com /(21) 2717-4427**

Padrão de Formatação de Textos

I - fonte: Arial;
II - corpo: corpo 7pt;
III - alinhamento: justificado;
IV - recuo de parágrafo (se for necessário) de 1 (um) centímetro;
V - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas;
VI - Ementa : Recuo esquerdo de 2,5cm.

**Não** deverão ser utilizados recursos como:

- alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9f27c72a-8815-43a3-9dbd-09f4c70842ee.

- campos com equações e fórmulas;
- Marcadores em geral.

**TABELA**

- As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:
- largura de 8, 12 ou 25 centímetros;
- cada célula de tabela deverá ter no máximo 5 (cinco) linhas de texto;
- bordas simples.

Att.
Érika
CPDAP - IOERJ

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9f27c72a-8815-43a3-9dbd-09f4c70842ee.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 31/08/2023 13:05:55 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9f27c72a-8815-43a3-9dbd-09f4c70842ee

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 28. Despacho nº 99000118304720/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0c177344-d835-425d-b678-7952b70199f0

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118304720/2023 |
| Assunto | Cotação |
| Restrições | "Interno" |

# Termo de Peça Desconsiderada

| | |
|---|---|
| Título | Despacho nº 99000118304720/2023 |
| Por | Juliana Waissberg |
| Em | 19/09/2023 15:22:32 |
| Razão | Inclusão de peça |

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 29. Termo de Referência nº 1740/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1a8ae8f0-5e3e-4645-84e5-79982f2f975b

| Espécie/Tipo | Termo de Referência |
|---|---|
| Número | 1740/2023 |
| Assunto | TR |
| Restrições | "Interno" |

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO –**
**NITTRANS S/A**

## TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

### 1 – OBJETO

O presente termo trata-se da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ cujo objeto é verba de publicação de Avisos de Licitações e afins da Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, na parte IV (Municipalidade).

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atender a crescente demanda de publicações de avisos de editais e assuntos relacionados as licitações da NITTRANS, torna-se necessária à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade, da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
Tal contratação direta se justifica devido a necessidade da publicidade os procedimentos licitatórios acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme NRCS.
Cumpre ressaltar que o DOERJ é responsável pela publicação do diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, trazendo uma grande credibilidade aos atos administrativos.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Referente à publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (municipalidade) | Cm / coluna | 250 |

### 4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado. O início do serviço será em até 05(cinco) dias a partir da Nota do Empenho.

### 5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/1a8ae8f0-5e3e-4645-84e5-79982f2f975b.

Os servidores Willian Cesar Lima Leite, mat. 150162, Chefe de Divisão de Materiais, Controle de Bens e Almoxarifado e Josilene Silva Constancio Souto, mat. 150258, Chefe de Serviço de Controle de Bens, serão designados Representantes da NITTRANS, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

**Niterói, 18 de junho de 2023.**

**Thainá Santos Moura**
Diretora Administrativa
Mat. 150209

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/1a8ae8f0-5e3e-4645-84e5-79982f2f975b.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 20/09/2023 12:42:39 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1a8ae8f0-5e3e-4645-84e5-79982f2f975b

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 30. Despacho nº 990001183330 19/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd14deff-1fe1-44bc-adf4-c54e5cf1035a

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118333019/2023 |
| Assunto | Cotação |
| Restrições | "Interno" |

**À DMCB,**

Retorno o presente processo devidamente instruído com os formulários preenchidos, cadastro no sistema edofs e termo de referência, para que seja realizada à cotação de valores de mercado, visando dotar de maior transparência nos processos de aquisição de bens e serviços.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd14deff-1fe1-44bc-adf4-c54e5cf1035a.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 20/09/2023 10:22:03 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd14deff-1fe1-44bc-adf4-c54e5cf1035a

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 31. Despacho nº 99000118343956/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ed1c0a8-9735-4af9-8ef7-6cdddd4b5d59

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118343956/2023 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

**NITTRANS – Niterói, Transporte e Trânsito S/A.**

**À DADM,**

Ao que compete à responsabilidade deste departamento, mediante a instrução processual dos seguintes documentos:

1) Proposta comercial, peça 32;
2) Justificativa do preço, de acordo com a lei 13.303/2016, art. 30 § 3º, III, peça 33;
3) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, peça 34;
4) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, peça 35;
5) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, peça 36;
6) Certidão de Regularidade do FGTS, peça 37;
7) Certidão Positiva de Débitos do Município de domicílio da empresa, peça 38;
8) Justificativa por parte do fornecedor, por razão da Certidão Positiva Municipal, peça 39;
9) Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa, peça 40;
10) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, peça 41;
11) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, peça 42;
12) Contrato Social da Empresa; peça 43
13) Cadastro de Inscrição Municipal, peça 44;
14) Solicitação de Compra nº 117.542, devidamente inserida no sistema E-Cidade, peça 45.

Encaminho o presente processo administrativo para ciência e posterior envio para a Coordenadoria Jurídica para manifestação.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto, William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ed1c0a8-9735-4af9-8ef7-6cdddd4b5d59.

Niterói, 27 de setembro de 2023.

**William Cézar Lima Leite**
**Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado**
**Matrícula: 150.162**

**Josilene Silva Constancio Souto**
**Chefe de Serviço de Controle de**
**Bens Matrícula: 150258**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto, William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ed1c0a8-9735-4af9-8ef7-6cdddd4b5d59.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:14 com assinatura simples
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
  em 28/09/2023 06:11:47 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ed1c0a8-9735-4af9-8ef7-6cdddd4b5d59

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 32. Cotação de Preços nº 1344/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd511eea-3637-49da-addd-b65a2e0013fc

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Cotação de Preços |
| Número | 1344/2023 |
| Assunto | 32. Proposta Parte IV Nittrans |
| Restrições | "Interno" |

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DE:** Serviço de Comercialização do Diário Oficial
Seção de Faturamento de Assinaturas e Publicações

**PARA:** NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

**Proposta de Publicação nº:** 000/23 **Data de Emissão:** 20/09/2023

**Forma de pagamento:** 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal

**Validade da proposta:** 180 dias

**Dados bancários:** Banco do Brasil – Agência: 0072-8 – Conta Corrente: 272-001-9
Banco Bradesco – Agência: 6898-5 – Conta Corrente: 212-7

Prezados,

Em atendimento a solicitação de V.S.ª., apresentamos nossa proposta **estimada** de Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, **Parte IV** (Municipalidades), referente ao período de **12 meses**:

| Quant. cm/ col. | Dicriminação | Valor cm/col. | Valor cm/col. ( com desconto)* | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (Municipalidades) | R$132,00 | R$ 92,40 | R$ 92,40 |

*Desconto de acordo com a portaria IO nº42 de 25/07/2008 e 28/07/2008.

EDSON OLIVEIRA DE ARAUJO:78226163749
Assinado de forma digital por EDSON OLIVEIRA DE ARAUJO:78226163749
Dados: 2023.09.20 11:48:44 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Edson Oliveira de Araújo – Mat. 2075
Chefe do Serviço de Comercialização do Diário Oficial

28.542.017/0001-90
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Professor Heitor Carrilho, 81
CEP 24030-230 - CENTRO
NITERÓI - RJ

Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 – Centro – Niterói – RJ
Inscrição Estadual: 80.014.856 / Inscrição Municipal: 023256-1 / CNPJ: 28.542.017/0001-90
Tel: 2717-5031 / 2717-5211 - FAX: 2717-5910

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Couto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd511eea-3637-49da-addd-b65a2e0013fc.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd511eea-3637-49da-addd-b65a2e0013fc

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 33. Justificativa de preço

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3963bb2a-d7e9-4cc9-a273-8403576a6d5e

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Justificativa de preço |
| Número | |
| Assunto | 33. Justificativa do preço |
| Restrições | "Interno" |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 147529 Série 03, emitido em 11/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| **202300000003105** | **11/09/2023 09:37:52** | **09/2023** | **RCKH-GTRM** |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| **Não Incidência** | **Niterói/RJ** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S .A. - CODEMAR**

CPF/CNPJ: **20.009.382/0001-21** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA 481 - CENTRO**

Município: **Maricá** UF: **RJ** E-mail: **juridico@codemar-sa.com.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 04/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 3.18 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 293.83
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 09/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 7.51 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 693.92
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 11/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 3.18 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 293.83
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 16/08/23 - PAG. 3 | QNTD: 7.23 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 668.05
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 21/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 2.89 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 267.04
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 23/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 8.96 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 827.9
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 25/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 8.09 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 747.52
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 28/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 2.89 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 267.04
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 30/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 18.78 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 1735.27
VENCIMENTO: 11/10/23 - Processo:CP IO - 664/23 Empenho:83 Codigo:134811 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-8 CC 272001-9 - -

CNAE. 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.794,40

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3963bb2a-d7e9-4cc9-a273-8403576a6d5e.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 147470 Série 03, emitido em 05/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| **202300000003050** | **05/09/2023 15:58:00** | **09/2023** | **IXXD-EQAD** |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| **Não Incidência** | **Niterói/RJ** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

CPF/CNPJ: **04.132.090/0001-25** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI 120 - CENTRO**

Município: **Mesquita** UF: **RJ** E-mail: **cgm@mesquita.rj.gov.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 25/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 6.35 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 586.74
COMPROVANTE DE PUBLICACAO AGOSTO - 08/23 | QNTD: 1.0 | UM: EA | UNI: R$ 2.5 | TOTAL: R$ 2.5
VENCIMENTO: 05/10/23 - Processo:CP IO - 102/23 Empenho:048 Codigo:102762 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-8 CC 272001-9 - -

CNAE. 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 589,24

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3963bb2a-d7e9-4cc9-a273-8403576a6d5e.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 147494 Série 03, emitido em 05/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| **202300000003074** | **05/09/2023 15:58:00** | **09/2023** | **PGJF-REF4** |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| **Não Incidência** | **Niterói/RJ** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS**

CPF/CNPJ: **29.138.286/0001-58** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL 305 - CENTRO**

Município: **Nilópolis** UF: **RJ** E-mail: **licitacaonilopolis@gmail.com**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 04/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 7.8 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 720.72
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 07/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 5.2 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 480.48
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 14/08/23 - PAG. 1 A 2 | QNTD: 8.08 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 746.59
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 18/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 5.49 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 507.28
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 25/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 5.2 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 480.48
VENCIMENTO: 05/10/23 - Processo:CP IO - 432/23 Empenho:303 Codigo:102901 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-8 CC 272001-9 - -

CNAE. 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.935,55

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3963bb2a-d7e9-4cc9-a273-8403576a6d5e.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 147531 Série 03, emitido em 11/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| 202300000003107 | 11/09/2023 09:37:52 | 09/2023 | 9L5J-8SPN |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| Não Incidência | Niterói/RJ |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVICOS DE OBRAS DE MARICA SOMAR**

CPF/CNPJ: **32.356.680/0001-77** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R DOZE SN - ITAPEBA**

Município: **Maricá** UF: **RJ** E-mail: **cplsomar@gmail.com**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 02/08/23 - PAG. 3 | QNTD: 5.49 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 507.28
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 11/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 5.2 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 480.48
VENCIMENTO: 11/10/23 - Processo:CP IO - 676/23 Empenho:39 Codigo:136038 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-8 CC 272001-9 - -

CNAE. 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 987,76

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3963bb2a-d7e9-4cc9-a273-8403576a6d5e.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3963bb2a-d7e9-4cc9-a273-8403576a6d5e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 34. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2b0002f-b856-4438-b85d-b86258bc6e8f

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ |
| Número | |
| Assunto | 34. CNPJ E QSA |
| Restrições | "Interno" |

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **28.542.017/0001-90**<br>**MATRIZ** | | **24/05/1973** |

NOME EMPRESARIAL
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.11-3-01 - Impressão de jornais**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**201-1 - Empresa Pública**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO** | **81** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **24.030-230** | **CENTRO** | **NITEROI** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **SERVCOA@IOERJ.RJ.GOV.BR** | **(21) 2717-4141** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
**RJ**

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **11:43:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2b0002f-b856-4438-b85d-b86258bc6e8f.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 28.542.017/0001-90
**NOME EMPRESARIAL:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** RODRIGO DE MESQUITA CALDAS
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** JEFFERSON WOLDAYNSKY
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/09/2023** às **11:46** (data e hora de Brasília).

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2b0002f-b856-4438-b85d-b86258bc6e8f.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2b0002f-b856-4438-b85d-b86258bc6e8f

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 35. Certidão Negativa nº 1545/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9c2690e7-431a-4a20-8e25-78f394a58f7e

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão Negativa |
| Número | 1545/2023 |
| Assunto | 35. Certidão Negativa de Improbidade - CNJ |
| Restrições | "Interno" |

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/09/2023 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.542.017/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650C.5855.EE9F.5861 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9c2690e7-431a-4a20-8e25-78f394a58f7e.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9c2690e7-431a-4a20-8e25-78f394a58f7e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 36. Certidão Negativa nº 1546/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/82fed9ed-5d98-4f15-ba9d-b3c10ca0c73b

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão Negativa |
| Número | 1546/2023 |
| Assunto | 36. Consulta Consolidada - TCU |
| Restrições | "Interno" |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/09/2023 11:53:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CNPJ: **28.542.017/0001-90**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/82fed9ed-5d98-4f15-ba9d-b3c10ca0c73b.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/82fed9ed-5d98-4f15-ba9d-b3c10ca0c73b

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 37. Certidão de Regularidade nº 1550/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/674ff0e9-1b67-4477-a164-1222826f40ed

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão de Regularidade |
| Número | 1550/2023 |
| Assunto | 37. Consulta Regularidade do Empregador - FGTS |
| Restrições | "Interno" |

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.542.017/0001-90

**Razão Social:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Endereço:** RUA PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/09/2023 a 18/10/2023

**Certificação Número:** 2023091905473162681163

Informação obtida em 21/09/2023 11:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/674ff0e9-1b67-4477-a164-1222826f40ed.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/674ff0e9-1b67-4477-a164-1222826f40ed

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 38. Certidão Negativa de débitos nº 4177/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e697be8-9152-4cbf-8222-246b47e6903f

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão Negativa de débitos |
| Número | 4177/2023 |
| Assunto | 38. Certidão Positiva de Débito Municipal |
| Restrições | "Interno" |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICIPIO DE NITEROI**

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO

Nº 316326

CGM:760244 - Nome: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 28.542.017/0001-90
Endereço: PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81,
Bairro: CENTRO
Cidade: NITEROI - CEP: 24030-230

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

A presente certidão serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) outro(s) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 21 de Setembro de 2023

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

**Código de autenticidade: qXdbL8KC**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e697be8-9152-4cbf-8222-246b47e6903f.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e697be8-9152-4cbf-8222-246b47e6903f

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 39. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4adc3ecc-a81f-4c24-9356-f0f21692c848

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | 39. Resposta ao CND Municipal Positiva |
| Restrições | "Interno" |

# Fwd: RES: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

secfap@ioerj.rj.gov.br <secfap@ioerj.rj.gov.br>
Ter, 26/09/2023 11:30
Para:Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>

2 anexos (528 KB)
Certidão ISS (3).pdf; secfap.vcf;

William

Bom dia,

Coforme informaçôes do setor de contabilidade a certidao anexa sempre terá irregularidades devido a reteção dos prestadores e do prazo para pagamento do ISS, com relação ao ISS da IOERJ está em dia,

Atenciosamente,

Edson Oliveira de Araujo

---

**De:** "servcoa" <servcoa@ioerj.rj.gov.br>
**Para:** "secfap" <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Enviadas:** Terça-feira, 26 de setembro de 2023 11:11:10
**Assunto:** Re: RES: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Prezados bom dia!

Segue certidão

Eliane Costa

---

**De:** "secfap" <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Para:** "servcoa" <servcoa@ioerj.rj.gov.br>
**Itens enviados:** Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023 8:30:23
**Assunto:** Fwd: RES: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Prezados

Bom dia,

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4adc3ecc-a81f-4c24-9356-f0f21692c848.

Conforme e-mail, da NITTRANS, solicitamos verificarem os debito que trata a respectiva certidão.

Atenciosamente,

Edson Oliveira de Araujo

---

**De:** "Divisão de Materiais e Controle de bens" <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Para:** "secfap" <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Enviadas:** Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 12:48:00
**Assunto:** RES: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Boa tarde!

Com relação ao documento em anexo, Certidão Positiva de Débito Municipal, solicitamos ao envio dela regularizada.

No aguardo das mais certidões.

Atenciosamente,

---

**De:** Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 17:09
**Para:** secfap@ioerj.rj.gov.br
**Assunto:** RE: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Boa tarde!
Segue em anexo, relação das documentações necessárias para prosseguimento do processo administrativo.
Solicito também, notas empenho ou contratos com outros entes públicos para comprovação do preço praticado no mercado.

Atenciosamente,

William Leite

---

**De:** Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 15:15
**Para:** secfap@ioerj.rj.gov.br <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Assunto:** RE: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Boa tarde!
Compreendo, mas nós estamos no termo de referência solicitando uma quantidade estimada para o exercício financeiro de 250 cm/cl para solicitação de empenho no valor total de acordo com o quantitativo solicitado.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4adc3ecc-a81f-4c24-9356-f0f21692c848.

Atenciosamente,

William Leite

---

**De:** secfap@ioerj.rj.gov.br <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 12:02
**Para:** Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Assunto:** Re: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

William

Boa tarde,

Nossa proposta é especifica com o valor do CM/COL, não colocamos a quantidade a ser publicação, na hora da publicação pode variar  para mais ou para menos.
Nesse caso a NITTRANS é que ordenará o valor e calculo.

Atenciosamente,

Edson Oliveira de Araujo

---

**De:** "Divisão de Materiais e Controle de bens" <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Para:** "secfap" <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 11:54:10
**Assunto:** RE: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Boa tarde!
De acordo com a quantidade solicitada no termo de referência, a quantidade é de 250 cm/cl, e a quantidade expressa na proposta é 1 cm/cl.
Por gentileza, tem como enviar a proposta comercial com o valor total de acordo com a quantidade solicitada?

Atenciosamente,

William Leite.

---

**De:** secfap@ioerj.rj.gov.br <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 11:43
**Para:** Divisão de Materiais e Controle de bens <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Assunto:** Re: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

William

Bom dia,

Segue proposta solicitada.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4adc3ecc-a81f-4c24-9356-f0f21692c848.

Atenciosamente,

Edson Oliveira de Araujo

---

**De:** "Divisão de Materiais e Controle de bens" <dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br>
**Para:** "secfap" <secfap@ioerj.rj.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 8:40:13
**Assunto:** PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Bom dia!

A Nittrans – Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº - Centro – Niterói – RJ Cep.: 24.030-020 6º e 7º andar CNPJ nº 08.357.430.0001/77 atendendo ao previsto na Lei 13.303/2016, de acordo com os princípios da economicidade e publicidade, visando a escolha mais vantajosa, vem através deste, no uso de suas atribuições **solicitar proposta comercial para prestação de serviço de publicações de editais de licitação** conforme termo de referência em anexo.

Ressaltamos que sua proposta deverá estar assinada e carimbada com o respectivo CNPJ ativo, fazendo menção a todas as despesas referente ao objeto pleiteado.

Atenciosamente,

William Leite.

--

--

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4adc3ecc-a81f-4c24-9356-f0f21692c848.

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECFAP**
**Seção de Faturamento de Assinaturas e Publicações**
(21) 2717-4032 / (21) 2717-5031
R. Prof. Heitor Carrilho, 81
Centro, Niterói

ioerj.com.br imprensaoficialrj

--

--

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4adc3ecc-a81f-4c24-9356-f0f21692c848.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4adc3ecc-a81f-4c24-9356-f0f21692c848

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 40. Certidão Negativa de débitos nº 4178/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d81c3d6-ba1e-4de7-b98e-8c54436e44df

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão Negativa de débitos |
| Número | 4178/2023 |
| Assunto | 40. Certidão Negativa de Débito Estadual |
| Restrições | "Interno" |

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2023/1561146

Código de verificação de autenticidade: d586297fd8c30f11d94da0cf81ed2187

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|---|
| CPF / CNPJ: 28.542.017/0001-90 | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO | |

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/08/2023 ÀS 15:29:15

VÁLIDA ATÉ: 02/11/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

## OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d81c3d6-ba1e-4de7-b98e-8c54436e44df.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d81c3d6-ba1e-4de7-b98e-8c54436e44df

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 41. Certidão Negativa de débitos nº 4179/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8214330d-4cf2-4f3d-9594-1ac2d9856690

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão Negativa de débitos |
| Número | 4179/2023 |
| Assunto | 41. Certidão Negativa de Débito Federal |
| Restrições | "Interno" |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CNPJ: 28.542.017/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:18 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2024.
Código de controle da certidão: **BFAF.9BDC.66B0.2953**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8214330d-4cf2-4f3d-9594-1ac2d9856690.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8214330d-4cf2-4f3d-9594-1ac2d9856690

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 42. Certidão Negativa de débitos nº 4181/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5f266511-59f2-4f54-9d52-7d117d0bdc2c

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão Negativa de débitos |
| Número | 4181/2023 |
| Assunto | 42.Certidão Negativa Trabalhista - TST |
| Restrições | "Interno" |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.542.017/0001-90
Certidão nº: 50492282/2023
Expedição: 21/09/2023, às 11:48:08
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.542.017/0001-90**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0339600-61.1997.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)**

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5f266511-59f2-4f54-9d52-7d117d0bdc2c.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5f266511-59f2-4f54-9d52-7d117d0bdc2c

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 43. Contrato Social

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Contrato Social |
| Número | |
| Assunto | 43. Contrato Social |
| Restrições | "Interno" |

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.5.0000440-1

Tipo Jurídico

Consórcio / Outras sociedades

Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

**00-2021/077663-3**

**JUCERJA**

**Útimo arquivamento:**
00004038120 - 24/03/2021

**NIRE:** 33.5.0000440-1

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 610,00 | 610,00 |
| DNRC | 0,00 | 0,00 |

**Boleto(s):**

**Hash:** 6C0EC000-2EFE-49B8-B56F-6B2D5745526E

Nome

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|---|---|---|
| 999 | 1 | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa) |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

| NIRE / Arquivamento | CNPJ | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro | Municipio | Estado |
|---|---|---|---|---|---|
| 00004038245 | 28.542.017/0001-90 | Rua Professor Heitor Carrilho 081 | Centro | Niterói | RJ |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |
| xxxxxxxxxxx | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxx | xx |

Deferido em 24/03/2021 e arquivado em 24/03/2021

Nº de Páginas: 21

Capa Nº Páginas: 1/1

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**
SECRETÁRIO GERAL

**Observação:**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.5.0000440-1**

Tipo Jurídico

Consórcio / Outras sociedades

Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

**00-2021/077663-3** 24/03/2021 09:50:21

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**

00004037574 - 23/03/2021

**NIRE:** 33.5.0000440-1

| Orgão | Calculado | Pago |
|---|---|---|
| Junta | 610,00 | 610,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

**Boleto(s):** 103641954

**Hash:** 6C0EC000-2EFE-49B8-B56F-6B2D5745526E

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato |
|---|
| 007 |

| Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---|---|---|
| 999 | 1 | Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa) |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxx | xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**Requerente**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | Eliane Costa da Silva |
| **Assinatura:** | ASSINADO DIGITALMENTE |
| **Telefone de contato:** | 2125893068 |
| **E-mail:** | e.costas75@gmail.com |
| **Tipo de documento:** | Digital |
| **Data de criação:** | 24/03/2021 |
| **Data da 1ª entrada:** | |

Rio de Janeiro

**Local**

24/03/2021

**Data**

00-2021/077663-3

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Presidência

**CNPJ/MF 28.542.017/0001-90**

**NIRE/JUCERJA 33.5.0000440-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

**I — DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de março de 2021, às 14h, por videoconferência; **II — COMPOSIÇÃO DA MESA:** Dra. Luciana da Costa Martins de Almeida, Presidente e Isabela Gomes de Lima Sales, Secretária; **III — QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** O Estado do Rio de Janeiro, subscritor da totalidade do capital social desta Empresa Pública, representado pela Dra. Luciana da Costa Martins de Almeida, conforme ofício GG n° 88 de 15/03/2021, que fica arquivado na empresa; **IV — CONVOCAÇÃO:** Convocada mediante Ofício IOERJ/CONADM SEI Nº 5 constante nos autos do processo SEI-15001/000394/2021, em atenção a Ata da Reunião do Conselho de Administração da IOERJ realizada em 26 de fevereiro de 2021 e justificativas apresentadas no referido processo; **V — ORDEM DO DIA:** **Em Assembleia Geral Extraordinária - AGE:** Iniciado os trabalhos passou-se a apreciação das matérias constante da ordem do dia: *1 – Alteração no Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a saber: inclusão da gestão documental no objeto social previsto no aludido Estatuto. 2 - Alteração no Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a saber: alteração da nomenclatura "Diretor de Gestão e Prospecção de Negócios", prevista no artigo 32, §1º do referido Estatuto, para "Diretor de novos Negócios e Inovações Tecnológicas".* **VI — DELIBERAÇÕES APROVADAS: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1 –** Pela alteração no Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de inclusão da gestão documental no objeto social previsto no aludido Estatuto, de forma a inserir outro inciso ao Art. 4º do referido Documento, a saber: *VII – a prestação de serviços de gestão documental, gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos com a possibilidade de utilização de autenticidade e certificação digital, arquivamento físico e/ou eletrônico de documentos.* **2 –** Pela alteração no Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de alterar a nomenclatura do "Diretor de Gestão e Prospecção de Negócios", prevista no artigo 32, §1º e artigo 38, §4º do referido Estatuto, para "Diretor de novos Negócios e Inovações Tecnológicas", a saber: **1-** "Art. 32 A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente da Empresa e 04 (quatro) Diretores Executivos. §1º A Diretoria Executiva Será composta por um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Industrial e um **Diretor de Novos Negócios e Inovações Tecnológicas." 2 -** Art. 38 §4º Compete ao **Diretor de Novos Negócios e Inovações Tecnológicas**, sem prejuízo das demais atribuições, planejar e executar a política de negócios e estratégias da empresa no mercado que atua. As alterações ora deliberadas vigerão conforme Anexo I e documentação constante no Processo SEI-150015/000394/2021. ***VII - ENCERRAMENTO:*** Nada mais havendo



Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Presidência**

a tratar a Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Após, foi a mesma lida, aprovada e assinada. Luciana da Costa Martins de Almeida, Presidente e representante do Estado do Rio de Janeiro. Isabela Gomes de Lima Sales, Secretária.

Luciana da Costa Martins de Almeida
Presidente e representante do Estado do Rio de Janeiro

Isabela Gomes de Lima Sales
Secretária da Assembleia



Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

## ANEXO I

## ESTATUTO SOCIAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM ALTERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021.

### CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, empresa pública, identificada pela sigla IO, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, rege-se por este estatuto, pela lei de criação, de nº 7.239, de 20 de agosto de 1973, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.
**Art. 2º.** A empresa tem sede e foro no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Niterói.
**Parágrafo único.** Sempre que o interesse social o exigir, a empresa poderá, a critério e por deliberação do Conselho de Administração, criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País ou no Exterior.
**Art. 3º.** O prazo de duração da empresa é indeterminado.
**Art. 4º.** A empresa tem por objeto social:
I - a publicação, distribuição e guarda do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e manutenção, pelos meios mais adequados, dos arquivos, das publicações, dos atos e documentos públicos e privados,
assegurando o acesso a qualquer interessado, no prazo da lei.
II- Edição, publicação, comercialização e distribuição de livros, jornais, catálogos, coleções de leis e decretos e de revistas de interesse público e de difusão cultural.
III- a execução de serviços gráficos em geral, seja na esfera pública ou para terceiros.
IV - a divulgação de atos e informações do Governo Estadual, fomento e apoio das atividades nas áreas administrativa, cultural, educacional, esportiva, de saúde e jurídicas do Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios.
V- a difusão, fomento e apoio das realizações estaduais nos campos administrativos, cultural, esportivo, educacional, saúde e jurídico.
VI - a execução de outras atividades compatíveis com seus fins, inclusive prestação de serviços de certificação digital e mecânica e serviços de publicação por meio gráfico e eletrônico.
VII – a prestação de serviços de gestão documental, gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos com a possibilidade de utilização de autenticidade e certificação digital, arquivamento físico e/ou eletrônico de documentos.
**§ 1°** Para a consecução de seus fins, a IO poderá assinar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, observadas a legislação aplicável.
**§ 2°** A IO fixará o preço a ser cobrado pelas publicações e serviços que executar, aprovados, previamente, os respectivos orçamentos, em se tratando de órgão e entidade da Administração Pública.
**§ 3°** A Imprensa Oficial, na execução dos serviços, objeto deste estatuto, visará à preservação do meio ambiente, adotando práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado que atua.

### CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º.** O capital social da empresa é de R$ 99.385.118,92 (noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), integralmente subscrito pelo Estado do Rio de Janeiro, corrigido anualmente a expressão de seu valor por deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**Parágrafo único.** O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

## CAPÍTULO II

## ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 6º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto a sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

## COMPOSIÇÃO

**Art. 7º.** A Assembleia Geral é composta pelos seus membros, sendo seus trabalhos dirigidos pelo Presidente da empresa ou pelo substituto que esse vier a designar.

## REUNIÃO

**Art. 8º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário e sempre que os interesses da empresa exigirem.

## QUÓRUM

**Art. 9º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Estado do Rio de Janeiro, que escolherá o secretário entre os presentes.
**Parágrafo único.** As deliberações tomadas serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária.

## CONVOCAÇÃO

**Art. 10.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo único acionista.
**§ 1º** A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 dias.
**§ 2º** A convocação poderá ser feita independentemente de publicação, por correspondência escrita ou eletrônica, com confirmação de recebimento, caso não existam ações em circulação no mercado.
**§ 3º** Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.
**§ 4º** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecem todos os acionistas.

## COMPETÊNCIAS

**Art. 11.** A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:
I - alteração do capital social;
II - avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;
III - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;
IV - alteração do estatuto social;
V - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;
VI - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
VII - fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
VIII - aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;
IX - autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
X - alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
XI - permuta de ações ou outros valores mobiliários;
XII - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa;

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

## CAPÍTULO III

## REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

**Art. 12.** Além da Assembleia Geral a empresa será composta pelos seguintes órgãos estatutários:
I - Conselho de Administração;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Comitê de Auditoria; e
V - Comitê de Elegibilidade.
**§1º** A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa e pela Diretoria Executiva.
**§2º** A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

## CONDIÇÕES DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA ADMINISTRADORES E VEDAÇÕES

**Art. 13.** Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.
**Parágrafo único.** Os administradores deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

## DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES E VEDAÇÕES PARA OS ADMINISTRADORES

**Art. 14.** A indicação e nomeação dos administradores, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:
I - as condições serão comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;
II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.
**Parágrafo único.** A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

## POSSE E RECONDUÇÃO

**Art. 15.** Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.
**§1º** O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.
**§2º** Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.
**§3º** Os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.
**§4º** Antes de entrar no exercício da função, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

## DESLIGAMENTO

**Art. 16.** Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição *ad nutum*.
**Parágrafo único.** Ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

## PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**Art. 17.** Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:
I - o membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;
II - o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 15 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

## QUÓRUM

**Art. 18.** Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.
**§1º** As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.
**§2º** Em caso de decisão que não seja unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.
**§3º** Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.
**§4º** Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.
**§5º** As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

## CONVOCAÇÃO

**Art. 19.** Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado.
**§1º** O Comitê de Auditoria poderá ser convocado também pelo Conselho de Administração.
**§2º** A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado.

## REMUNERAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

**Art. 20.** A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.
**§1º** É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.
**§2º** A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração da empresa estatal não excederá a vinte por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas, excluídos os valores relativos a eventuais adicionais de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.
**§3º** A remuneração mensal devida aos membros do Conselho Fiscal da empresa estatal não excederá a quinze por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas, excluídos os valores relativos a eventuais adicionais de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.
**§4º** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.
**§5º** Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião, exceto se não domiciliarem na sede da empresa.
**§ 6º** A Secretária do Conselho de Administração e a Secretária do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração mensal fixada pela Diretoria Executiva, respectivamente, no valor equivalente a dez e sete por cento da remuneração mensal média dos diretores.

## DO TREINAMENTO

**Art. 21.** Os administradores e Conselheiros Fiscais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela empresa sobre as matérias especificadas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**§1º** É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.
**§2º** A IO promoverá a capacitação e o aperfeiçoamento profissional de seus empregados.

## CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

**Art. 22.** O Código de Conduta e Integridade, que deverá ser elaborado e divulgado, será observado pela empresa, em especial ao que for relativo:
I - aos princípios, valores e missão da empresa estatal, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
II - às instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
III - ao canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;
IV - aos mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
V - às sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
VI - à previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE

**Art. 23.** A empresa poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à empresa.
**Parágrafo único.** Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

## QUARENTENA PARA DIRETORIA

**Art. 24.** Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício e atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.
**Parágrafo único.** A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação do Comitê de Elegibilidade e decisão do Conselho de Administração.

# CAPÍTULO IV

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 25.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa.

## COMPOSIÇÃO

**Art. 26.** O Conselho de Administração é composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, tendo no mínimo em sua composição:
I - um representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, 28 de dezembro de 2010.
**§1º** O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado.
**§2º** O Presidente da empresa, preferencialmente, não deverá ser membro do Conselho de Administração.
**§3º** O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, observados os requisitos e as vedações para ocupação do cargo e terá mandato coincidente com o dos demais conselheiros.
**§4º** O Conselho de Administração terá uma Secretária para seu assessoramento, escolhida entre os setores da Empresa, nomeada e destituída pelo Diretor-Presidente.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

## PRAZO DE GESTÃO

**Art. 27.** O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

**Parágrafo único.** Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro do conselho de administração só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

## VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

**Art. 28.** No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior.

**§ 1º** A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

**§ 2º** Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste estatuto, e designar seu Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da empresa que também for eleito Conselheiro.

**§ 3º** Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, o próprio colegiado poderá deliberar sobre a escolha do membro indicado para completar o mandato do substituído, com a ratificação posterior pela próxima Assembleia Geral.

**§ 4º** Em caso de vacância no curso da gestão do representante dos empregados, a designação de que trata o caput deste artigo recairá sobre o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão.

## REUNIÃO

**Art. 29.** O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

**§ 1º** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, observado o número legal e estatutário, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, ao Conselheiro de idade mais avançada.

**§ 2º** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o número mínimo de Conselheiros.

**§ 3º** Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

## COMPETÊNCIAS

**Art. 30.** Sem prejuízo de outras competências legais, especialmente as previstas no art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da empresa;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da empresa, fixando-lhes as atribuições, com exceção do Diretor-Presidente que será nomeado e destituído do cargo pelo Governador do Estado;

III - fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;

V - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";

VI - convocar a Assembleia Geral;

VII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

VIII - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;

IX - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

X - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
XI - aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa;
XII - aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
XIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
XIV - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
XV - definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
XVI - identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;
XVII - deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
XVIII - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT, sem a presença do Presidente da empresa;
XIX - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
XX - eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;
XXI - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
XXII - solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal;
XXIII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
XXIV - nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna;
XXV - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente, inclusive a título de férias;
XXVI - aprovar o Regimento Interno da Empresa, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como o Código de Conduta e Integridade da empresa;
XXVII - aprovar o Regulamento de Licitações;
XXVIII - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;
XXIX - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade dos agentes;
XXX - subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
XXXI - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa;
XXXII - avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei 13.303, de 2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê de elegibilidade;
XXXIII - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
XXXIV - promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo
prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;
XXXV - manifestar sobre remuneração dos membros da Diretoria e participação nos lucros da empresa;
XXXVI - autorizar a constituição de subsidiárias, bem assim a aquisição de participação minoritária em empresa; (nos casos em que há autorização legal);
XXXVII - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;
XXXVIII - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar; e
XXXIX - manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar;

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

XL - submeter à aprovação da política de pessoal e de salários, bem como a criação de cargos em confiança, outras gratificações e vantagens ao Governador do Estado do Rio de Janeiro.
**Parágrafo único.** Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o inciso XXXIV as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa.

## CAPÍTULO V

## DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 31.** A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.
**§1º** Os Diretores farão jus aos benefícios sociais concedidos aos empregados da Empresa, proporcional ao grau de responsabilidade do cargo.
**§2º** Os Administradores não farão jus ao PIS/PASEP, devendo a Empresa, contudo, recolher o respectivo FGTS.
**§3º** Considerando que não existe relação de emprego entre Empresa e Diretores e que, portanto, os mesmos não fazem jus ao 13° salário, será atribuída uma gratificação única do mesmo valor, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que o Diretor tiver exercido o seu mandato, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória a qualquer título.
**§4º** É facultado aos membros da Diretoria gozar, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença de um mês, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.

## COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA

**Art. 32** A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente da Empresa e 04 (quatro) Diretores Executivos.
**§1º** A Diretoria Executiva Será composta por um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Industrial e um Diretor de Novos Negócios e Inovações Tecnológicas.
**§2º** O Diretor-Presidente será nomeado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.
**§3º** Os demais membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo Conselho de Administração e terão suas estruturas, atribuições e funcionamento regulamentados no regimento interno.
**§4º** É condição para investidura em cargo de Diretoria da empresa estatal a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

## PRAZO DE GESTÃO

**Art. 33.** A Diretoria Executiva terá prazo de gestão unificado de 2 anos, permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas.
**Paragrafo único -** Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro da diretoria executiva só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

## LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

**Art. 34.** Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria-Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.
**§1º** Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente da empresa, o Conselho de administração designará o seu substituto.
**§2º** O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração.

## REUNIÃO

**Art. 35.** A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.
**§1º** As reuniões da Diretoria realizar-se-ão por convocação do Diretor-Presidente ou de 02 (dois) outros Diretores, mediante aviso por escrito enviado a cada Diretor com antecedência mínima de um

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

dia da data da reunião. O aludido aviso conterá breve descrição das matérias da ordem do dia. Os Diretores, entretanto, poderão dispensar a convocação escrita.
**§ 2º** Independentemente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

## COMPETÊNCIAS

**Art. 36.** Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:
I - gerir as atividades da empresa e avaliar os seus resultados;
II - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
III - elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da empresa e acompanhar sua execução;
IV - definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades administrativas;
V - aprovar as normas internas de funcionamento da empresa;
VI - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
VII - autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
VIII - indicar os representantes da empresa nos órgãos estatutários de suas participações societárias;
IX - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
X - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
XI - colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;
XII - aprovar o seu Regimento Interno;
XIII - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;
XIV - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos; e
XV - propor a constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da empresa.
**Parágrafo único -** As deliberações da Diretoria deverão ser registradas no livro de atas próprio.

## ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

**Art. 37.** Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da empresa:
I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa;
II - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;
III - representar a Empresa em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores *ad-negotia* e *ad-judicia*, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;
IV - assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da empresa, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;
V - expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados;
VI - baixar as resoluções da Diretoria Executiva;
VII - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;
VIII - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
IX - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
X - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
XI - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa; e
XII - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

## ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES-EXECUTIVOS

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**Art. 38.** São atribuições dos demais Diretores-Executivos:
I - gerir as atividades da sua área de atuação;
II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e
III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.
**§1º** É de competência do Diretor Administrativo, sem prejuízo das demais atribuições, programar e executar os trabalhos pertinentes à gerência de pessoal, material, documentação e demais serviços necessários à atividade-fim da IO.
**§2º** Compete ao Diretor Financeiro, sem prejuízo das demais atribuições, coordenar e controlar as atividades financeiras, orçamentárias e contábeis.
**§3º** Compete ao Diretor Industrial, sem prejuízo das demais atribuições, planejar, coordenar e controlar a produção de serviços gráficos e das publicações no Diário Oficial do Estado; programar, coordenar e controlar as atividades de planejamento da produção industrial.
**§4º** Compete ao Diretor de Novos Negócios e Inovações Tecnológicas, sem prejuízo das demais atribuições, planejar e executar a política de negócios e estratégias da empresa no mercado que atua.
**§5º** As demais atribuições e poderes de cada Diretor-Executivo serão detalhados no Regimento Interno da empresa.

## CAPÍTULO VI

## CONSELHO FISCAL

**Art. 39.** O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.
**Parágrafo único.** Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

### COMPOSIÇÃO

**Art. 40.** O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:
I - um indicado pela Auditoria Geral do Estado, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual;
II- um indicado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;
III - um indicado pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.
**§1º** Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.
**§2º** Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.
**§3º** O Conselho Fiscal terá uma Secretária para seu assessoramento, escolhida entre os setores da Empresa, nomeada e destituída pelo Diretor-Presidente.

### PRAZO DE ATUAÇÃO

**Art. 41.** O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 anos, permitidas, no máximo, 2 reconduções consecutivas.
**§1º** Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro do conselho fiscal só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.
**§2º** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

### CONDIÇÕES DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CONSELHEIROS FISCAIS E VEDAÇÕES

**Art. 42.** Os Conselheiros Fiscais deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**Art. 43.** A indicação e nomeação dos Conselheiros Fiscais, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:
I - as condições serão comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;
II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.
**Parágrafo único.** A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

## VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

**Art. 44.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.
**Parágrafo único.** Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.

## REUNIÃO

**Art. 45.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário. **COMPETÊNCIAS**
**Art. 46.** Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II - opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;
III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
VI - analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;
VII - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;
VIII - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;
IX - examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT;
X - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
XI - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
XII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
XIII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;
XIV - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar; e

## CAPÍTULO VII

## COMITÊ DE AUDITORIA

**Art. 47.** O Comitê de Auditoria é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.
**§1º** O Comitê de Auditoria também exercerá suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pela empresa, que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**§2º** O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

## COMPOSIÇÃO

**Art. 48.** O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por 03 (três) membros.
**Parágrafo único.** Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.
**Art. 49.** Os membros do Comitê de Auditoria deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.
**Art. 50.** A indicação e nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:
I - as condições serão comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;
II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.
**Parágrafo único.** A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

## MANDATO

**Art. 51.** O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 02 (dois) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.
**Parágrafo único.** Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

## VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

**Art. 52.** No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.
**§1º** O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário.
**§2º** No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

## REUNIÃO

**Art. 53.** O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos 02 (duas) reuniões mensais.
**§1º** O Comitê deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.
**§2º** As atas de reuniões do Comitê de Auditoria serão divulgadas.
**§3º** Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da empresa estatal, apenas o seu extrato será divulgado.
**§4º** A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria estatutário, observada a transferência de sigilo.

## COMPETÊNCIAS

**Art. 54.** Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:
I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa;
III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal;

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://leciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa;
V - avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
a) remuneração da administração;
b) utilização de ativos da empresa;
c) gastos incorridos em nome da empresa;
VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;
VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.
**§ 1º** Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor mindependente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT.
**§ 2º** O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios de receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.
**§ 3º** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada pela assembleia geral, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.
**§ 4º** Os membros do Conselho de Administração poderão ocupar cargo no Comitê de Auditoria Estatutário da própria empresa, desde que optem pela remuneração de membro do referido Comitê.

## CAPÍTULO VIII

## COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

**Art. 55.** A empresa disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

### COMPOSIÇÃO

**Art. 56.** O Comitê de Elegibilidade poderá ser constituído por 03 (três) membros de outros comitês, preferencialmente o de auditoria, por empregados ou conselheiros de administração, sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### COMPETÊNCIAS

**Art. 57.** Compete ao Comitê de Elegibilidade:
I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e
I - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.
**§ 1º** O Comitê deliberará por maioria de votos com registro em ata.
**§ 2º** A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

## CAPÍTULO IX

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 58.** O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.
**Parágrafo único.** A empresa poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

## DESTINAÇÃO DO LUCRO

**Art. 59.** Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:
I - absorção de prejuízos acumulados;
II - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e
III - no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela empresa.
**§ 1º** O saldo remanescente será destinado para dividendo ou constituição de outras reservas de lucros nos termos da lei, sendo:
I - 10% para o fundo de reserva industrial até que esta atinja 10% (dez por cento) do Capital Social;
II - 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva administrativo até que esta atinja 8% (oito por cento) do Capital Social;
III - o excedente do lucro destina-se a Reserva Especial.
**§ 2º** A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

## PAGAMENTO DO DIVIDENDO

**Art. 60 -** O dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado, ou até o final daquele ano, quando autorizado pela Assembleia Geral de acionistas.
**§ 1º** - O Conselho de Administração poderá declarar dividendo com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral.
**§ 2º** - Poderá ser imputado ao valor destinado aos dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado à respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.

## CAPÍTULO X

## UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

**Art. 61.** A empresa terá auditoria interna, área de conformidade e gestão de riscos e ouvidoria.
**§ 1º** O Conselho de Administração estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades.
**Art. 62.** Será elaborado e divulgado pela empresa estatal Código de Conduta e Integridade, que disporá sobre:
I - princípios, valores e missão da empresa estatal, além de orientações sobre prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;
IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;
V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.
**§ 1º** A empresa estatal deverá:
I - divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores e Conselheiros Fiscais, de forma detalhada e individual;
II - adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa, na forma estabelecida por este Decreto.

## AUDITORIA INTERNA

**Art. 63.** A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**Art. 64.** À Auditoria Interna compete:
I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;
II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados; III - verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Auditoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Conselho Fiscal;
IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
**Parágrafo único.** Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

## ÁREA DE CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 65.** A área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos se vinculam:
I - diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele; ou
II - ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor-Executivo que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.
**Parágrafo único.** A área de integridade poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, se houver, ou ao Conselho de Administração da controladora, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este
se furtar aì obrigação de adotar medidas necessárias em relação aì situação a ele relatada.
**Art. 66.** Às áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos compete:
I - propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;
IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
V - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, na forma do Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;
VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;
VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
X - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e
XI - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

## CAPÍTULO XI

## PESSOAL

**Art. 67.** Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa.
**§ 1º** A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
**§ 2º** Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

**Art. 68.** Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, NIRE 33.5.0000440-1, PROTOCOLO 00-2021/077663-3, ARQUIVADO EM 24/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004038245, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| | |

24 de março de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2021/077663-3 Data do protocolo: 24/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2021 SOB O NÚMERO 00004038245 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 57EB852ADA390B27AF63674731D78F49427B3BCDC99F093C352F5E2799A8E7A8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:17 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ffdee80-1b3c-4257-8f78-6b1492ce96a9

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 44. Comprovante de Inscrição

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/17b8bfe3-f846-4178-bbcb-e1874c07334e

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Comprovante de Inscrição |
| Número | |
| Assunto | 44. Cadastro inscrição Muncipal |
| Restrições | "Interno" |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

| INSCRIÇÃO | CONDIÇÃO | ZONA |
|---|---|---|
| 023256-1 | 3-Definitivo | 1a ZONA |

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| CNPJ/CPF | Nº Processo | Data Licença |
|---|---|---|
| 28.542.017-0001/90 | 030/005719/13 | 20/08/1973 |

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**

RUA HEITOR CARRILHO,PROF 00081

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

OFICINA DE TIPOGRAFIA ARTES GRAFICAS

**OUTRAS ATIVIDADES/OBS**

EMPRESA

LIC.DEF.EM FACE DA RC 02/SMF/SMU/SMSCOU/10

Em 14 de MARÇO de 2013.

Regina Mª Vellasco G. Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 219372-0

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Niterói GOVERNO PARA TODOS

EA 418646

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/17b8bfe3-f846-4178-bbcb-e1874c07334e.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

**CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST.DE SERVIÇOS**

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| INSCRIÇÃO | CPF/CGC | ZONA |
|---|---|---|
| 023256-1 | 28.542.017/0001-90 | 1a ZONA |

**NOME/RAZÃO SOCIAL**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**
RUA HEITOR CARRILHO,PROF No.00081

**ATIVIDADE**
OFICINA DE TIPOGRAFIA/ARTES GRAFICAS

**DATA EXPEDIÇÃO**
14/03/2013

Regina Mª Velasco G. Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 2193210

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Niterói
GOVERNO PARA TODOS

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

EA 418645

THOMAS GAGO & SONS

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/17b8bfe3-f846-4178-bbcb-e1874c07334e.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/17b8bfe3-f846-4178-bbcb-e1874c07334e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 45. Solicitação de Compra nº 117697/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3264022b-71bd-4342-8a29-b6f0b48ae220

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Solicitação de Compra |
| Número | 117697/2023 |
| Assunto | 45. Solicitação de Compras nº 117542 |
| Restrições | "Interno" |

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**
PRÇA FONSECA RAMOS S/N
NITERÓI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 117542**

**ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI**
**UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT**
**USUÁRIO : JOSILENE SILVA CONSTANCIO SOUTO**
**117542**

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR**
**TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

**Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO** **Tipo : LICITACAO INEXIGIVEL**
**Data : 21/09/2023 Val. Aprox.: R$ 23.100,00** **P.A. : 9900025068/2023**

**Resumo : Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins.**
**Possesso Administrativo: 9900025068/2023 de 15/06/2023**
**Período: 09/2023 a 12/2023**
**Nota Técnica: N/A**
**Justificativa: Será Celebrado contrato.**

**FORNECEDORES SUGERIDOS**

| CGM | NOME/RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | MUNICÍPIO | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| 760244 | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA<br>CNPJ/CPF: 28542017000190 | PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81 | NITEROI | (21)2717-4032 |

| ITEM | QUANT | REF | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇO | **ITEM SEM DOTAÇÃO**<br>**3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS**<br>**ITEM SEM DOTAÇÃO**<br>**6442 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS**<br><br>RESUMO: Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins. | **23.100,000000** | **23.100,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **T O T A L** | | **23.100,00** |

Assinado eletronicamente ppr Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3264022b-71bd-4342-8a29-b6...b48ae220.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 27/09/2023 16:27:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3264022b-71bd-4342-8a29-b6f0b48ae220

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 46. Despacho nº 9900011834438 4/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab9e0a34-9b1e-4aa7-95e1-9e516468095a

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118344384/2023 |
| Assunto | Manifestação jurídica |
| Restrições | "Interno" |

**Ao Departamento Jurídico,**

I. Ciente;

II. Encaminho o presente processo administrativo para análise, manifestação e parecer quanto à solicitação inicial.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab9e0a34-9b1e-4aa7-95e1-9e516468095a.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
em 28/09/2023 12:27:16 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab9e0a34-9b1e-4aa7-95e1-9e516468095a

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 47. Despacho nº 99000118348070/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b488411e-6aff-4c3b-b7e0-5f13aba62739

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118348070/2023 |
| Assunto | Despacho CJUR |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**Ilma. Srª. Diretora de Administração da NITTRANS**
**THAINÁ SANTOS MOURA**

**Ref.:** Comunicação Interna - CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA – DIR ADMINISTRATIVA. Contratação. Publicação de avisos de licitações da NITTRANS no DOERJ.

Após leiura dos instruídos de Peças 31/44, constata-se:

- que o documento de peça nº 33, denominado “Justificativa de preço”, apresenta algum problema, não apresentando condições de legibilidade e leitura;

- ausência do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda (http://www4.fazenda.rj.gov.br/sincad-web/index.jsf).

Isto posto, este signatário, respeitosamente, requer a regularização da instrução processual.

Após, solicito retorno à esta Coordenadoria Jurídica.

Niterói/RJ, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**
**Coordenador Jurídico da NITTRANS**
**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/b488411e-6aff-4c3b-b7e0-5f13aba62739.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 02/10/2023 13:36:41 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b488411e-6aff-4c3b-b7e0-5f13aba62739

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 48. Despacho nº 990001183481 15/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fde8148e-4fec-42cb-b514-07daa0475d24

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118348115/2023 |
| Assunto | Instrução processual |
| Restrições | "Interno" |

**À DMCB,**

Retorno o presente processo para a regularização da instrução processual, conforme solicitado em despacho de peça nº 47.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fde8148e-4fec-42cb-b514-07daa0475d24.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
em 02/10/2023 17:04:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fde8148e-4fec-42cb-b514-07daa0475d24

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 49. Despacho nº 99000118348797/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/014fdc1a-0977-499b-a25d-de6f549fa8fa

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118348797/2023 |
| Assunto | 49. Despacho |
| Restrições | "Interno" |

**À**

**Diretoria Administrativa,**

Encaminho o referente processo para ciência:

- Conforme solicitado em peça nº 47, onde o arquivo se encontra corrompido, segue em peça nº 50, a justificativa de preço.
- Conforme solicitado em peça nº47, segue comprovante de Situação Cadastral, em peça nº 51.

Sugerimos encaminhar retorno a Coordenadoria Jurídica, para ciência.

Niterói, 02 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**Josilene Silva Constancio Souto**
**Chefe de Serviço de Controle de Bens**
**Matrícula: 150258**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0144fdc1a-0977-499b-a25d-de6f549fa8fa.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
em 02/10/2023 17:02:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/014fdc1a-0977-499b-a25d-de6f549fa8fa

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 50. Justificativa de preço

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa89c43e-9108-4d27-9229-abc8648fdb81

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Justificativa de preço |
| Número | |
| Assunto | 50. Justificativa de Preço |
| Restrições | "Interno" |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 117529 Série 03, emitido em 11/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| 202300000003105 | 11/09/2023 09:37:52 | 09/2023 | RCKH-GTRM |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| Não Incidência | Niterói/RJ |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S .A. - CODEMAR**

CPF/CNPJ: **20.009.382/0001-21** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA 481 - CENTRO**

Município: **Maricá** UF: **RJ** E-mail: **juridico@codemar-sa.com.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 04/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 3.18 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 293.83
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 09/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 7.51 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 693.92
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 11/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 3.18 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 293.83
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 16/00/23 - PAG. 3 | QNTD: 7.23 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 668.05
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 21/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 2.89 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 267.04
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 23/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 8.96 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 827.9
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 25/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 8.09 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 747.52
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 28/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 2.89 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 267.04
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 30/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 18.78 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 1735.27
VENCIMENTO: 11/10/23 - Processo:CP IO - 664/23 Empenho:83 Codigo:134811 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-8 CC 272001-9 - -

CNAE: 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.794,40

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://leciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa89c43e-9108-4d27-9229-abc8648fdb81.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 117170 Série 03, emitido em 05/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| 202300000003050 | 05/09/2023 15:58:00 | 09/2023 | IXXD-EQAD |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| Não Incidência | Niterói/RJ |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

CPF/CNPJ: **04.132.090/0001-25** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI 120 - CENTRO**

Município: **Mesquita** UF: **RJ** E-mail: **cgm@mesquita.rj.gov.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 25/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 6.35 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 586.74
COMPROVANTE DE PUBLICACAO AGOSTO - 08/23 | QNTD: 1.0 | UM: EA | UNI: R$ 2.5 | TOTAL: R$ 2.5
VENCIMENTO: 05/10/23 - Processo:CP IO - 102/23 Empenho:048 Codigo:102762 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-8 CC 272001-9 - -

CNAE: 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 589,24

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa89c43e-9108-4d27-9229-abc8648fdb81.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 117191 Série 03, emitido em 05/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| **202300000003074** | **05/09/2023 15:58:00** | **09/2023** | **PGJF-REF4** |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| **Não Incidência** | **Niterói/RJ** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS**

CPF/CNPJ: **29.138.286/0001-58** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL 305 - CENTRO**

Município: **Nilópolis** UF: **RJ** E-mail: **licitacaonilopolis@gmail.com**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 04/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 7.8 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 720.72
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 07/08/23 - PAG. 2 | QNTD: 5.2 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 480.48
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 14/08/23 - PAG. 1 A 2 | QNTD: 8.08 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 746.59
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 10/00/23 - PAG. 2 | QNTD: 5.49 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 507.28
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 25/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 5.2 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 480.48
VENCIMENTO: 05/10/23 - Processo:CP IO - 432/23 Empenho:303 Codigo:102901 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-8 CC 272001-9 - -

CNAE: 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.935,55

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa89c43e-9108-4d27-9229-abc8648fdb81.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 117531 Série 03, emitido em 11/09/2023

20230927u01398617776

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Competência | Código de Verificação |
|---|---|---|---|
| 202300000003107 | 11/09/2023 09:37:52 | 09/2023 | 9L5J-8SPN |

| Exigibilidade | Localidade da Prestação |
|---|---|
| Não Incidência | Niterói/RJ |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.542.017/0001-90** Inscrição Municipal: **00232561**

Nome/Razão Social: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA**

Endereço: **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO 81 - CENTRO - CEP: 24030-230**

Município: **Niterói** UF: **RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVICOS DE OBRAS DE MARICA SOMAR**

CPF/CNPJ: **32.356.680/0001-77** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R DOZE SN - ITAPEBA**

Município: **Maricá** UF: **RJ** E-mail: **cplsomar@gmail.com**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICACAO D.O. PARTE IV 02/08/23 - PAG. 3 | QNTD: 5.49 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 507.28
PUBLICACAO D.O. PARTE IV 11/08/23 - PAG. 1 | QNTD: 5.2 | UM: CC | UNI: R$ 92.4 | TOTAL: R$ 480.48
VENCIMENTO: 11/10/23 - Processo:CP IO - 676/23 Empenho:39 Codigo:136038 - Imune, conf. Art. 150, VI, d da Constituição Federal. - DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG. 6898-5 CC - 212-7 | BANCO DO BRASIL AG. 0072-0 CC 272001-9 - -

CNAE: 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Subitem: 99.99 - Outros serviços

### VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 987,76

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa89c43e-9108-4d27-9229-abc8648fdb81.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 02/10/2023 17:02:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa89c43e-9108-4d27-9229-abc8648fdb81

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 51. Comprovante de Inscrição

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0f759d8d-b13f-47ca-aabf-5fe03b116228

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Comprovante de Inscrição |
| Número | |
| Assunto | 51. Comprovante de Inscrição de situação cadastral |
| Restrições | "Interno" |

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **28.542.017/0001-90**<br>**MATRIZ** | | **24/05/1973** |

NOME EMPRESARIAL
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.11-3-01 - Impressão de jornais**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**201-1 - Empresa Pública**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PROFESSOR HEITOR CARRILHO** | **81** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **24.030-230** | **CENTRO** | **NITEROI** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **SERVCOA@IOERJ.RJ.GOV.BR** | **(21) 2717-4141** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
**RJ**

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **11:43:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0f759d8d-b13f-47ca-aabf-5fe03b116228.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 28.542.017/0001-90
**NOME EMPRESARIAL:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** RODRIGO DE MESQUITA CALDAS
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** JEFFERSON WOLDAYNSKY
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/09/2023** às **11:46** (data e hora de Brasília).

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0f759d8d-b13f-47ca-aabf-5fe03b116228.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 02/10/2023 17:02:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0f759d8d-b13f-47ca-aabf-5fe03b116228

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 52. Despacho nº 99000118349499/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e5ca042-1caa-4cf8-ad7a-ce3b9adc4170

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118349499/2023 |
| Assunto | 52. complento despacho da peça 49 |
| Restrições | "Interno" |

**À**

**Diretoria Administrativa,**

Encaminho o referente processo para ciência:

- Complementando o despacho em FLS. 49, foi encaminhado em peça, 33, Certidão Negativa de Débitos Municipais, a qual se encontrava positiva de débito, doravante encaminhamos certidão atualizada em peça nº 53, a qual se encontra positiva com efeitos de negativa.

Sugerimos encaminhar retorno a Coordenadoria Jurídica, para ciência.

Niterói, 03 de outubro de 2023.

Josilene Silva Constancio Souto
Chefe de Serviço de Controle de Bens
Matrícula: 150258

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constancio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e5ca042-1caa-4cf8-ad7a-ce3b9adc4170.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
  em 03/10/2023 11:24:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e5ca042-1caa-4cf8-ad7a-ce3b9adc4170

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 53. Certidão Negativa de débitos nº 4266/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b9ea15e-fe1b-4d2e-8cce-eb0062d6e088

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Certidão Negativa de débitos |
| Número | 4266/2023 |
| Assunto | 53. Certidão Negativa de Débito Muncipal-efeito positiva |
| Restrições | "Interno" |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICIPIO DE NITEROI**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 312886

CGM:760244 - Nome: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 28.542.017/0001-90
Endereço: PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81,
Bairro: CENTRO
Cidade: NITEROI - CEP: 24030-230

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 11 de Setembro de 2023

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

**Código de autenticidade: 3Vf7Eg68**

Assinado eletronicamente por Josilene Silva Constâncio Souto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b9ea15e-fe1b-4d2e-8cce-eb0062d6e088.

Assinado eletronicamente por:
* Josilene Silva Constancio Souto (***.591.527-**)
em 03/10/2023 11:24:19 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b9ea15e-fe1b-4d2e-8cce-eb0062d6e088

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 54. Despacho nº 99000118349645/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34f2c065-1493-4d02-b9bf-bf722ef006c4

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118349645/2023 |
| Assunto | Análise jurídica |
| Restrições | "Interno" |

**À Coordenação Jurídica,**

Retorno o presente processo após a regularização da instrução processual, conforme solicitado em despacho de peça nº 47.

**Thainá Santos Moura**
**Diretora Administrativa - NitTrans**
**Matrícula 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34f2c065-1493-4d02-b9bf-bf722ef006c4.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
em 04/10/2023 14:57:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34f2c065-1493-4d02-b9bf-bf722ef006c4

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 55. Despacho nº 99000118356165/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a83a246c-e8cc-449d-9ac5-4c57762c8707

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118356165/2023 |
| Assunto | Termo de Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**Termo de instrução processual**

Ao nono dia do mês de outubro de 2023, faço a instrução do presente processo com o seguinte documento:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda (http://www4.fazenda.rj.gov.br/sincad-web/index.jsf) para o CNPJ nº 28.542.017/0001-90.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**
**Coordenador Jurídico da NITTRANS**
**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/a83a246c-e8cc-449d-9ac5-4c57762c8707.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 09/10/2023 10:42:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a83a246c-e8cc-449d-9ac5-4c57762c8707

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 56. Comprovante de Inscrição

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0dd1e417-4536-4475-845a-dc5225bbf14e

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Comprovante de Inscrição |
| Número | |
| Assunto | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda (http://www4.fazenda.rj.gov.br/sincad-web/index.jsf) para o CNPJ nº 28.542.017/0001-90. |
| Restrições | "Interno" |

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Data da concessão da inscrição |
|---|---|---|
| 28.542.017/0001-90 | 80.014.856 | 25/10/1989 |

**Nome empresarial**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

**Título do estabelecimento**

| Natureza Jurídica | Tipo de unidade principal |
|---|---|
| Empresa Pública | Unidade Operacional |

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

RUA Professor Heitor Carrilho, 81 Centro - NITERÓI RJ 24.030-230

| Situação cadastral | Data da situação cadastral |
|---|---|
| Habilitada | 26/06/2006 |

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

18.11-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

**Secundárias**

18.11-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
47.61-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

| Unidade de cadastro | Tipo da Inscrição |
|---|---|
| AFR 33.01 - Metropolitana | Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória |

**Observação**

Regime normal desde 25/10/1989. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 02/10/2023 13:34:56.

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://esiga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0dd21e417-4536-4475-845a-dc5225bbf14e

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 09/10/2023 10:42:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0dd1e417-4536-4475-845a-dc5225bbf14e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 57. Parecer Circunstanciado nº 897/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Parecer Circunstanciado |
| Número | 897/2023 |
| Assunto | Parecer CJUR |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**A Chefe de Gabinete da NITTRANS**

**Sra. Jacqueline R. N. Gambert**

**Ref.:** Comunicação Interna - CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA – DIR ADMINISTRATIVA. Contratação. Publicação de avisos de licitações da NITTRANS no DOERJ.

Preliminarmente, cumpre registrar que a Coordenadoria Jurídica já se manifestou nos autos em despacho de Peça nº 4.

Todavia, em razão do depacho do Presidente da NITTRANS de Peça nº 7 e do despacho de Peça nº 46 da Diretora de Administração da NTTRANS, este subscritor apresenta o seguinte parecer.

**DO RELATÓRIO**

**I –** Por meio da Comunicação Interna - CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA – DIR ADMINISTRATIVA (Peça nº 1), a Sra. Thainá Santos Moura, Diretora Administrativa, requer a "*contratação de empresa de prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal de grande circulação para Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, tendo em vista o que dispõe o art. 10, I, do Decreto Municipal nº 9.642/05, que estabelece as regras para os procedimentos de pregão eletrônico, a publicação dos avisos de editais em jornal de grande circulação regional é obrigatória para bens e serviços de valores anuais estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)",* no qual estima a quantidade de 20 publicações (Peça nº 2).



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

Todavia, diferentemente do que consta na Comunicação Interna referenciada, o Termo de Referência de Peça nº 2 apresenta o seguinte objeto:

> "*O presente termo trata-se da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ cujo objeto é verba de publicação de Avisos de Licitações da Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, na parte IV (Municipalidade).*"

Sendo assim, de acordo com objeto consignado no Termo de Referência de Peça nº 2 e com os documentos de Peças nº 10/15, conclui-se que p.p. versa sobre solicitação de publicações dos Avisos de Licitação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**II –** Em despacho de Peça nº 4, este signatário consignou de forma equivocada que o Decreto Municipal nº 9.642/2005[1] encontra-se revogado pelo art. 183, *caput*, do Decreto Municipal nº 14.730/2023[2].

Ocorre que após leitura mais detida do art. 183 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, constata-se que o Decreto Municipal nº 9.642/2005 encontra-se vigente, consoante a transcrição dos dispositivos abaixo:

> **Decreto Municipal nº 9.642/2005**
>
> **Art. 183.** Após o transcurso do prazo de dois anos a contar da data de publicação da Lei Federal nº **14.133**/2021, a partir de 31 de março de 2023, serão revogados o Decreto Municipal nº **12.517**/2017, o Decreto Municipal nº **12.518**/2017, o Decreto Municipal nº **9614**/2005, o Decreto Municipal nº **11.028**/2011, o Decreto Municipal nº **10.005**/2006 e o Decreto Municipal nº **9642**/2005, resguardados os efeitos sobre os atos jurídicos perfeitos.
>
> **§ 1º** Os contratos e demais ajustes firmados com base nas normas revogadas na forma do parágrafo anterior permanecerão regidas pela

[1] Decreto Municipal nº 9.642, de 30 de agosto de 2005 e publicado em 31 de agosto de 2005. Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, para aquisição de Bens e Serviços Comuns, no âmbito do Município de Niterói

[2] Decreto Municipal nº 14.730, de 13 de fevereiro de 2023 e publicado em 14 de fevereiro de 2023. Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) no âmbito da administração municipal.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

legislação revogada até a sua extinção, conforme o art. 190 da Lei Federal nº **14.133**/2021.

**§ 2º No caso de alteração do prazo contido no art. 193, II, da Lei 14.133/2021, ficará prorrogada a concomitância dos regimes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/2021, adiada a revogação dos Decretos mencionados no *caput***.

***(grifo nosso)***

**Lei nº 14.133/2021**[3]

**Art. 193. Revogam-se:**

**I -** os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~**II** - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.~~

~~**II** - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~**a)** a Lei nº 8.666, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~**b)** a Lei nº 10.520, de 2002; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~**c)** os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

**II - em 30 de dezembro de 2023:** (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

**a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

**b)** a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

**c)** os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

***(grifo nosso)***

**III –** O artigo 28 da Lei nº 13.303/2016[4], exige a realização de procedimento licitatório prévio nas contratações realizadas pela sociedade de economia mista em

[3] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e publicada em 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[4] Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e publicada em 1º de julho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

cumprimento ao comando previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal a fim de viabilizar, por meio de ampla disputa e envolvendo o maior numero possível de empresas, a busca de proposta mais vantajosa para a administração pública.

No tocante a exigência de publicidade, cabe ressaltar o disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303/2016, que prevê a necessidade de publicação de atos e procedimentos de licitação com preferência por meio eletrônico devendo os avisos contendo os resumos dos editais das licitações e contratos serem previamente publicados em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município e na internet, vejamos:

> **Lei nº 13.303/2016**
>
> **Art. 51.** As licitações de que trata esta Lei observarão a seguinte sequência de fases:
>
> **§ 2º** Os atos e procedimentos decorrentes das fases enumeradas no caput praticados por empresas públicas, por sociedades de economia mista e por licitantes serão efetivados preferencialmente por meio eletrônico, nos termos definidos pelo instrumento convocatório, devendo os avisos contendo **os resumos dos editais das licitações e contratos abrangidos por esta Lei ser previamente publicados no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município e na internet.**
>
> ***(grifo nosso)***

De acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, publicado no Diário Oficial do Município em 30/06/2022 por meio da Portaria NITTRANS nº 14/2022, inúmeros são os dispositivos que prevêem a necessidade de publicação de avisos e de extratos, *in verbis*:

> **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS**
>
> **Art. 13.** À Diretoria de Administração – DADM compete os seguintes procedimentos:
>
> **XI -** providenciar a **publicação do aviso de licitação** nos meios de comunicação;
>
> **Art. 15.** O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido de ofício pela NITTRANS.
>
> Parágrafo único. O PMI será composto das seguintes fases:



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

I - abertura, por meio de **publicação** no Diário Oficial do Município e no site da NITTRANS, **de edital de chamamento público**;

**Art. 24.** O **instrumento convocatório será publicado** e ficará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da NITTRANS – https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação.

**Art. 75.** Constatada a legalidade, a conveniência e a oportunidade da licitação, a Autoridade Competente a homologará, devolvendo o procedimento licitatório à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro para providências de **publicação do aviso de homologação** no site da NITTRANS e no Diário Oficial do Município - DOM, que, em seguida, encaminhará para as providências de contratação.

**Art. 76.** Aprovado o encerramento da licitação fundamentado na deserção ou no fracasso, o procedimento licitatório será submetido à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro para providências de **publicação**, no site da NITTRANS e no Diário Oficial do Município - DOM, do **aviso de deserção ou fracasso**.

**Art. 99.** Após a elaboração do contrato, o mesmo deverá ser enviado para o fornecedor e Autoridade Competente para assinaturas com posterior **publicação do extrato** no Diário Oficial do Município – DOM.

**Art. 110.** Após a **publicação do aviso** contendo o **resumo do edital de chamamento público** no Diário Oficial do Município - DOM o mesmo será disponibilizado no site da NITTRANS.

**Art. 121.** Após a assinatura do **contrato** a Coordenadoria Jurídica enviará seu **extrato**, a quem compete providenciar sua **publicação** no Diário Oficial do Município – DOM ou Jornal de Grande Circulação.

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

Registre-se, ainda, a necessidade de publicação de atos licitatórios em virtude do disposto no art. 4º, inc. I da Lei nº 10.520/2002[5], na qual prevê a forma de convocação dos interessados em Diário Oficial do ente federado e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, conforme exposto abaixo:

> **Lei nº 10.520/2002**
>
> **Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
>
> I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de **publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado** ou, não existindo, **em jornal de circulação local**, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
>
> ***(grifo nosso)***

Por sua vez, a exigência de publicações em jornais de grande circulação tem como objetivo garantir a efetividade de divulgação das informações para que abranja a leitura de um maior número de pessoas, entretanto, não há uma definição legal do que é considerado um jornal de grande circulação, sendo necessário debruçar sobre a doutrina e jurisprudência a fim de entender o sentido. Vejamos como conceitua a doutrina:

Modesto Carvalhosa[6], ao examiná-la, expressa:

> "Jornal de grande circulação é o que tem serviço de assinaturas e é vendido nas bancas do município em que é editado ou distribuído. Não prevalece, portanto, para caracterizar a grande circulação, qualquer critério quantitativo, mas sim distributivo."

Marçal[7] assim define:

[5] Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada em 18 de julho de 2002 e retificado em 30 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

[6] Carvalhosa, Modesto. Comentários à Lei de Sociedades Anônimas, vol. 4, tomo II, São Paulo: Saraiva, 2003, p. 521.

[7] Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 – 18ª Ed. rev., atual. E ampl. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 411 e 412.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

> "O conceito de "grande circulação" é avaliado em vista do número de exemplares da edição física do jornal."
>
> "O conceito de grande circulação é variável em vista das circunstâncias da conjuntura examinada. Jornais que circulam em grandes Municípios ou em regiões urbanas de grande porte apresentam dimensões muito superiores àquelas pertinentes a pequenos Municípios. Ou seja, não é possível estabelecer parâmetros quantitativos absolutos e invariáveis. Assim se passa porque o número de exemplares que configura grande circulação varia em vista das peculiaridades de cada localidade.
>
> (...)
>
> De todo modo, o conceito de grande circulação também se caracteriza por uma dimensão comparativa. Se no Município existem vários jornais, aquele de maior circulação deve ser considerado como de grande circulação. Daí não se infere que o jornal de menor circulação não poderá ser qualificado como de grande circulação. É perfeitamente possível que todos os diversos jornais existentes sejam qualificáveis como de grande circulação. Assim se passará quando todos eles tiverem tiragens com dimensões suficientes para atingir amplamente a população interessada."

A Zênite[8] conceituou: "*empregada no texto da lei ora em comento, como aquele periódico que tem ampla circulação no território do estado, ou seja, um periódico bastante aceito e consumido pela população, em se tratando do estado, que atinja quase todos os municípios, senão todos. O mesmo sentido deve ser dado com relação ao município, o jornal local deverá atingir a quase todas as classes e faixas da população. A Administração não poderá aceitar contratar com jornais que atinjam apenas uma categoria de profissionais, ou apenas uma parte da sociedade*".

Ademais, a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ entende:

Acórdão referente ao Processo TCE-RJ nº 202.920-9/2016:

> CONSULTA. PUBLICIDADE. EXEGESE DESTA CORTE DE CONTROLE ACERCA DO ARTIGO 21, II E III, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO ARTIGO 4º, I, DA LEI FEDERAL 10.520/02. DELIMITAÇÃO DO CONCEITO DE "GRANDE CIRCULAÇÃO". CONHECIMENTO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO.

[8] Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 37, p. 239, mar. 1997, seção Perguntas e Respostas.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

Destaca-se o trecho:

> "Cabe, dessa forma, distinguir inicialmente o pregão, que possui disciplina normativa própria (Lei 10.520/02), das demais modalidades licitatórias, reguladas de forma geral pela Lei 8.666/93. Especificamente para o pregão deve haver, alternativamente, a publicação do aviso de licitação em Diário Oficial do ente federativo licitante ou, caso não exista tal Diário Oficial, em jornal de circulação local. Excepcionalmente, se a licitação enquadrar-se como de grande vulto, deverá haver, adicionalmente, a publicação em jornal de grande circulação. No que diz respeito ao que é hábil a ser classificado como de "grande vulto", tal questão situa-se na esfera de regulação do próprio ente federativo, conforme a dicção do art. 4º, I, da Lei 10.520/02. Ressalto que a seleção do que venha a ser considerado como de grande vulto deve considerar as peculiaridades locais, tais como a receita e a extensão do ente federativo, e deve ser, ainda, razoável, sendo absolutamente vedado estipular que nenhuma licitação praticada no ente será considerada de "grande vulto". Assim, cabe ao próprio ente estipular a partir de qual valor determinada licitação será considerada de "grande vulto".

Acórdão nº 56040/2022-PLEN referente ao Processo nº 207456-5/2017 faz menção aos Processos TCE-RJ nº 229.778-1/2018 e 201.731-3/2018:

> CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL. DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO QUE APLICOU SANÇÃO PECUNIÁRIA AO RESPONSÁVEL COM FULCRO NO ART. 63, INC. II, DA LC Nº 63/90. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO AFASTAM A IRREGULARIDADE OBSERVADA POR ESSA CORTE. DESCUMPRIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA MATÉRIA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. COMUNICAÇÃO PARA CIÊNCIA. REMESSA AO RELATÓRIO ORIGINÁRIO.



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

Convém registrar parte do referido acórdão:

> "Em relação ao argumento de que o referido jornal seria de grande circulação, observo não terem sido juntadas aos autos provas suficientes a ensejar a reforma da decisão atacada. Além disso, destaco que esse Tribunal já firmou o entendimento no sentido de que "a divulgação do aviso da licitação, levada a efeito para cumprir requisito legal que exige a sua ocorrência no Diário Oficial do Município, não substitui, supre, ou, de qualquer forma, torna desnecessária a publicação do aviso também no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, quando demandar a legislação pertinente".

## DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**I –** O Estatuto Jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista instituído pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e publicada em 1º/07/2016, entrou em vigor na data de sua publicação. Estão submetidas a esse novo regime jurídico as estatais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O referido diploma legal estabeleceu um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para que a empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à sua vigência promovessem as adaptações necessárias à adequação e seu cumprimento.

De acordo com essa Lei, o regime das licitações, das contratações diretas e dos contratos das empresas estatais precisa ser regulamentado. Cada estatal precisará elaborar o seu próprio regulamento, adequado às suas especificidades, estrutura e área de atuação. Há uma série de temas do regulamento que precisam ser tratados e detalhados.

O Regulamento encontra-se previsto no artigo 40 da Lei nº 13.303/2016, *in verbis*:

> **Lei nº 13.303/2016**
>
> **Art. 40.** As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado **regulamento interno de licitações e contratos**, compatível com o disposto nesta Lei, especialmente quanto a:
>
> I - glossário de expressões técnicas;



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

> II - cadastro de fornecedores;
> III - minutas-padrão de editais e contratos;
> IV - procedimentos de licitação e contratação direta;
> V - tramitação de recursos;
> VI - formalização de contratos;
> VII - gestão e fiscalização de contratos;
> VIII - aplicação de penalidades;
> IX - recebimento do objeto do contrato. **(grifo nosso)**

**II –** A Niterói Transporte e Trânsito S.A. é uma entidade da Administração Indireta municipal, com personalidade jurídica de direito privado e natureza jurídica de sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 2.283/2005.

Dessa maneira, o Conselho de Administração da NITTRANS em reunião realizada em realizada em 13/06/2022 aprovou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, conforme Ata da 43ª reunião registrada na JUCERJA em 27/06/2022.

Ato contínuo, o Regulamento foi publicado no Diário Oficial do Município em 30/06/2022 por meio da Portaria NITTRANS nº 14/2022, garantindo assim a devida publicidade.

## DA EXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO E DOS CASOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE

**I –** De acordo com a Lei nº 13.303/2016, os contratos com terceiros destinados a prestação de serviço e de aquisição serão precedidos de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nos seus artigos 29 e 30.

Convém transcrever os artigos 28, *caput*, 29, incisos I e II e 30, incisos I e II, todos da referida lei:

> **Lei nº 13.303/2016**
>
> **Art. 28.** Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

**Art. 29.** É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

**I -** para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**II -** para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:**

**I -** aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

**II -** contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**a)** estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

**b)** pareceres, perícias e avaliações em geral;

**c)** assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**d)** fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

**e)** patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**g)** restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

***(grifo nosso)***

Os artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 tratam das hipóteses de contratação direta por meio de dispensa de licitação e de **inexigibilidade de licitação**.

Por sua vez, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS conceitua contratação direta e ainda estabelece as situações que se enquadram como dispensa e **inexigibilidade de licitação**, conforme dispositivos transcritos abaixo.

**Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS**

**Art. 4º** Para os fins deste Regulamento considera-se:



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

> **XXI -** Contratação direta: Procedimento administrativo vinculado às hipóteses contidas nos arts. 28, § 3°, 29 e 30 da Lei Federal n.° 13.303/2016, no qual a NITTRANS poderá dispensar a realização de licitação;
>
> **Art. 101.** Nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 a NITTRANS é dispensada da realização de licitação.
>
> **Art. 102.** Nas contratações fundamentadas no art. 29, I ou II da Lei Federal nº 13.303/2016, deverá ser considerada a totalidade dos gastos para efeito de prorrogação da vigência.
>
> **Art. 105. Quando, diante do caso concreto, restar caracterizada a inviabilidade de competição, a NITTRANS realizará contratação direta, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.**
>
> **Parágrafo único.** A existência de mais de um prestador de serviço não é impeditiva às contratações de que trata o inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
>
> ***(grifo nosso)***

**II –** O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro é um veículo da mídia impressa que, notoriamente, alcança todo o Estado do Rio de Janeiro, inclusive às outras unidades da Federação.

Devido a necessidade de publicação de atos administrativos (*leia-se: avisos de licitação*) da NITTRANS, fica evidenciado a necessidade e pertinência de publicações em órgão oficial do Estado, conforme despacho autorizativo do Presidente da NITTRANS de Peça nº 7.

Por esta razão, não há sentido em realizar licitação, pois existe inviabilidade de competição do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), impresso pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ 28.542.017/0001-90), com outros jornais e/ou periódicos impressos por outras empresas do mesmo ramo no Estado do R.J., aplicando-se a regra do *caput* do art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 105, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, *in verbis*:

**Lei nº 13.303/2016**



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

> **Art. 30.** A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
>
> **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS**
>
> **Art. 105.** Quando, diante do caso concreto, restar caracterizada a inviabilidade de competição, a NITTRANS realizará contratação direta, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Sendo assim, constata-se que não há sentido em realizar licitação, pois existe inviabilidade de competição com outras empresas, conforme dispõe o art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 105, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**I –** O processo segue instruído com documentação relativa à *habilitação jurídica* (Contrato social - Peça nº 43) e a *regularidade fiscal e trabalhista* (CNPJ e demais certidões - Peças nº 34/38 e 40/42, 44, 53 e 56) da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 28.542.017/0001-90).

Sobre a regularidade fiscal e trabalhista, convém registrar:

- Instrução processual com Certidão Positiva de Débito de Peça nº 38. Contudo em documento de Peça nº 39, a Imprensa Oficial justifica os débitos constantes na Certidão Positiva de Débitos emitida pelo Municipio de Niterói de Peça nº 38, esclarecendo que: "*Conforme inormações do sertro de contabilidade a certidao anexa semrpe terá irregularidades devido a retenção dos pretadores e do prazo para pagamento do ISS, com relação ao ISS da IOERJ está em dia,*"

- Instrução processual com Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Peça nº 53, emitida pelo Município de Niterói;

- Instrução processual com Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Peça nº 41;

- Instrução processual com Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Peça nº 42, constando a informação "*Débito garantido por depósito, bloqueio de numer´rio ou penhora de bens suficientes*."



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

**II –** A contratação direta depende da necessidade de comprovação de regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS.

Assim decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.839/2006 – Plenário:

> "A contratação de empresa por dispensa de licitação, ainda que em obras de natureza emergencial, não dispensa a exigência de comprovação de regularidade daquela junto à Seguridade Social."

A Lei Federal nº 9.012/95, publicada em 31/03/95, estabelece em seu artigo 2º que "*as pessoas jurídicas em débito com o FGTS não poderão celebrar contratos de prestação de serviços ou realizar transação comercial de compra e venda com qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como participar de concorrência pública.*"

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe no parágrafo 3º do artigo 195 que a Pessoa Jurídica em débito com o sistema da seguridade social não poderá contratar com o Poder Público.

> **CF/88**
>
> **Art. 195.**
>
> **§ 3º -** A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a regularidade junto ao INSS e ao FGTS é condição necessária a ser observada, inclusive nos casos de contratação direta, conforme pode ser verificado no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 26.

> **Contratação de serviços por dispensa de licitação: 2 - Prova de regularidade perante o INSS e o FGTS**
>
> Ainda no que se refere à Denúncia formulada ao TCU que indicou irregularidades na realização de coleta de preços no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet, foi informada pelo



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

> denunciante a dispensa indevida de comprovação de regularidade da contratada para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS - e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, contrariando jurisprudência do TCU. Um dos responsáveis alegou, em sua defesa, que norma interna da Codesa demandava apenas *"verificação de regularidade junto ao Cadin, não fazendo qualquer menção à certidão de INSS e FGTS, que, sob sua ótica, seriam itens obrigatórios para licitação, desconhecendo sua exigência nos casos de contratação direta"*. Em sua análise, a unidade instrutiva, ao rejeitar os argumentos do responsável, registrou a existência de normas constitucionais (*caput* e § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988) e legais (art. 2º da Lei 9.012 de 1995) que exigem prova de regularidade perante o INSS e o FGTS como condição para a contratação direta. Além disso, ainda conforme a unidade técnica, *"A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que a regularidade junto ao INSS e ao FGTS é condição necessária a ser observada, inclusive nos casos de contratação direta"*. O relator acolheu a manifestação da unidade técnica e votou pela procedência da denúncia, expedição de determinação corretiva à Codesa e levantamento do sigilo dos autos, no que foi acompanhado pelo Plenário. Precedentes citados: Decisão nº 705/1994; Acórdãos nº 1.467/2003 e nº 361/2007, todos do Plenário do TCU. *Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.*

No presente processo é possível verificar a existência do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Peça nº 37).

**III –** Quanto a Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros ("Certidão de regularidade junto ao INSS"), cabe consignar que a mesma deixou de ser emitida, sendo substituída por outra.

Após consulta à página eletrônica da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/cnd/Orientacao/Orienta.htm) constata-se a informação de que a partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária e de que a Receita Federal expedirá uma única certidão (*Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*; ou *Certidão de Negativa de Débitos*



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

*Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Assim sendo, considerando a informação acima, desconsidero a ausência de "Certidão de regularidade junto ao INSS", sendo suprida pela Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Peça nº 41).

## DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE

Recomenda-se a instrução processual com despacho de ratificação de contratação direta (dispensa de licitação) com fundamento no artigo 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 105, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS assinado pelo Presidente, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, em virtude do Princípio da Publicidade previsto no artigo 31 da Lei nº 13.303/2016, no artigo 169 do referido Regulamento e no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Cumpre registrar a ausência de qualquer dispositivo na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos cuja redação seja semelhante ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

> **Lei nº 8.666/1993**
>
> **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas,** e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos**.

## DO PARECER JURÍDICO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente análise é estritamente jurídica, restringindo-se, única e exclusivamente, aos aspectos da legalidade acerca da forma de contratação dos serviços prestados pela Imprensa Oficial do Estado do



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

Rio de Janeiro solicitado na Comunicação Interna – CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA – DIR ADMINISTRATIVA (Peça nº 1) e consoante Termo de Referência (Peça nº 2).

O presente parecer jurídico não adentra no mérito da solicitação.

Desta feita, o presente parecer constitui-se apenas de uma mera opinião do profissional que o subscreve, sendo-lhe vedada a atribuição de qualquer tipo de responsabilidade, mesmo que de forma solidária, entendimento este já sedimentado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e que ora se colaciona:

> "CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, _Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF - Mandado de Segurança n.º 24073/DF)"

> "EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar,



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

> sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido."
> (STF - MS 24073, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003 PP-00015 EMENT VOL-02130-02 PP-00379)

**DA CONCLUSÃO**

**I –** Isto posto, vislumbra-se a possibilidade de contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, para prestação do serviço solicitado na Comunicação Interna – CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA – DIR ADMINISTRATIVA (Peça nº 1) e especificado no Termo de Referência (Peça nº 2), por meio de contratação direta (inexigibilidade de licitação) com fundamento no artigo 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 105, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

**II –** Ressalta-se a necessidade de publicação da ratificação de inexigibilidade em atendimento ao Princípio da Publicidade previsto no artigo 31 da Lei nº 13.303/2016, no artigo 169 do referido Regulamento e no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

É o parecer. S.M.J.

À consideração superior.

Niterói/RJ, 09 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**

**Coordenador Jurídico da NITTRANS**

**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
em 09/10/2023 10:42:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3c75b3be-ad73-4291-b8bf-9857e88ed611

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 58. Despacho nº 99000118357343/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8fc5f291-e9a3-46d4-84b2-28ce42cbe299

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118357343/2023 |
| Assunto | |
| Restrições | "Interno" |

**9900025068/2023**

**Do Presidente da NitTrans:**

**I –** Ciente da Comunicação Interna – CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA – DIR ADMINISTRATIVA (Peça nº 1) e especificado no Termo de Referência (Peça nº 2).

**II** – Ciente do parecer circunstanciado nº 897/2023 do Coordenador Jurídico (Peça nº 57).

**III** – Autoriza a contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, para prestação do serviço solicitado na Comunicação Interna – CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA – DIR ADMINISTRATIVA (Peça nº 1) e especificado no Termo de Referência (Peça nº 2), por meio de contratação direta (inexigibilidade de licitação) com fundamento no artigo 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, consoante manifestação do Coordenador Jurídico.

IV – Após ao Sr. Leonardo Fischer Reis, Diretor Financeiro da NitTrans, para instrução processual com os recursos orçamentários.

Niterói, 09 de Outubro de 2023.

**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente da NitTrans

Mat.150.237



Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8fc5f291-e9a3-46d4-84b2-28ce42cbe299.

Assinado eletronicamente por:
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 09/10/2023 15:20:04 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8fc5f291-e9a3-46d4-84b2-28ce42cbe299

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 59. Despacho nº 99000118357916/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd6163c4-d987-4966-abc6-1cca7119579b

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118357916/2023 |
| Assunto | Despacho |
| Restrições | "Interno" |

1- Ciente;

2- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para verificar a disponibilidade orçamentária;

3- Após, solicito o envio à Coordenadoria de Controle Interno para ciência e manifestação.

Niterói, 10/10/2023

**LEONARDO FISCHER REIS**

**Diretor Financeiro**

**Mat. 150239**

Assinado eletronicamente por Leonardo Fischer Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd6163c4-d987-4966-abc6-1cca7119579b.

Assinado eletronicamente por:
* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**)
  em 10/10/2023 09:38:00 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd6163c4-d987-4966-abc6-1cca7119579b

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 60. Despacho nº 99000118369740/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f28d5c9e-045d-443f-887e-55b5784b8d8c

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99000118369740/2023 |
| Assunto | Despacho |
| Restrições | "Interno" |

Ao Controle Interno

Conforme peça 59, encaminho Solicitação de Compra de nº 117542, informo abaixo dotação orçamentária:

PT: 2282.04.122.0145.4191

ND: 33.90.39

Fonte: 1.704.00

Assinado eletronicamente por Leonardo Pereira da Silva Ferreira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f28d5c9e-045d-443f-887e-55b5784b8d8c.

Assinado eletronicamente por:
* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)
  em 20/10/2023 14:25:47 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f28d5c9e-045d-443f-887e-55b5784b8d8c

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 61. Solicitação de Compra nº 118718/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c5df868-c799-42ed-8a1a-8ae14ea49c02

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Solicitação de Compra |
| Número | 118718/2023 |
| Assunto | Solicitação de Compra n° 117542 - Publicação de Avisos de Licitações |
| Restrições | "Interno" |

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**
PRÇA FONSECA RAMOS S/N
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 117542**

**ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI**
**UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT**
**USUÁRIO : JOSILENE SILVA CONSTANCIO SOUTO**
**117542**

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR**
**TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

**Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO** **Tipo : LICITACAO INEXIGIVEL**
**Data : 21/09/2023 Val. Aprox.: R$ 23.100,00** **P.A. : 9900025068/2023**

**Resumo : Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins.**
**Possesso Administrativo: 9900025068/2023 de 15/06/2023**
**Período: 10/2023 a 12/2023**
**Nota Técnica: N/A**
**Justificativa: Será Celebrado contrato.**

**FORNECEDORES SUGERIDOS**

| CGM | NOME/RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | MUNICÍPIO | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| 760244 | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA<br>CNPJ/CPF: 28542017000190 | PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81 | NITEROI | (21)2717-4032 |

| ITEM | QUANT | REF | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇO | **Dotação: 17522/2023 - 22.82.04.122.0145.4191.3339039000000.170400**<br>**Unidade Orçamentária: NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**<br>**Proj/Ativ: 4191 - Administração da Unidade**<br>**Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**<br>**Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**<br>**3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS**<br>**Plano Orçamentario: 17047 - 023.00002 - Serviços de Comunicação - Publicação de Atos Oficiais e Editais**<br>**C.O: 0000 - Não se Aplica**<br>**6442 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS**<br>**RESERVA: TOTAL - R$**<br>RESUMO: Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins. | **23.100,000000** | **23.100,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **T O T A L** | | **23.100,00** |

Assinado eletronicamente ppr Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c5df868-c790-42ed-8a1a-8ae14ea49c02.

Assinado eletronicamente por:
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 20/10/2023 15:37:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2c5df868-c799-42ed-8a1a-8ae14ea49c02

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 62. Termo de Requisitos Mínimos - TRM

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53155979-0208-42bd-9814-40517929bc5a

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Termo de Requisitos Mínimos - TRM |
| Número | |
| Assunto | despacho |
| Restrições | "Interno" |

| Processo nº 9900025068/2023 | Data 15/06/2023 |
|---|---|

# TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 03

**para instrução processual**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| |
|---|
| **Base Legal:** art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. |
| **Objeto da solicitação:** *Contratação de empresa de prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal de grande circulação para Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, tendo em vista o que dispõe o art. 10, I, do Decreto Municipal nº 9.642/05, que estabelece as regras para os procedimentos de pregão eletrônico, a publicação dos avisos de editais em jornal de grande circulação regional é obrigatória para bens e serviços de valores anuais estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)", no qual estima a quantidade de 20 publicações.* |
| **Credor:** Imprensa Oficial do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/CPF: 28.542.017.0001-90. |
| **Prazo de entrega/execução:** Estimativa de 20 Publicações**.** |
| **Valor total:** R$ 23.100,00 – vinte e três mil e cem reais. |
| **Valor exercício em curso:** R$ 23.100,00 – vinte e três mil e cem reais. |
| **Valor exercícios subsequentes:** 0,00 |

**Os termos aqui exigidos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar.*

**NOTA TÉCNICA Nº__70__/CONTROLE/SETORIAL** | **DATA: 25.10.2023**

### 1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

| | Requisitos Mínimos | FLS. |
|---|---|---|
| **1** | Solicitação do objeto pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública. | Peça 02 |
| **2** | Justificativa da necessidade de contratação e da quantidade solicitada pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública. | Peça 02 Folha 01<br>Peça 29 Folha 01 |
| **3** | Autorização pelo Titular do órgão ou entidade para a contratação proposta. | Peça 07<br>Peça 58 |



Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA, Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53155979-0208-42bd-9814-40517929bc5a.

| Processo nº 9900025068/2023 | Data 15/06/2023 |
|---|---|

| | Requisitos Mínimos | | | FLS. |
|---|---|---|---|---|
| **4** | Termo de Referência ou Projeto Básico, datados e assinados pelo responsável da área demandante. | | | Peça 02<br>Peça 29 |
| **5** | Planilha com detalhamento de quantitativos e preços unitários. | | | Peça 32 |
| **6** | Comprovação da inviabilidade de competição, conforme o caput do art. 25, da Lei 8.666/93: | | | |
| | **6.1** | Em se tratando do inciso I do art. 25, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, comprovação de exclusividade. | | - |
| | **6.2** | Em se tratando do inciso II do art. 25, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, comprovação de notória especialização e justificativa pela singularidade dos serviços, para as contratações de serviços técnicos. | | - |
| | **6.3** | Em se tratando de contratação de serviços artísticos, conforme inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93: | | |
| | | ***a*** | Documentos que comprovem sua consagração pela crítica ou pela opinião pública, conforme inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93; | - |
| | | ***b*** | No caso de contratação de artista representado por pessoa jurídica, declaração de agenciamento artístico concedendo ao seu representante a exclusividade junto ao Município, conforme inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93; | - |
| | | ***c*** | Demonstração que o fornecedor cobra igual ou similar preço com outros que contrata ou apresente as devidas justificativas. | - |
| **7** | Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante, nos termos do art. 26, inciso II da Lei 8.666/93. | | | Peça 57<br>Folha 12 |
| **8** | Justificativa do preço, conforme inciso III do parágrafo único do art. 26, da Lei 8.666/93. | | | Peça 50 |
| **9** | Documentação básica referente à habilitação da contratada, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e legislação específica. | | | Peça 34-44<br>Peça 51<br>Peça 53<br>Peça 56 |
| **10** | Minuta do Termo de Contrato, de acordo com o Decreto nº 11.466/2013. | | | |
| **11** | Previsão na minuta do contrato de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa. | | | |
| **12** | Minuta do comunicado da autoridade competente à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. | | | |
| **13** | Minuta do Ratifico de autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. | | | |



Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA, Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53155979-0208-42bd-9814-40517929bc5a.

| Processo nº 9900025068/2023 | Data 15/06/2023 |
|---|---|

| Requisitos Mínimos | | | FLS. |
|---|---|---|---|
| **14** | Declaração de Conformidade, de acordo com o Decreto nº 11.466/2013, incluindo cláusula referente ao item 14 desse TRM (rescisão sem multa em caso de ato lesivo à Administração Pública). | | |
| **15** | Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa **(incisos I e II), inclusive** obras e investimentos. | | |
| | 15.1 | Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - **inciso I;** | |
| | 15.2 | Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - **inciso II.** | |
| | 15.3 | Se despesa prevista no PPA, informar em qual programa está inserida. | |
| | 15.4 | Anexação de e-mail com informe de recebimento em planilha padrão do impacto orçamentário que trata o item 12.1 pela Subsecretaria de Orçamento da SEPLAG, conforme estabelecido no Decreto de abertura do exercício. | |
| **16** | Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. | | |
| | 16.1 | Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais **ou** aquelas com objetos de entrega predeterminada, mas que acontecem periodicamente, de forma parcelada, prevista na lei orçamentária anual (LOA) e sem alteração de valor. | Peça 62 - trm |
| | 16.2 | Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração (no caso de licitação para dar continuidade a tais serviços, juntar aos autos, histórico de liquidação da despesa, cópia do Contrato ou do último Termo Aditivo em vigor, demonstrando que não haverá aumento de liquidação da despesa superior à correção monetária). | |
| **17** | Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual **no exercício financeiro em curso**, nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, *caput,* Lei Federal nº 8.666/93, **com indicação do PT, ND e FR.** | | Peça 61 |
| 18.1 | | Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), **correspondente ao exercício em curso**, segundo o art. 9°, do Decreto Municipal nº 15.040/2023. **No caso de Reserva Manual,** | Peça 61 |



Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA, Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53155979-0208-42bd-9814-40517929bc5a.

| Processo nº 9900025068/2023 | Data 15/06/2023 |
|---|---|

| Requisitos Mínimos | | FLS. |
|---|---|---|
| | **indicar a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso e/ou** | |
| 18.1.1 | Solicitação de Compra nº: 117542 Valor: R$ 23.100,00 | Peça 45 |
| 18.1.2 | Reserva Manual nº: Valor: | |
| | Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.704.00 | |
| 18.2 | Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, **indicando o valor correspondente ao presente exercício**, de acordo com o art. 9°, § 7º do Decreto Municipal nº 15.040/2023. | |
| **19** | Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública. | Peça 57 |
| **20** | Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 14.012/2021, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. | |
| **21** | Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso. | |

**2. OBSERVAÇÕES**

Ressalta-se a necessidade de publicação da ratificação de inexigibilidade em atendimento ao Princípio da Publicidade previsto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 169 do referido Regulamento e no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, razão pela qual após a **celebração do empenho cabe o encaminhamento para a Coordenadoria Jurídica, conforme itens abaixo do TRM.**

| | |
|---|---|
| **12** | Minuta do comunicado da autoridade competente à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. |
| **13** | Minuta do Ratifico de autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. |

Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA, Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53155979-0208-42bd-9814-40517929bc5a.

| Processo nº 9900025068/2023 | Data 15/06/2023 |
|---|---|

**DATA:25.10.2023**

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

**3. Encaminhamento do presente processo:**

[ ] À Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM, com a finalidade de realizar consultoria, previamente à análise da CPFGF, de forma objetiva e imparcial, nos termos do Decreto Municipal n° 14.744/2023, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Inexigibilidade de Licitação**, com valor igual ou superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos dos arts. 6° e 9º do Decreto Municipal n° 15.040/2023.

A consultoria aqui prevista, atividade de auditoria governamental, diz respeito a avaliação, supervisão, assessoramento e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos, assistindo técnica e opinativamente, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da gestão.

[X] À/Ao Diretor Financeiro, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

**DATA:25.10.2023**

a) Este Presidente declarara de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais **ou** aquelas com objetos de entrega predeterminada, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração, conforme item 16, subitem 16.1 deste Termo de Requisitos Minímos – TRM.

b) Ao Diretor Financeiro em prosseguimento, para emissão da Nota de Empenho.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**
ORDENADOR DE DESPESAS

Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA, Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53155979-0208-42bd-9814-40517929bc5a.

Assinado eletronicamente por:
* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)
  em 25/10/2023 14:30:54 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 25/10/2023 19:27:57 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53155979-0208-42bd-9814-40517929bc5a

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 63. Despacho nº 99000118376968/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5de8b9eb-b598-48e6-89c5-5419058d8727

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99000118376968/2023 |
| Assunto | Despacho |
| Restrições | "Interno" |

À Divisão de Contabilidade e Orçamento,

1- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para emissão da nota de empenho;

2- Após, solicito o envio à Coordenadoria Jurídica para celebração do contrato.

Niterói, 26/10/2023.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por Leonardo Fischer Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5de8b9eb-b598-48e6-89c5-5419058d8727.

Assinado eletronicamente por:
* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**)
  em 27/10/2023 15:26:51 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5de8b9eb-b598-48e6-89c5-5419058d8727

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 64. Despacho nº 99000118378075/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b98e3dd8-62e3-462f-b3de-4779f777f347

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118378075/2023 |
| Assunto | Despacho |
| Restrições | "Interno" |

À Coordenadoria Jurídica

Conforme peça 63, encaminho Autorização de Empenho nº 115409 e Nota de Empenho nº 159.

Informo que há necessidade de vincular o empenho no contrato do Sistema E-Cidade.

Dotação orçamentária:

PT: 2282.04.122.0145.4191;
ND: 33.90.39;
Fonte: 1.704.00.

Assinado eletronicamente por Leonardo Pereira da Silva Ferreira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b98e3dd8-62e3-462f-b3de-4779f777f347.

Assinado eletronicamente por:
* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)
  em 26/10/2023 16:07:41 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b98e3dd8-62e3-462f-b3de-4779f777f347

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 65. Autorização de Empenho nº 118073/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/787396d6-af99-46c5-9693-63931fe0f3f8

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Autorização de Empenho |
| Número | 118073/2023 |
| Assunto | Autorização de Empenho n° 115409 - Publicação de Avisos de Licitações e afins |
| Restrições | "Interno" |

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**
PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 115409**
**PROCESSO DE COMPRA N° 105682**

Dados da Compra

**Licitação** : /
**Modalidade da Licitação** : - LICITACAO INEXIGIVEL
**Tipo de Compra** : LICITACAO INEXIGIVEL
**Prazo de Entrega** :
**Observações** :
**Cond.de Pagto** :
**Outras Condições** :
**Proc. Administrativo** : 9900025068/2023

Dados da Dotação

**Dotação** : 22.82.04.122.0145.4191.3339039000000.170400
**Órgão** : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
**Unidade** : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
**Proj/Ativ** : 4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
**Prog.** : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Elemento** : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
**Recurso** : 1.704.00 - Transferência da União Referente **Reduz** : 17522-6
**Destino** :
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

**Nome** : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA
**Endereço** : PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81
**Município** : NITEROI-RJ
**Contato** :

**Numcgm** : 760244
**Numero** : 81
**Bairro** : CENTRO
**Telefone** : (21)2717-4032

**CNPJ** : 28.542.017/0001-90
**Complemento** :
**CEP** : 24030230
**FAX** :

| SEQ. | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 6442 | 1,00 | **3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS**<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS<br>SOLICITAÇÃO: 117542<br><br>Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins. | 23.100,00 | 23.100,00 |
| | | | RESUMO: Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins. Possesso Administrativo: 9900025068/2023 de 15/06/2023 Período: 10/2023 a 12/2023 Tipo de compra: Licitação Inexigível Nota Técnica: N/A Justificativa: Será Celebrado contrato. | | |
| | | | **T O T A L** | | **23.100,00** |

**NITEROI, 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZO**_____

**AUTORIZO**

**VISTO**

Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/787396d6-af99-46c5-9693-63931fe0f3f8.

Assinado eletronicamente por:
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 26/10/2023 16:38:30 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/787396d6-af99-46c5-9693-63931fe0f3f8

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 66. Nota de Empenho nº 9463/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/56544fa8-d175-4283-9de0-272cedd632f6

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Nota de Empenho |
| Número | 9463/2023 |
| Assunto | Nota de Empenho n° 159 - Publicação de Avisos de Licitações e afins |
| Restrições | "Interno" |

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

**NOTA DE EMPENHO N°: 000159**
**DATA DE EMISSÃO : 26/10/2023**
**TIPO : ESTIMATIVA**

**Órgão** : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
**Unidade** : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
**Função** : 04 - ADMINISTRACAO
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
**Programa** : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Proj/Ativ** : 4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
**Recurso** : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
**Reduzido** : 17522 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
**Licitação** : **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
**Característica Peculiar:** : 000 - NÃO SE APLICA
**Emissor** : LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Dados do Credor:
**Nº Credor** : 760244 **CNPJ** : 28.542.017/0001-90
**Nome** : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA
**Endereço** : PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81
**Município** : NITEROI-RJ CEP : 24030230
**Telefone** : (21)2717-4032 **Fax** :
**Banco/Ag./Conta** : 237 / 6898-5 / 0000212-7

PROCESSO DE COMPRA N° 105682 SEQ. DO EMPENHO N° 121694
AUTORIZAÇÃO N° 115409 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900025068/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor Orçado | 157.000,20 | Saldo Anterior | 53.992,50 |
| Valor Empenhado | 23.100,00 | Saldo Atual | 30.892,50 |

| QUANT | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1,00 | **3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS**<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS<br>(Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins.) -<br>SOLICITAÇÃO: 117542 | 23.100,00 | 23.100,00 |
| | RESUMO : Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, cujo objeto é de publicação de Avisos de Licitações e afins. . Possesso Administrativo: 9900025068/2023 de 15/06/2023. Período: 10/2023 a 12/2023. Tipo de compra: Licitação Inexigível. Nota Técnica: N/A. Justificativa: Será Celebrado contrato.. | | |
| DESTINO : | | T O T A L | 23.100,00 |

Assinado eletronicamente por Leonardo Pereira da Silva Ferreira, Gilson Alves de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/56544fa8-d175-4283-9de0-272cedd632f6.

Assinado eletronicamente por:
* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)
  em 26/10/2023 16:07:40 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
  em 26/10/2023 16:38:30 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/56544fa8-d175-4283-9de0-272cedd632f6

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 67. Despacho nº 99000118386009/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/99cd9114-bfc3-4a28-bc89-4c701a287c8c

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118386009/2023 |
| Assunto | Termo de instrução processual |
| Restrições | "Interno" |

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | 450 Anos | NITTRANS

| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |
|---|---|---|---|

## Termo de instrução processual

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Despacho de Ratificação de Inexigibilidade;
- Cópia do despacho de Ratificação de Inexigibilidade, cuja publicação ocorreu no Jornal A Tribuna, edição do dia 1º/11/2023.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado

.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**
**Coordenador Jurídico da NITTRANS**
**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/99cd9114-bfc3-4a28-bc89-4c701a287c8c.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 01/11/2023 16:16:37 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/99cd9114-bfc3-4a28-bc89-4c701a287c8c

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 68. Ratifico de Inexigibilidade nº 196/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc27280e-b877-4d42-ab36-a8c3e1f25fa4

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Ratifico de Inexigibilidade |
| Número | 196/2023 |
| Assunto | Ratificação de Inexigilidade e Publicação. Impressa Oficial |
| Restrições | "Interno" |

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | 450 Anos NITTRANS

| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |
|---|---|---|---|

**Despacho do Presidente**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA (CNPJ nº 28.542.017/0001-90). **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (Municipalidades), sob demanda, pelo período de 12 meses. **Valor:** R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **Processo Administrativo:** 9900025068/2023.

Niterói/RJ, 30 de outubro de 2023.

**Gilson Alves de Souza Junior**
Presidente da NITTRANS
Mat. 150237

PUBLICADO
Em 01 de novembro de 23

Coordenadoria Jurídica
NITTRANS

bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicarão em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos moldes do Termo de Contrato firmado.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Aos selecionados que assinarem o Termo de Contrato e que não cumprirem com as exigências constantes neste Edital, serão aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2** Em caso de aplicação de sanção, o/a selecionado/a terá sua inscrição constante da relação de inadimplentes com a Neltur.

**11.3** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato (a), sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

**11.4** Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2024 submetida à apreciação da empresa contratada e do Diretor Presidente da Neltur em última instância administrativa.

**11.5** É garantido à Neltur o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**
**DESPACHO DO PRESIDENTE**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, solicita o comparecimento do Senhor **SIMONE DA CONCEICAO SILVA C DE CERQUEIRA**, portador da CTPS n.º 16597, série 092/RJ, ao estabelecimento de seu empregador, sito à Rua Indígena, n.º 72 no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA (CNPJ nº 28.542.017/0001-90). **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (Municipalidades), sob demanda, pelo período de 12 meses. **Valor:** R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **Processo Administrativo:** 9900025068/2023.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**
**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORT. Nº.: 1779/2023** – Dispensar a contar de 01/11/2023, **EDSON ARAUJO DE MIRANDA JUNIOR** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTAO DO PATRIMONIO da DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS.

**PORT. Nº.: 1780/2023** – Designar a contar de 01/11/2023, **CLAUDIO RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTAO DO PATRIMONIO da DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS, em vaga decorrente a dispensa de Edson Araujo de Miranda Junior.

**PORTARIA Nº. 1781/2023. -** Designar Bruno Farias Campos (Mat.43619), como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat.1605) e Suplente Vanessa de Souza Lima (Mat. 2970), para exercerem em nome da EMUSA. , para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE INTERNET 10GB E COM FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA". Presidente da EMUSA.

**PORTARIA Nº 1782/2023 -** Designar os Fiscais efetivos Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Priscila Santos (Mat.2081) e como fiscal Suplente Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA. Fiscalização dos seguintes serviços "RESTAURAÇÃO DA CASA NORIVAL DE FREITAS NO BAIRRO CENTRO", neste município (Contrato nº 133/2022 – PROCESSO ADM nº 510002060/2022). Revoga a Port. Nº 919/2022 (DATADA DE 13/12/20220). Presidente da EMUSA.


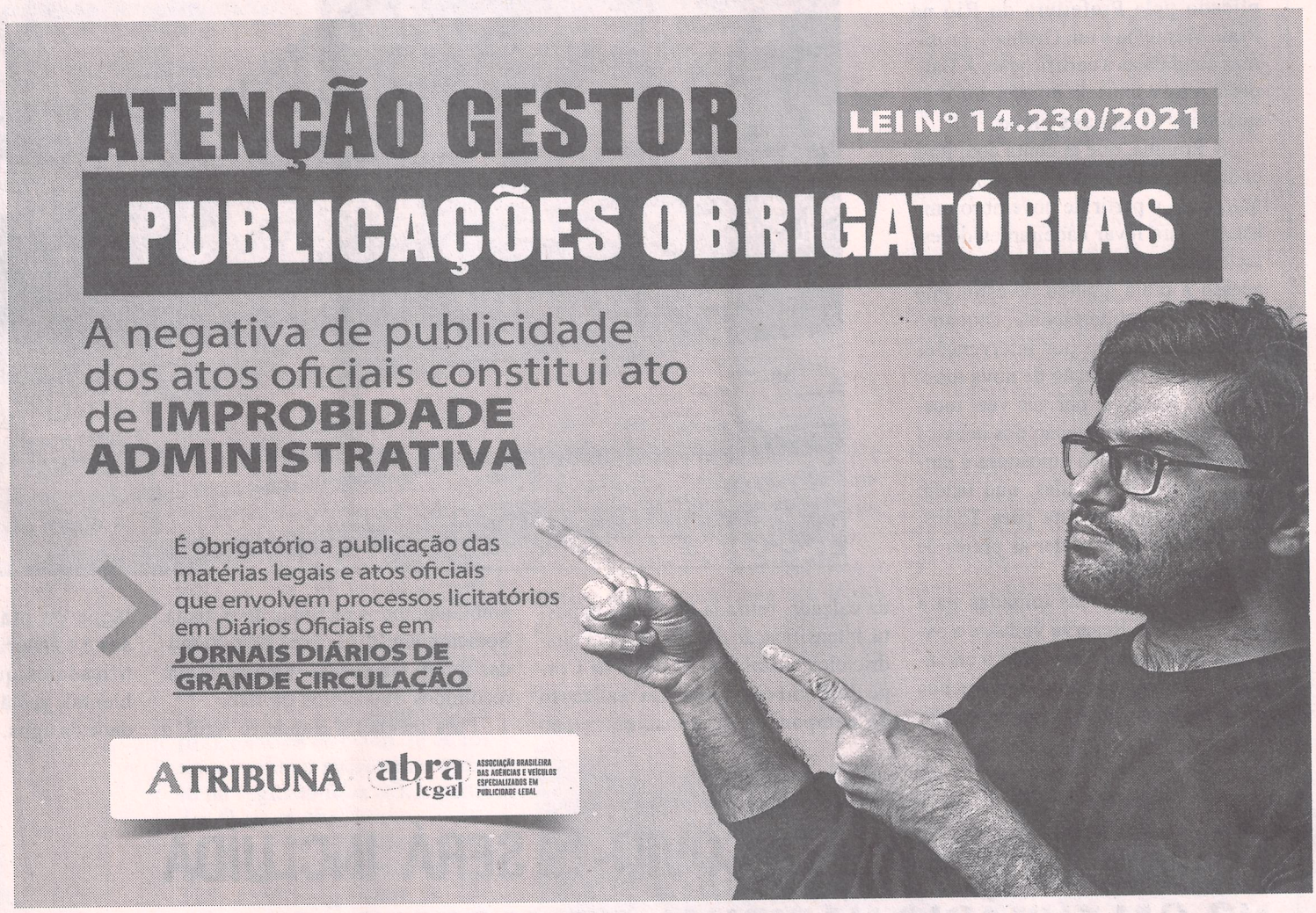

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 69. Despacho nº 99000118386096/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/68718f6a-667a-4af2-a5ec-38964bcbe5bf

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118386096/2023 |
| Assunto | Despacho CONTROLE INTERNO |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**Ilmo. Sr. Coordenador do Controle Interno da NITTRANS**
**TIAGO NORONHA LEITE GARCIA**

Encaminho o p.p para ciência dos documentos abaixo descritos e adoção das medidas que julgar pertinentes:

- Despacho de Ratificação de inexigibilidade;

- Cópia do Despacho de Ratificação de inexigibilidade, cuja publicação ocorreu na edição do Jornal A Tribuna de 1º de novembro de 2023.

Isto posto, com a devia vênia, esta Coordenadoria Jurídica solicita esclarecimentos sobre a necessidade de celebração de contrato.

Niterói/RJ, 1º de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**
**Coordenador Jurídico da NITTRANS**
**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**



Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/68718f6a-667a-4af2-a5ec-38964bcbe5bf.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 01/11/2023 16:16:35 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/68718f6a-667a-4af2-a5ec-38964bcbe5bf

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 70. Despacho nº 99000118388315/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/284fcab1-19fc-4ae1-90fc-262145c7217e

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118388315/2023 |
| Assunto | Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |

PROCESSO
9900025068/2023

# TERMO DE APENSAMENTO

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três apenso a este Processo Administrativo nº 9900025068/2023 os seguintes documentos:

Recibo de Entrega do Ato Juridico do TCE-RJ

Niterói, 06/11/2023.

**Patrícia Toledo Machado Lopes**
Controle Interno
Matrícula: 150251 itTrans S.A.

Assinado eletronicamente por Patricia Toledo Machado Lopes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/284fcab1-19fc-4ae1-90fc-262145c7217e.

Assinado eletronicamente por:
* Patricia Toledo Machado Lopes (***.871.927-**)
  em 06/11/2023 14:43:02 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/284fcab1-19fc-4ae1-90fc-262145c7217e

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 71. Recibo de Entrega de Documentos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c4731103-7c61-4e8b-a263-123179a53e4b

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Recibo de Entrega de Documentos |
| Número | |
| Assunto | Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ - Protocolo n.º 544712-8/2023 |
| Restrições | "Interno" |

# Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

**Orgão:** NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

**Ato Enviado desde 06/11/2023 13:31. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 544712-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 001.302.017-07**

| | |
|---|---|
| Ato: | Inexigibilidade |
| Processo Administrativo: | 9900025068/2023 |
| Objeto: | "contratação de empresa de prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal de grande circulação para Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, tendo em vista o que dispõe o art. 10, I, do Decreto Municipal nº 9.642/05, que estabelece as regras para os procedimentos de pregão eletrônico, a publicação dos avisos de editais em jornal de grande circulação regional é obrigatória para bens e serviços de valores anuais estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)", no qual estima a quantidade de 20 publicações" |

## Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|---|---|
| Ratifico- DOERJ_assinado_06112023013343.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |
| Empenho 159.2023 - DOERJ_assinado_06112023013334.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

06/11/2023 13:35

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 72. Despacho nº 990001183901 52/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e23213c3-bd4f-4cb0-9395-c40aa3b59975

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118390152/2023 |
| Assunto | Encaminhamento ao DMCBA para que seja entregue a referida nota de empenho ao respectivo credor. |
| Restrições | "Interno" |

**PROCESSO**
9900025068/2023

**A Diretora Administrativa**

Encaminho o presente processo com a respectiva nota de empenho(Peça 66), sugiro o encaminhamento ao DMCBA para que seja entregue a referida nota de empenho ao respectivo credor.

Niterói, 07 de novembro de 2023.

**Tiago Noronha Leite Garcia**
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 150099 NitTrans S.A.

Assinado eletronicamente por TIAGO NORONHA LEITE GARCIA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/e23213c3-bd4f-4cb0-9395-c40aa3b59975.

Assinado eletronicamente por:
* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)
em 07/11/2023 10:38:22 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e23213c3-bd4f-4cb0-9395-c40aa3b59975

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 73. Despacho nº 99000118390209/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4777164e-ca5d-45b6-9280-44a2cf6bff23

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118390209/2023 |
| Assunto | Despacho DADM |
| Restrições | "Interno" |

**À DMCB,**

Encaminho o presente processo com a nota de empenho em peça nº 66, para que a referida nota seja entregue ao respectivo credor, conforme despacho de peça nº 72.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4777164e-ca5d-45b6-9280-44a2cf6bff23.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
em 08/11/2023 15:21:27 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4777164e-ca5d-45b6-9280-44a2cf6bff23

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 74. Despacho nº 99000118390586/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cfa70acf-352f-43aa-bf0d-753e09fb181c

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118390586/2023 |
| Assunto | Despacho/DMCB |
| Restrições | "Interno" |

**À DADM,**

1. Para ciência;

2. De acordo com orientações da Imprensa Oficial, é necessário a elaboração de contrato.

Atensiosamente,

William Leite.

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cfa70acf-352f-43aa-bf0d-753e09fb181c.

Assinado eletronicamente por:
* William Cézar Lima Leite (***.245.097-**)
  em 07/11/2023 11:54:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cfa70acf-352f-43aa-bf0d-753e09fb181c

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 75. Despacho nº 99000118390641/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/eb4457f7-dcb9-43ee-9c09-040c43658204

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118390641/2023 |
| Assunto | Elaboração de contrato |
| Restrições | "Interno" |

**À Coordenação Jurídica,**

I. Ciente;

II. Encaminho o presente processo para a elaboração de contrato, conforme despacho de peça nº 74.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/eb4457f7-dcb9-43ee-9c09-040c43658204.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 08/11/2023 15:21:26 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/eb4457f7-dcb9-43ee-9c09-040c43658204

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 76. Despacho nº 990001183908 42/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/346b7687-af9b-4b36-be2c-5467dd83cf2f

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118390842/2023 |
| Assunto | Despacho CJUR |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**Ilma. Srª. Diretora de Administração da NITTRANS**
**THAINÁ SANTOS MOURA**

Considerando o despacho de Peça nº 75, este subscritor, respeitosamente, solicita que sejam prestadas as informações abaixo para que esta Coordenadoria possa elaborar o termo contratual:

- identificação (qualificação completa) do representante legal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro que assinara o contrato;

- identificação dos funcionários da NITTRANS que serão designados para comissão de fiscalização do contrato;

- identificação da dotação orçamentaria;

- data de início da contagem do prazo de 12 meses da prestação dos serviços;

- esclarecer se a orientação da Imprensa Oficial descrita no despacho de Peça nº 74 foi verbal ou por escrito.

Niterói/RJ, 07 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA**
**Coordenador Jurídico da NITTRANS**
**Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874**

Assinado eletronicamente por Rogerio Santos Toffano Pereira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/346b7687-af9b-4b36-be2c-5467dd83cf2f.

Assinado eletronicamente por:
* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
  em 07/11/2023 12:57:07 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/346b7687-af9b-4b36-be2c-5467dd83cf2f

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 77. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Instrução processual |
| Restrições | "Interno" |

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09909827

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

Patrícia Damasceno de Andrade

OBSERVAÇÕES

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a386dc8d9.

# TERMO DE POSSE

**PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE,** brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 176790 OAB/RJ, CPF 137.376.267-58, residente e domiciliada na Avenida Abelardo Bueno, nº 2510, bloco 02, apartamento 1005, Condomínio Bora Bora, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-040; havendo sido indicada pelo Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício GG Nº 88 de 03 de Junho de 2022, processo SEI nº 150001/012882/2022, para exercer o cargo de Diretora- Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo sido tal indicação submetida e APROVADA pelo Comitê de Elegibilidade e pelo Conselho de Administração da Imprensa Oficial do Estado, nos termos da Ata da reunião realizada em 03 de junho de 2022, publicada às fls. 01 da edição nº 103, ano XLVIII, de 07/07/2022 da Parte V do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, por meio deste TERMO DE POSSE fica investida no referido cargo, prometendo bem cumprir os deveres a ele inerentes, até que venha a ser substituída.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.

Patricia Damasceno de Andrade

**PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**

CPF 137.376.267-58

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2022/471738-3 Data do protocolo: 09/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 00004947097 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B6F870452738CDF09AB24286DF191096B5D19C2E92D234693063980209546EA2
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

# DECLARAÇÃO

**PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE,** brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 176790 OAB/RJ, CPF 137.376.267-58, residente e domiciliada na Avenida Abelardo Bueno, 2510, bloco 02, apartamento 1005, Condomínio Bora Bora, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-040; havendo sido indicada pelo Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício GG Nº 88 de 03 de Junho de 2022, processo SEI nº 150001/012882/2022, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADA pelo Comitê de Elegibilidade e pelo Conselho de Administração da Imprensa Oficial do Estado, nos termos da Ata da reunião realizada em 03 de junho de 2022, publicada às fls. 01 da edição nº 103, ano XLVIII, de 07/07/2022 da Parte V do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, DECLARA não se encontrar impedida por lei especial ou condenada por qualquer crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, lavrando-se a presente Declaração, que neste ato é assinada.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.

Patricia Damasceno de Andrade

**PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**

CPF 137.376.267-58

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**
Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
NIRE: 335.0000440-1 Protocolo: 00-2022/471738-3 Data do protocolo: 09/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 00004947097 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B6F870452738CDF09AB24286DF191096B5D19C2E92D234693063980209546EA2
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

# DIÁRIO OFICIAL
## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE V
PUBLICAÇOES A PEDIDO

ANO XLVIII - Nº 104
QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2022

www.ioerj.com.br

## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## Associações, Sociedades e Firmas

SUMÁRIO

**Atas, Certidões e Demonstrações**
Associações, Sociedades e Firmas ..... 1

**Avisos, Editais e Termos**
Associações, Sociedades e Firmas ..... 1
Leilões Extrajudiciais ..... 2
Órgãos de Representação Profissional ..... 2

# SIT MACAÉ TRANSPORTES S/A

**CNPJ nº 11.889.780/0001-99**

**Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições estatutárias e exigência legal, esta Diretoria tem a satisfação de apresentar aos Senhores, as Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios de 2021 e 2020. Macaé/RJ, 07 de Junho de 2022. **A Diretoria.**

**Balanços Patrimoniais** - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | - | 658 |
| **Contas a receber** | 4 | | |
| . Clientes | | 231 | 154 |
| . Prefeitura de Macaé | | 17.468 | 16.998 |
| . Partes relacionadas | | 643 | 492 |
| | | **18.342** | **17.644** |
| Estoques | 5 | 1.555 | 893 |
| Impostos a recuperar | 6 | 5.228 | 10.910 |
| Demais ativos circulantes | 7 | 344 | 476 |
| **Total do Circulante** | | **25.469** | **30.581** |
| **Não circulante** | | | |
| . Contas a Receber - Partes relacionadas | 4 | 1.220 | 154 |
| . Depósitos judiciais | 8 | 3.022 | 2.075 |
| . Créditos de tributos diferidos (CSLL e IRPJ) | 19.3 | 8.763 | 6.334 |
| . Investimento | | 5 | 5 |
| . Imobilizado | 9 | 44.180 | 47.169 |
| . Direito de Uso | 10 | 343 | 335 |
| . Intangível | 11 | 6 | 11 |
| **Total do Não Circulante** | | **57.539** | **56.083** |
| **Total do Ativo** | | **83.008** | **86.664** |

| Passivo e Patrimônio Líquido | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| **Fornecedores** | | | |
| . Fornecedores nacionais | 12 | 14.786 | 12.275 |
| . Partes relacionadas | | 17.994 | 9.388 |
| | | **32.780** | **21.663** |
| Empréstimos e financiamentos | 13 | 15.200 | 12.243 |
| Arrendamento financeiro – Partes relacionadas | 14 | 4.285 | 3.950 |
| Salários, Encargos e Obrigações Sociais | 15 | 5.060 | 4.580 |
| Impostos a recolher, exceto CSLL e IRPJ | 16 | 3.189 | 7.730 |
| Dividendos e lucros a pagar | | - | 17 |
| Adiantamentos recebidos de clientes | 17 | 861 | 4.662 |
| Outros passivos | 18 | 855 | 915 |
| **Total do Circulante** | | **62.230** | **55.760** |
| **Não Circulante** | | | |
| Arrendamento financeiro – Partes relacionadas | 14 | 3.611 | - |
| Impostos a recolher, exceto CSLL e IRPJ | 16 | 3.408 | 2.334 |
| Provisões de tributos diferidos (CSLL e IRPJ) | 19.4 | 12.681 | 15.592 |
| Provisão para contingências | 8 | 1.544 | 2.572 |
| **Total do Não Circulante** | | **21.244** | **20.498** |
| **Patrimônio Líquido** | | | |
| Capital | 20.1 | 3.000 | 3.000 |
| Reservas de lucros | 20.2 | (3.466) | 7.406 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | | **(466)** | **10.406** |
| **Total do Passivo e Patrimônio Líquido** | | **83.008** | **86.664** |

**Demonstrações dos Resultados -** Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores Expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Líquida** | 21 | **60.381** | **41.817** |
| Custo dos serviços prestados | 22 | (64.200) | (22.953) |
| **Lucro Bruto** | | **(3.819)** | **18.864** |
| **Despesas operacionais** | | | |
| Despesas administrativas | 23 | (4.156) | (4.968) |
| Outras despesas operacionais | 24 | (5.358) | (1.695) |
| **Total despesas operacionais** | | **(9.514)** | **(6.663)** |
| **Lucro (Despesa) Operacional, exceto resultado financeiro** | | **(13.333)** | **12.201** |
| Resultado financeiro líquido | 25 | (2.880) | (1.631) |
| **Lucro (Prejuízo) antes dos impostos** | | **(16.213)** | **10.570** |
| Provisões de IRPJ e CSLL diferidos | 19.2 | 5.341 | (3.677) |
| **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício** | | **(10.872)** | **6.893** |
| **Lucro (Prejuízo) por ações – (Em reais)** | | **(3,62)** | **2,30** |

**Demonstrações dos Resultados Abrangentes** - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício** | **(10.872)** | **6.893** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Total dos resultados abrangentes do exercício** | **(10.872)** | **6.893** |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido** - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

| | Capital Social | Reserva de lucros - Reserva Legal | Reserva de lucros - Retenção de lucros | Lucros (Prejuízos) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | **3.000** | **-** | **4.563** | **-** | **7.563** |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | 6.893 | 6.893 |
| Reserva Legal | - | 345 | - | (345) | - |
| Dividendos declarados | - | - | (4.050) | - | (4.050) |
| Constituição de reserva de lucros | - | - | 6.548 | (6.548) | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2020** | **3.000** | **345** | **7.061** | **-** | **10.406** |
| Lucro(Prejuízo) líquido do exercício | - | - | - | (10.872) | (10.872) |
| Reserva Legal | - | (345) | (10.527) | 10.872 | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2021** | **3.000** | **-** | **(3.466)** | **-** | **(466)** |

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa** - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Valores expressos em milhares de reais)

| Fluxos de caixa das atividades operacionais | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício** | **(10.872)** | **6.893** |
| Depreciação/Amortização | 1.478 | 2.378 |
| Depreciação societária Remensuração | - | (29.850) |
| Amortização IFRS 16 | 4.003 | 3.666 |
| Juros Arrendamento IFRS 16 | 30 | 51 |
| Constituição de provisão | (1.003) | 700 |
| Encargos s/empréstimos, financiamentos e outros | - | 66 |
| Provisão Diferidos | (5.341) | 3.677 |
| **Lucro líquido do exercício ajustado** | **(11.705)** | **(12.419)** |
| **(Aumento) redução dos ativos:** | | |
| Clientes e operações a receber | (547) | (4.115) |
| Adiantamentos | 154 | 325 |
| Despesas antecipadas | (22) | (71) |
| Estoques | (687) | 90 |
| Impostos a recuperar | 5.683 | (51) |
| Outros créditos | (948) | (123) |
| Partes relacionadas | (1.217) | (102) |
| **Aumento (redução) dos passivos:** | | |
| Fornecedores | 2.511 | 8.203 |
| Salários, Encargos e Obrigações sociais | 481 | (3.357) |
| Obrigações fiscais | (4.541) | 180 |
| Outros passivos | 5.802 | 8.766 |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | **(5.036)** | **(2.674)** |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Aquisição de ativo imobilizado | (6.003) | - |
| Recebimento da alienação de imobilizado | 7.519 | 618 |
| **Caixa líquido usado nas atividades de investimento** | **1.516** | **618** |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Amortização de arrendamento | (94) | (105) |
| Variação liquida em financiamentos | 2.956 | 6.579 |
| Dividendos pagos | - | (4.050) |
| **Caixa líquido usado nas atividades de financiamento** | **2.862** | **2.424** |
| **Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalente de caixa** | **(658)** | **368** |
| Caixa e equivalente de caixa no início do exercício | 658 | 290 |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício | - | 658 |
| **Aumento (Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa** | **(658)** | **368** |

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e (IASB), implantadas através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e embasadas pelas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, atendendo às normas tributárias pertinentes. As Notas Explicativas na íntegra e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da BDO RCS Auditores Independentes SS, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa.

**Diretoria: Carlos Eduardo Gomes Rocha** - Diretor Executivo; **Andre Luiz Ribeiro Constantino** - Contador - CRC RJ nº RJ-091126/O-1

**Id: 2399061**

*** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CNPJ/MF 28.542.017/0001-90**
**NIRE/JUCERJA 33.5.0000440-1**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, reuniram-se virtualmente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias. **II- COMPARECIMENTO:** MARCOS MENDES SALLES, Presidente do Conselho de Administração da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, TARIMAR GOMES CUNHA, RODRIGO RATKUS ABEL, AGUINALDO BALON e TANIA SUELY CRAVO TAVARES, membros do Conselho de Administração, sendo esta última, membro representante dos empregados da IOERJ nos termos da Lei n° 12.353/2010. Ainda presente, CAROLINA ROLAND DANTAS, que secretariou os trabalhos. **III - ORDEM DO DIA:** *1- Agradecimento à Dra. Cristina da Silva Batista; 2- Apresentação e Aprovação da Dra. Patricia Damasceno de Andrade para o cargo de Diretora-Presidente; 3- Assuntos Gerais.* **IV - DELIBERAÇÃO:** Aberta a sessão pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, inicialmente quanto ao **item 1 da pauta,** foi concedida a palavra ao Conselheiro Tarimar Cunha, momento em que o mesmo comunicou a exoneração a pedido da Dra. Cristina da Silva Batista, conforme Of.IOERJ/PRESI SEI Nº122, e informou que a Imprensa Oficial do Estado, através deste Conselho, agradece à Dra. Cristina pelo comprometimento, empenho e trabalho constante, que resultou em uma gestão de excelência na IOERJ, restando claro em seus atos, sua vontade e dedicação em alcançar a manutenção e crescimento desta empresa. Além disso, trata-se da primeira mulher a ocupar o cargo de Diretora- Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Pelo Sr. Presidente do Conselho, Marcos Salles foi dito que ratifica as palavras anteriores e ressalta que a Dra. Cristina foi uma Diretora -Presidente que se dedicou muito e igualmente fez muito pela empresa no período que permaneceu aqui. Aproveita a palavra para dar Boas vindas à Dra. Patricia e informar que o Conselho de Administração está pronto para auxiliar a IOERJ no que for preciso. Pelo Conselheiro Aguinaldo Balon foi registrado o reconhecimento do Conselho pelo trabalho dedicado pela Dra. Cristina até aqui e a dedicação com que se incumbiu da função de ser a Diretora-Presidente da IOERJ, bem como dar boas vindas à Dra. Patricia, com os votos que ela possa desenvolver também um bom trabalho à frente da IOERJ. Após a apresentação da indicação, pelo Conselheiro Aguinaldo Balon foi ressaltado que pela experiência e vida pregressa da Dra. Patrícia, vota favoravelmente pela sua aprovação e na sequência, os Conselheiros por unanimidade APROVARAM a indicação da Dra. Patricia Damasceno de Andrade como Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Em relação ao **item 2 da pauta**, foi apresentado ao Conselho de Administração o nome da Dra. Patricia Damasceno de Andrade, indicado pelo Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro para o cargo de Diretora-Presidente da IOERJ, conforme Of. GG nº 88/2022 constante no Processo SEI-150001/012882/2022. Concedida a palavra ao Conselheiro Tarimar Cunha, por este foi destacado que a Dra. Patricia atuou até a presente data como Presidente do ITERJ, sendo responsável por implementar um dos maiores programas de regularização fundiária de interesse social instituídos pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Pacto RJ pela regularização fundiária. Durante sua gestão foram licitados todos os contratos necessários para o resgate e funcionamento daquela Autarquia. Destaca-se ainda, que no âmbito das entregas, foram mais de 5 (cinco) mil títulos de regularização fundiária entregues, bibliotecas comunitárias, melhorias e reformas de praças no âmbito das comunidades, bem como o programa de mutirão comunitário, que visa a coleta seletiva e a geração de renda dentro das próprias comunidades assistidas e vários outros programas sociais em comunidades e assentamentos. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deste Conselho deu por suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo devidamente assinada pelos Conselheiros, e por mim, Carolina Roland Dantas, secretária, que a lavrei e encerrei.

MARCOS MENDES SALLES
**Presidente**

TARIMAR GOMES CUNHA
**Membro**

AGUINALDO BALON
**Membro**

RODRIGO RATKUS ABEL
**Membro**

TANIA SUELY CRAVO TAVARES
**Membro representante dos empregados da IOERJ**

CAROLINA ROLAND DANTAS
**Secretária**

* Republicado por incorreção no original publicado no DO de 07.06.2022.

**Id: 2399116**

## Avisos, Editais e Termos

## Associações, Sociedades e Firmas

**BÝK PARTICIPAÇÕES S.A.**
**CNPJ/MF 24.713.697/0001-06 - NIRE 333.0033666-4**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam os Srs. Acionistas da **BÝK PARTICIPAÇÕES S.A**. convidados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de junho de 2022, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, sito à Avenida Niemeyer nº 2, Salas 209 e 210 - Parte - Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22450-220, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembléia Geral Extraordinária: a)** Examinar, discutir e aprovar autorização para que a Diretoria Executiva da companhia possa firmar contratos de empréstimos, mútuos ou outras modalidades de contratos de créditos junto a quaisquer pessoas jurídicas legalmente constituídas, até o limite global de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), podendo ainda, por força desta autorização, oferecer garantias de pagamentos, inclusive bônus de subscrição e assinar o que necessário for para celebração dos referidos instrumentos, na qualidade mutuaria, com a consequente alteração dos artigos 11 e 13 do Estatuto Social.Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022. Bernardo Simões Birmann - Diretor Presidente. Leo Eduardo Da Costa Hime - Diretor sem designação específica.

**Id: 2398560**

TEADIT IND. COM. LTDA
CNPJ: 36.193.928/0001-87
COMUNICADO

Torna-se público que foi realizado AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO em 2021. Relatório estará à disposição para consulta pública no endereço AV Pastor Martin Luther King JR 8939/ Colégio - Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/06/2022 a 19/06/2022, das 10:00h às 16:00h.

**Id: 2398941**

**RIDACO PARTICIPAÇÕES CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 11.576.328/0001-77

**CONVOCAÇÃO:** Ficam os Srs Sócios convocados para a Reunião de Sócios Quotistas que se realizará no dia 20/06/2022 às 10hs na sede sito à Av. Ruy Frazão Soares nº 191 sala 220, Barra da Tijuca/RJ com a seguinte ordem do dia: 1. Redução de capital da sociedade; 2. Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 06/06/2022.

**Id: 2398760**

**MOTEL SEPETIBA LTDA**
CNPJ: 42.242.354/0001-92
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

**MOTEL SEPETIBA LTDA** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT nº IN052709, com validade até 21 de março de 2027, que a autoriza para a extração de água bruta, em 1 (um) poço tubular, com a finalidade de uso de limpeza de dependências, rega de jardim e outros usos (lavanderia), na Região Hidrográfica II - Guandu, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeito à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, na ESTRADA DE SEPETIBA, 1860 - SEPETIBA, município RIO DE JANEIRO.

**Número CNARH:** 33.0.0303121/33, **Código da Interferência:** 982147, **EXTRAÇÃO: Poço 1,** Vazão máxima instantânea: 4,86 m³/h, Vazão

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

12:06

# Documento Principal

Anverso - 11/02/2020

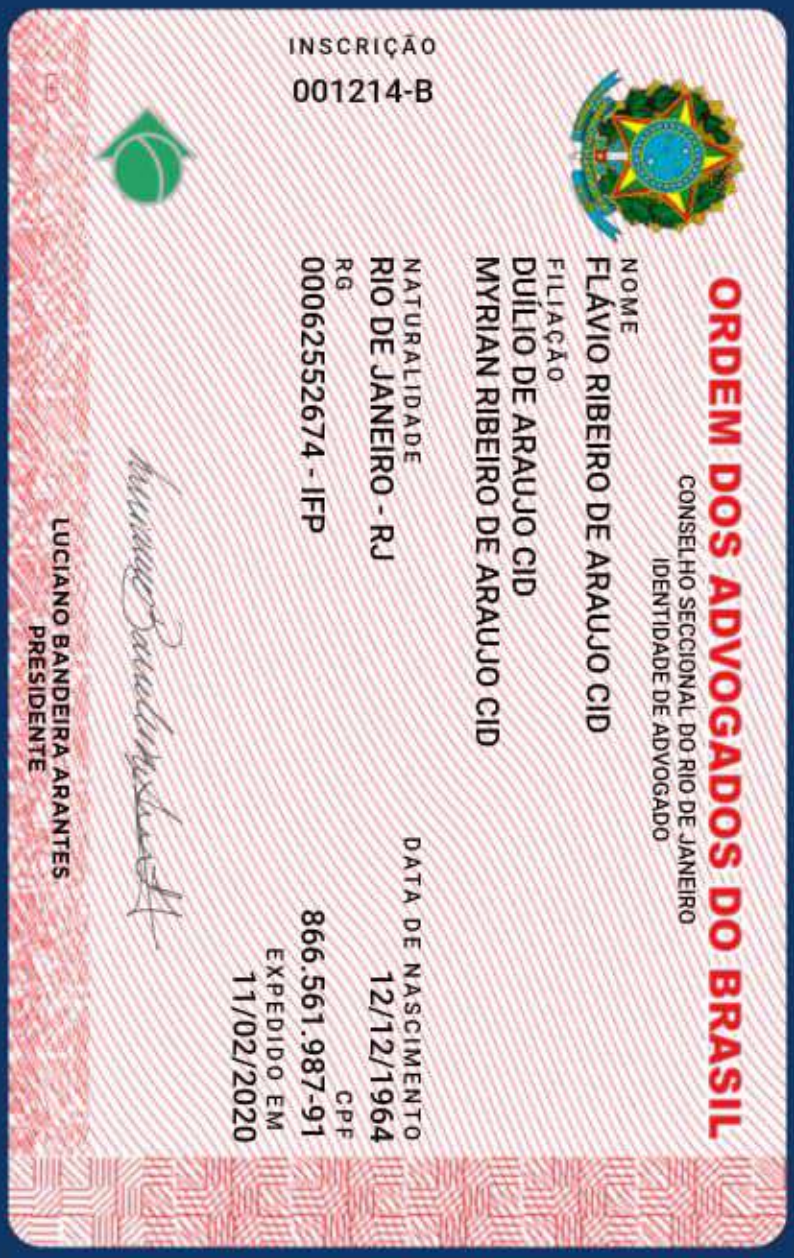


Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

12:07

# Documento Principal

Verso - 11/02/2020

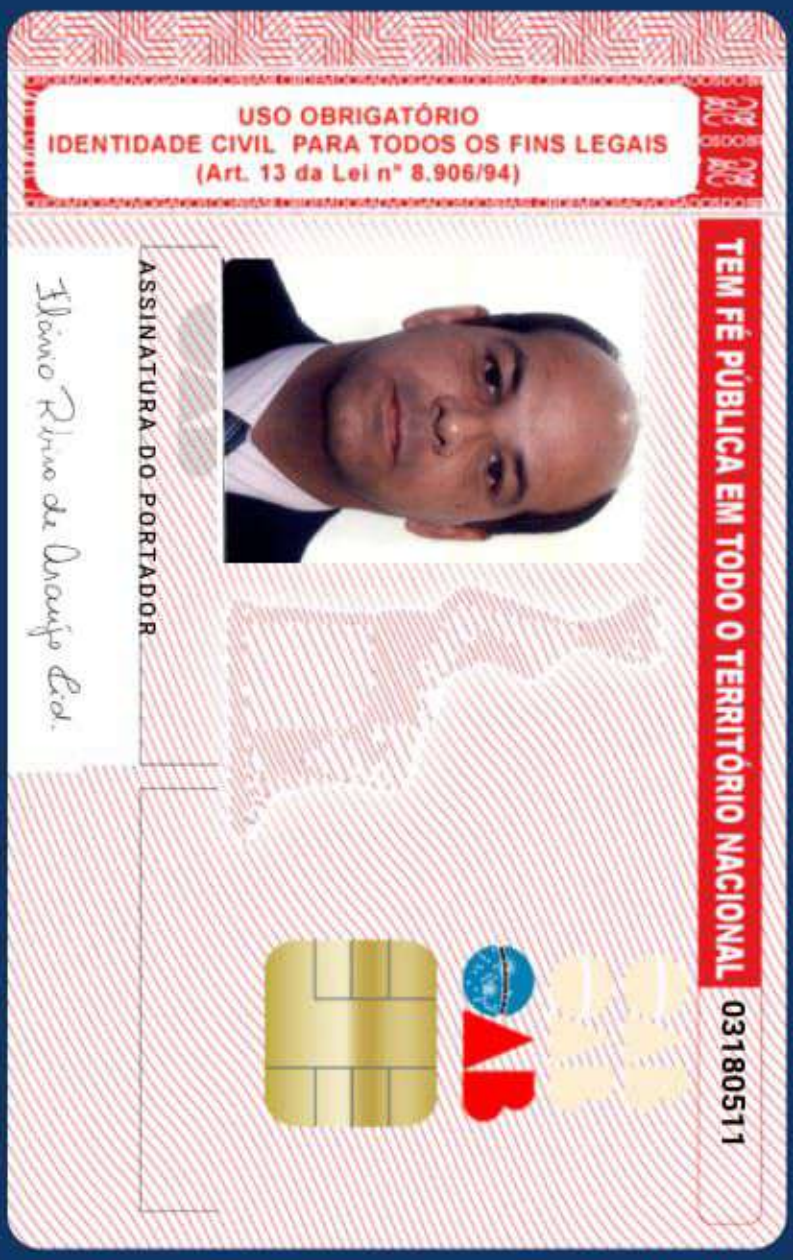


Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

# DIÁRIO OFICIAL
## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE V
PUBLICAÇOES A PEDIDO

ANO XLVIII - Nº 079
QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2022

www.ioerj.com.br

## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

**Atas, Certidões e Demonstrações**
Associações, Sociedades e Firmas ..... 1

**Avisos, Editais e Termos**
Associações, Sociedades e Firmas ..... 6
Condomínios ..... 7

## Associações, Sociedades e Firmas

**BRASIL CENTRAL ENERGIA LTDA.**
CNPJ/MF nº 05.681.451/0001-55

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Heber Participações S.A.**, com sede e foro na Av. Brigadeiro Faria Lima. nº 2.012, 5º andar, cj. 54, sala 1, São Paulo-SP, NIRE 35.300.346.882, em sessão de 29/10/1996 e CNPJ/MF sob nº 01.523.814/0001-73, neste ato representada por seus Diretores. Srs. Natalino Bertin, portador da cédula de identidade RG nº 4.406.781 SSP-SP e do CPF/MF sob nº 250.015.238-34, e Silmar Roberto Bertin, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.774.321 (SSP-SP), e do CPF/MF sob nº 015.751.668-79; e **Fernando Antônio Bertin**, portador da cédula de identidade RG nº 7.774.333 SSP-SP e do CPF/MF sob nº 001.854.238-76; **1 - Do Histórico Social.** 1.1 As 02 pessoas enunciadas e qualificadas no preâmbulo deste instrumento são. atualmente, as únicas sócias da "Brasil Central Energia Ltda.", com sede na Rua das Olimpíadas, nº 66, 6º andar, cj. 62, sala 02, São Paulo-SP, NIRE 35.222.968.311, e CNPJ nº 05.681.451/0001-55. **2 - Da Alteração Contratual.** 2.1 Os sócios, por expresso e unânime consenso, deliberam alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições: **3 - Da Admissão de Novo Sócio.** 3.1 Os sócios, mediante mútuo consenso, admitem na sociedade a sócia Gaia Energia e Participações S.A., empresa que mantém sua sede e foro na Rua das Olimpíadas, nº 66, 6º andar, sala 1, em São Paulo, Estado de São Paulo, com NIRE 35.300.355.121, e CNPJ sob nº 09.504.914/0001-64, neste ato representada por seus Diretores. Silmar Roberto Bertin, portador da cédula de identidade RG nº 7.774.321 - SSP-SP, e do CPF/MF sob nº 015.751.668-79; e Fernando Antônio Bertin, portador da cédula de identidade RG nº 7.774.333 SSP-SP e do CPF/MF nº 001.854.238-76. **4 - Da Cessão e Transferência de Quotas.** 4.1. Os sócios de comum acordo admitem a transferência da totalidade das quotas da sócia Heber Participações S.A., que na sociedade possui 51.990.201 quotas sociais no valor nominal de RS 1,00 real cada uma, totalizando 51.990.201,00, totalmente subscrita e integralizada, cedendo e transferindo a totalidade suas quotas sociais para a nova sócia Gala Energia e Participações acima já qualificada; 4.2 Em razão da transferência realizada no tópico acima. retira-se da sócia Heber Participações S.A., já qualificada no preâmbulo deste instrumento; 4.3 Em face da transferência e retirada nos termos acima expostos, passam a figurar como únicos sócios da Brasil Central Energia Ltda., os sócios Gaia Energia e Participações S.A. e Fernando Antônio Bertin titulares de R$52.000.000,00, dividido em 52.000.000 quotas sociais no valor nominal de R$1,00 cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Gaia Energia e Participações S.A. | 51.990.201 | 51.990.201,00 |
| Fernando Antonio Bertin | 9.799 | 9.799,00 |
| **Total** | **52.000.000** | **52.000.000,00** |

**5 - Da Alteração na Administração.** 5.1 Em face da cessão e transferência das quotas referidas no item 4.1 acima e da retirada da sócia referida no item 4.2 acima, faz-se necessária alteração administração da sociedade, bem como de sua representação ativa e passive, judicial ou extrajudicial, retirando-se o Sr. Natalino Bertin. 5.2 Dessa forma, altera-se o § 2º da cláusula quinta, que passa a conter a seguinte redação: § Segundo. A administração da Sociedade será exercida pelos seus Diretores, Srs. Silmar Roberto Bertin ou Fernando Antônio Bertin, já qualificados no preâmbulo deste instrumento. **6 - Da Consolidação do Contrato Social.** 6.1 Em face de avenças retromencionadas, acordam os sócios em consolidar seu Contrato Social, já alterando as cláusulas necessárias, passando a sociedade desta data em diante, a reger-se unicamente pelas cláusulas e condições a seguir transcritas. Brasil Central Energia Ltda. CNPJ/MF nº 05.681.451/0001-55. **Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual**. Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social de Limitada, os abaixo assinados, os sócios, **Gala Energia e Participações S.A.,** empresa que mantém sua sede e foro na Rua das Olimpíadas, nº 66, 6º andar, sala 1, CEP 04551-000, em São Paulo, Estado de São Paulo, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.300.355.121, em 29/10/1996 e inscrita no CNPJ sob nº 09.504.914/0001-64, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Silmar Roberto Bertin, portador da cédula de identidade RG nº 7.774.321 - SSP-SP, e do CPF/MF sob nº 015.751.668-79; e Fernando Antônio Bertin, portador da cédula de identidade RG nº 7.774.333 - SSP-SP e do CPF nº 001.854.238-76; e **Fernando Antônio Bertin**, portador da cédula de identidade RG nº 7.774.333 SSP-SP e do CPF/MF sob nº 001.854.238-76; representando a totalidade do capital social, os sócios acima têm entre si, justo e contratado, que sociedade limitada **Brasil Central Energia Ltda.** reger-se-á pela lei aplicável às Sociedade Limitada, Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: **Da Denominação e Sede. Cláusula Primeira.** A presente sociedade constitui-se sob a denominação de **Brasil Central Energia Ltda.**, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas. nº 66, 6º andar, cjto. 62, sala 02, CEP 04551-000. **§ 1º.** A Sociedade tem uma filial na Rodovia MT 170, s/nº, Próxima à Aldeia à margem direita do Rio Sacre - Zona Rural, Município de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, CEP 78350-000. **§ Único.** A sociedade, a critério dos sócios, poderá abrir, alterar e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior. **Do Objeto. Cláusula Segunda.** A sociedade tem como objeto social a finalidade de promover todos os atos e ações a fim de garantir a participação conjunta dos sócios, na qualidade de produtora independente de energia elétrica, através da concessão de uso de bem público para exploração de aproveitamentos hidrelétricos do Rio Sacre. **§ 1º.** O objetivo social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação que represente a maioria do capital social. **§ 2º.** Por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra sociedade ou proceder à própria cisão. **Do Capital Social. Cláusula Terceira.** O capital social da sociedade é de R$52.000.000,00 dividido em 52.000.000 de quotas, no valor unitário de R$1,00 cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda nacional corrente, desta data, assim distrubuídos:

| Sócios | Quotas | Valor (Rs) |
|---|---|---|
| Gaia Energia e Participações SA | 51.990.201 | 51.990.201,00 |
| Fernando Antônio Bertin | 9.799 | 9.799.00 |
| **Total** | **52.000.000** | **52.000.000,00** |

**§ 1º.** Em conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02. a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **§ 2º.** O aumento ou redução do capital social reger-se-á pelo que dispõe os artigos 1.081 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/02). **Da Duração. Cláusula Quarta.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo lícito aos sócios decidirem, de comum acordo e em qualquer tempo, sua duração. **Da Administração da Sociedade. Cláusula Quinta.** A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial ou estrajudicial, será exercida pelos Diretores da sócia Gaia Energia Participações S.A. e pelo sócio Fernando Antônio Bertin, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, sempre isoladamente, e no exercício de suas funções usarão o título de "Administradores", ficando os mesmos investidos de todos os poderes necessários à realização dos objetivos sociais. **§ 1º.** Os administradores adotarão, preferencialmente em suas deliberações, a forma estabelecida do § 3º, do artigo 1.072, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). **§ 2º.** A administração da Sociedade será exercida pelos seus Diretores, Srs. Silmar Roberto Bertin ou Fernando Antônio Bertin, já qualificados no preâmbulo deste instrumento. **§ 3º.** Os Administradores permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado. **§ 4º.** Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore,* cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo. **§ 5º.** É permitida a designação de não sócios para a função de administrador da sociedade. **§ 6º.** Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução para garantia de gestão. **§ 7º.** A sociedade também poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, sempre em conjunto, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 1 ano, com exceção dos "ad judicia" e "ad judicia ex extra", que poderão ter prazo indeterminado a ser conferido a um ou mais advogados, que poderão agir em conjunto ou separadamente. independente da ordem de nomeação. **Da Reunião dos Sócios e Livros. Cláusula Sexta.** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões dos sócios, mediante a simples convocação verbal. **§ 1º.** A deliberação dos sócios nas matérias em que o quorum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social. **§ 2º.** Das deliberações dos sócios em reunião será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Estas resoluções somente deverão ser levadas a registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a gerar efeitos perante terceiros. **§ 3º.** A sociedade não terá livro de registro de atas de reuniões de sócios, livro de presença em reuniões de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis. **Da Transformação e da Alteração. Cláusula Sétima.** A sociedade poderá ser transformada em qualquer tipo de sociedade, de acordo com a lei, bem como ser promovida a alteração de qualquer cláusula contractual, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social. **Do Exercício Social, Balanço e Resultados Sociais. Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil de 2002. **§ Único.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil de 2002. **Da Cessão e Transferência de Quotas. Cláusula Nona.** As quotas da sociedade não podem ser alienadas, cedidas, tranferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor. sem o expresso consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondente à maioria absoluta das quotas representativas do capital social. **§ 1º.** O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à sociedade e ao demais sócios de sua intenção, por comunicação escrita, remetida por correio com aviso de recebimento, ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente. **§ 2º.** Nos 30 dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer os seus direitos de preferência para a aquisição das quotas ou seus direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação a participação do sócio alienante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. **§ 3º.** Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior; se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exerceu o direito de preferência proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais, a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não excerceu direito de preferência. **§ 4º.** Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais sócios, o sócio alienante estará livre para realizar a cessão a adquirentes, sócios ou não, desde que, neste ultimo caso, a transferência conte com a aprovação prevista no caput desta cláusula, pelo mesmo preço e demais condições. A proposta deverá ter validade pelo período de 90 dias, findo o qual renovar-se-á o procedimento acima. **§ 5º.** A comunicação das condições por escrito à sociedade, também deverá ser observada caso o sócio pretenda solicitar autorização para oneração da quotas. De posse desta solicitação a sociedade deliberará sobre a concessão da autorização para qualquer tipo de garantia, especialmente o penhor de quotas, bem como definirá suas condições. Neste sentido, salvo deliberação tomada por votos de mais da metade das quotas do capital social em contrário, excluído o sócio que solicitou a autorização, o penhor se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas quotas, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução de capital ou dissolução da sociedade, sendo que em nenhuma hipótese, o favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercerá direitos políticos de sócio, como o de voto. inclusive não sendo permitido a assinar alterações do contrato social. **§ 6º.** Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade qualquer alienação, transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula. **Da Retirada de Sócio. Cláusula Décima.** Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade mediante notificação aos demais sócios, com antecedência minima de sessenta dias, sendo que nos trinta dias subsequentes à nitifucação, podem os demais sócios optarem pela dissolução da sociedade. **§ 1º.** O valor da quota do sócio que se retirar da sociedade, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que os haveres assim apurados serão pagos em 24 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano, vencendo-se a primeira em 30 dias após a data do balanço e as demais em igual período até o final. **§ 2º.** Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação ao Capital Social. **§ 3º.** Na elaboração do balanço acima mencionado, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada. desde que não sejam conseqüências diretas de atos anteriores ao recebimento da notificação. **§ 4º.** A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei. **Da Morte e Incapacidade de Sócio. Cláusula Onze.** A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de um dos sócios quotistas, continuando com os remanescentes, com os herdeiros, tutor ou curador dos mesmos. **§ 1º.** Havendo a intenção de ingresso na sociedade por herdeiros sucessores de quotista falecido, deverão comunicá-la aos demais sócios no prazo de 60 dias após o falecimento, os quais decidirão pela substituição ou não do sócio. **§ 2º.** Por decisão de quotista que represente a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores e, nos 30 dias subsequentes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e os valores apurados serão pagos aos herdeiros ou reembolsados pelos mesmos à sociedade. **§ 3º.** Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que tais votos totalizem a maioria do capital social. **§ 4º.** O procedimento previsto nesta cláusula aplicar-se-á, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio. **Da Exclusão de Sócio. Cláusula Doze.** A exclusão de sócio só se dará judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, motivada por falta grave no cumprimento de sua obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente. **§ 1º.** Está excluído desta possibilidade o disposto no artigo 1.004, § único, da Lei nº 10.406/2002. **§ 2º.** Será excluído da sociedade, o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada em função de execução de credor particular. **Da Formalização da Exclusão. Cláusula Treze.** A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social subscrito pelos demais quotistas e devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde estiver registrada a sociedade. **§ Único.** No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas do sócio excluído, calculado com base no respectivo *quantum* patrimonial líquido. **Da Dissolução. Cláusula Quatorze.** A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. **Da Liquidação. Cláusula Quinze.** Em caso de liquidação. os quotistas nomearão um liquidante, para que o mesmo proceda de acordo com as leis vigentes, podendo esta escolha recair em pessoa estranha à sociedade. **Do Conselho Fiscal. Cláusula Dezesseis.** Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. **Da Declaração de Desimpedimentos. Cláusula Dezessete.** Os administradores e os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da mesma; ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de prevaricação, peita ou suborn, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002). **Das Omissões. Cláusula Dezoito.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, no que forem aplicáveis, aos da Lei nº 6.404/1976. **Do Foro. Cláusula Dezenove.** Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que contém 15 laudas, em três vias de igual teor, assinada a última e rubricada as demais, na presença, de duas testemunhas. São Paulo. 10/11/2008. **Gaia Energia e Participações S.A.** Silmar Roberto Bertin/Fernando Antonio Bertin; **Fernando Antonio Bertin**. Administradores: **Silmar Roberto Bertin**; **Fernando Antonio Bertin**. Testemunhas: Nome: RG nº; Nome: RG: nº: Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 70.582/09-9 em 30/03/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

**Id: 2390233**

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CNPJ/MF 28.542.017/0001-90**
**NIRE/JUCERJA 33.5.0000440-1**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, reuniram-se virtualmente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias. **II -COMPARECIMENTO:** MARCOS MENDES SALLES, Presidente do Conselho de Administração da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, TARIMAR GOMES CUNHA, RODRIGO RATKUS ABEL, AGUINALDO BALON e TANIA SUELY CRAVO TAVARES, membros do Conselho de Administração, sendo esta última, membro representante dos empregados da IOERJ nos termos da Lei n° 12.353/2010. Ainda presente, CRISTINA DA SILVA BATISTA, Diretora-Presidente da IOERJ, JORGE FONTELES, Auditor Interno, ELIANE COSTA DA SILVA, Chefe do Serviço de Contabilida-

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

de, e CAROLINA ROLAND DANTAS, que secretariou os trabalhos. **III - ORDEM DO DIA:** 1- Acordo Coletivo de Trabalho; 2- Destituição de Alexandre Augusto Gonçalves do cargo de Diretor Administrativo da IOERJ e eleição de Flávio Ribeiro de Araujo Cid como novo membro da Diretoria Executiva na condição de Diretor Administrativo da IOERJ, em complementação ao mandato bienal de Alexandre Augusto Gonçalves, nos termos do Art. 30, II do Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista análise das documentações realizada pelo Comitê de Elegibilidade constante nos autos do Processo SEI-150001/005548/2022; 3- Comitê de Auditoria Estatutária e apresentação da minuta do Regimento Interno do referido Comitê; 4- Apresentação e aprovação do Balanço Patrimonial 2021; 5- Concessão de isenção para publicação de balanço das empresas em liquidação vinculadas à Coordenadoria de Empresas em liquidação; 6- Discussão sobre assuntos gerais. **IV - DELIBERAÇÃO:** Aberta a sessão pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, foi solicitada a inversão da ordem da pauta para inicialmente deliberarem sobre o item 2 da pauta. Em relação ao **item 2 da pauta**, pela Senhora Diretora-Presidente foi informado que, através do processo SEI-150001/005548/2022, a documentação referente ao Sr. Flavio Cid foi analisada e aprovada pelo Comitê de Elegibilidade da IOERJ. Após concluídas as verificações sobre a análise dos documentos pertinentes, os Conselheiros decidiram por unanimidade, pela destituição de ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES do cargo de Diretor Administrativo da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e eleição de FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID, como novo membro da Diretoria Executiva na condição de Diretor Administrativo da IOERJ em complementação ao mandato bienal de Alexandre Augusto Gonçalves, nos termos do Art.30,II do Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em razão da destituição de Alexandre Augusto Gonçalves, sendo o indicado: brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91, portador da carteira de identidade nº 1214-B, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Ozório José da Matta, s/nº, Cond. Rural Santa Tereza, Rua 03, Lote 20, Ubatiba, Maricá, CEP: 24.908-665, endereço eletrônico: flracid@gmail.com. Quanto ao **item 3 da pauta**, restou acordado que a minuta do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutária será enviada via SEI/RJ para apreciação dos Conselheiros. Passando ao **item 4 da pauta**, pelos Conselheiros foi solicitada a apresentação da manifestação prévia do Conselho Fiscal acerca do tema, para posterior análise e aprovação deste Conselho de Administração, restando acordado que será realizada uma reunião extraordinária no mês de abril para análise e aprovação do Balanço Patrimonial de 2021, considerando a necessidade de sua publicação ainda no mês de abril de 2022. Em relação ao **item 5 da pauta**, pela senhora Diretora-Presidente foi informado que tratam-se de empresas do Governo que encontram-se em liquidação e não possuem condições para arcar com o pagamento das publicações, de modo que faz-se necessária a formalização da concessão da isenção para publicação para as empresas em liquidação vinculadas à Coordenadoria de Empresas em liquidação. Após deliberações a isenção foi aprovada por unanimidade. Retomando o **item 1 da pauta**, pela Diretora-Presidente foi dito que em atendimento as solicitações realizadas pelos Conselheiros sobre este tema, na reunião de 30 de dezembro de 2021, o processo sobre o Acordo Coletivo de Trabalho foi submetido à Secretaria de Estado da Casa Civil e à SEPLAG, tendo as suas respectivas Procuradorias se manifestado afirmando que a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não está submetida ao Regime de Recuperação Fiscal, pois a Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017 não se aplica a esta empresa. Pelo Sr. Conselheiro Rodrigo Abel foi solicitada a submissão deste assunto à Chefia da Casa Civil, enquanto que pelo Sr. Presidente do Conselho, Marcos Salles, foi sugerida a reanálise das despesas e receitas no momento atual para verificar a possibilidade deste Acordo Coletivo a luz do momento atual e da projeção financeira da empresa. Pelo Sr. Conselheiro Tarimar Cunha foi dito que o estudo para o Acordo Coletivo foi realizado também com base nos prejuízos financeiros suportados pela empresa em razão de condenações em Ações Trabalhistas que tem como parte do objeto, a ausência de Acordo Coletivo posterior a 2014. Pelos Conselheiros foi solicitada a apresentação desses cálculos de Receita e despesa, incluindo o levantamento dos valores suportados em razão das condenações trabalhistas. Desta forma o assunto será reanalisado posteriormente. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deste Conselho deu por suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo devidamente assinada pelos Conselheiros, pela Senhora Diretora-Presidente, pelos convidados e por mim, Carolina Roland Dantas, secretária, que a lavrei e encerrei.
Arquivada na Jucerja registro nº 00004862318 no dia 27/04/2022.

**Id: 2390090**

**SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.**
CNPJ nº 33.386.210/0001-19 - NIRE nº 3.330.013.730-1
**Companhia Aberta**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**1. Data, hora e local**: Aos 29 dias de abril de 2022, às 14:00 horas, na sede social da **Companhia**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, 8º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-900. **2. Composição da Mesa**: Sr. Fabio Bergman, Presidente; Sr. Daniel Bergman, Secretário. **2.1. Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da Ata**: (1) dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (3) autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **3. Convocação/Publicação:** (1) O Edital de Convocação e a comunicação referente ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foram publicados no jornal "Monitor Mercantil" nos dias 31 de março de 2022 e 01 e 02 de abril de 2022; (2) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, incluindo o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados nos jornais "Monitor Mercantil" e "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", no dia 29 de março de 2022. **4. Presença**: Presentes os acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Diretor Presidente da Companhia e Diretor de Relações com Investidores, Sr. Fabio Bergman. **5. Ordem do Dia: A) Em matéria de Ordem Ordinária: (a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(c)** deliberar sobre a manutenção do saldo remanescente da reserva de lucros a realizar, constituída na assembleia geral ordinária realizada em 28/04/2006, no montante de R$2.295.754,75 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **(d)** deliberar sobre a manutenção da reserva constituída na assembleia geral ordinária realizada em 30/04/2021, no montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), constituída para uso na migração tecnológica e transformação digital; **(e)** eleger os membros do Conselho de Administração, que terão mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária em 2023; e **(f)** fixar o montante da remuneração dos administradores. **B) Assuntos legais: 6. Deliberações:** Após detida análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Acionistas deliberaram: **A) Em matéria de Ordem Ordinária: (a)** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais foram auditadas pela Mazars Auditores Independentes; **(b)** Tendo em vista que, do Lucro Líquido apresentado no exercício de 2021, no valor de **R$13.793.980,07 (treze milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e sete centavos)**, já se acham deduzidas as provisões para o imposto de renda e para a contribuição social, aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a seguinte destinação do lucro apurado no exercício em comento, conforme proposta dos membros do Conselho de Administração e Diretoria: I) **R$ 477.962,92 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos),** para Reserva Legal; II) **R$ 13.316.017,18 (treze milhões, trezentos e dezesseis mil, dezessete reais e dezoito centavos)**, para distribuição a título de dividendo aos acionistas, conforme previsto no Estatuto Social e já aprovado pelos membros do Conselho de Administração, a ser pago ao longo do exercício de 2022, considerando como posição acionária a data de realização desta AGO; **(c)** Aprovar a distribuição, a título de dividendo aos acionistas, conforme previsto no Estatuto Social e já aprovado pelos membros do Conselho de Administração, o saldo remanescente da reserva de lucros a realizar, constituída na assembleia geral ordinária realizada em 28/04/2006, no montante de **R$ 2.295.754,75 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** que, somado ao montante previsto na alínea "b", inciso II acima, totaliza o montante de **R$ 15.611.711,93 (quinze milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e onze reais e noventa e três centavos)** a ser distribuído aos acionistas durante o exercício de 2022; **(d)** Aprovar a manutenção da reserva constituída na assembleia geral ordinária realizada em 30/04/2021, no montante total de **R$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para investimento em migração tecnológica e transformação digital; **(e)** Eleger os membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. Assim, o referido órgão permanecerá com a seguinte composição: Sr. **Daniel Bergman**, brasileiro, casado, administrador de companhias, inscrito no CRA/RJ sob o nº 02.61047-7 e no CPF/MF sob o nº 055.268.477-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Rouxinol nº 55, 1001 a 1007, 1013, 1014, Moema, CEP: 04516-000, como **Presidente do Conselho**; Sr. **Fabio Bergman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº 200155969-0 e no CPF/MF sob o nº 082.820.237-01, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, 8º e 9º andares, Botafogo, CEP 22.270-900, como **Conselheiro**; e Sra. **Sheila Bergman**, brasileira, casada, assistente social, portadora da identidade nº 2924458, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.490.977-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Rouxinol nº 55, 1001 a 1007, 1013, 1014, Moema, CEP: 04516-000, como **Conselheira**. Os membros ora eleitos serão empossados mediante assinatura do competente Termo de Posse lavrado em livro próprio. **(f)** Aprovar a fixação do montante global mensal de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, ficando a critério e a cargo do Conselho de Administração a sua distribuição individualizada; **B) Assuntos Legais:** Por não haver sido solicitada sua instalação, a Assembleia deixou de instalar o Conselho Fiscal para o exercício de 2022/2023. **7. Recebimento de Votos**: O Secretário da Mesa recebeu as declarações de voto dos acionistas, as quais foram numeradas e autenticadas, e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Rio de Janeiro, RJ, 29 de abril de 2022. **Fabio Bergman** - Presidente - Acionista; **Daniel Bergman** - Secretário - Acionista. Jucerja em 03/05/2022 sob o nº 4870187. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral

**Id: 2390232**

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro**
**CNPJ: 29.223.492/0001-66 / JUCERJA-NIRE: 335.0003093.3**
**Ata da 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RIO, em 09/03/2022.**

Às 14:15 horas do dia nove de março de 2022, com a presença dos membros do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, **CELSO MEROLA JUNGER**, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na qualidade de Presidente do Conselho, **MARCELO MONTEIRO DA COSTA**, Diretor-Presidente da EMATER-RIO, **CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHÃES**, representante da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro - APHERJ**, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA QUINTANILHA**, representando o Capital Minoritário, **ANTONIO EMILIO SANTOS** representante da SEAPPA, **MAGDA RENATA REGO SANTOS**, Diretora de Administração e Finanças, **SAMANTHA PEREIRA BARROSO**, Assessora Jurídica, **ALBERICO MARTINS MENDONÇA**, Chefe de Gabinete, representante dos funcionários aguardando nomeação no Conselho, **GENIVAL BATISTA DA SILVA** da Assessoria de Controle Interno**,** estiveram presentes também os Coordenadores de Planejamento e de Operações da Emater-Rio, respectivamente **EDMILSON RIBEIRO GOMES e EVERTON DE OLIVEIRA LESSA,** bem como o Assessor da Presidência **SERGIO HOKAIEM SICILIANO** e **LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE,** secretariando a reunião. Ausência justificada da representante da SEPLAG, ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON. Confirmado o quórum exigido, justificada a ausência, lida a convocação, o Presidente do Conselho deu início à reunião constante da pauta previamente encaminhada: **1. Leitura, aprovação e assinatura da ATA da reunião anterior; 2. Publicação Portaria GDA; 3. Comissão para Elaboração da carta de serviços da Empresa; 4. Estatuto Social da Emater-Rio; 5. Providências processo SEI nº 020002/000237/2022; 6. Apresentação do Planejamento da Emater-Rio para 2022. 7. Precatórios; 8. Assuntos Gerais.** Aberta a reunião, foi providenciada a assinatura da Ata anterior, após aprovação da mesma pelo Conselho. Com relação a Carta de Serviços da Emater-Rio, processo SEI nº 320001/004727/2021, foi informado aos presentes a publicação da Portaria nº 155/2022 no Diário Oficial com os nomes dos membros que compõem a Comissão, os quais estão elaborando o referido documento. Presente à reunião, o presidente da Comissão informou que se trata de uma exigência da Controladoria Geral do Estado (CGE/CHEGAB OFÍCIO 857/2021). Apontou as dificuldades e as necessidades para condução dos trabalhos. Disse que tão logo a carta esteja pronta, enviará aos membros do Conselho. Solicitou uma extensão de prazo em função da quantidade de informações que são necessárias para finalização dela. O próximo assunto da reunião foi a questão da Gratificação por Desempenho de Atividade - GDA. Com a palavra o Coordenador de Planejamento - sr. Edmilson, que fez uma correlação entre o planejamento da empresa e a GDA. Informou sobre a mudança da periodicidade da avaliação, de trimestral para quadrimestral. Que o foco são os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Frisou que o planejamento servirá também para uma avaliação da empresa naquilo que ela desenvolve com base nos ODS. O Diretor-Presidente da Emater, sr. Marcelo citou a criação de Comissão Estadual de Acompanhamento dos ODS. O Coordenador de Operações - COPER da Emater, sr. Everton, citou os avanços no entendimento do sistema de avaliação pelas equipes regionais e locais e que os entraves ao planejamento são filtrados pelos envolvidos. Os técnicos das Coordenadorias de Planejamento e de Operações, elaboram um planejamento em conjunto com indicadores específicos. As orientações são repassadas a todos os técnicos. Ocorre retorno da análise dos planejamentos às equipes regionais para orientações daquilo que foi planejado para avaliação. Foi esclarecido que o Plano Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, fica atrelado ao que foi planejado pelos escritórios locais, em harmonia com os programas municipais. É feito o planejamento dos arranjos locais, com os parceiros das ações, estabelecendo o que se necessita para execução, como por exemplo: veículos, recursos etc. Após elaborado o Planejamento e avaliação dos gerentes regionais e estaduais, há um retorno aos municípios para as alterações / adaptações e posterior aprovação pela Empresa. O COPER, sr. Everton frisou sobre o ganho nas equipes, pois anteriormente o planejamento não tinha essa ênfase. Hoje em dia o planejamento é avaliado pelos Gerentes. O assessor de Controle Interno sr. Genival interviu observando sobre a necessidade de elaboração de relatórios de avaliação dos convênios, para prestação de contas, com a verificação do cumprimento dos Planos de Trabalhos, e para que isso aconteça é necessário que as unidades locais apresentem mensalmente à contabilidade, as prestações de contas dos convênios, mensurando o valor dos materiais ou serviços recebidos das Prefeituras, proporcionando que a contabilidade realize os lançamentos de receitas e despesas para prestação de contas. Solicita que a Gerente Técnica Estadual de Convênios oriente aos responsáveis pelos convênios, para que façam as prestações de contas mensalmente, que seja verificado o Plano de Trabalho e mensurado o que foi utilizado. Esclareceu ainda, que a Controladoria Geral do Estado - CGE quer saber sobre a aplicação das contrapartidas pelos municípios. Retornando ao assunto anterior, foi aprovado pelo Conselho de Administração a publicação no DOERJ de Portaria contendo o regramento da GDA e sua aplicação em seguida na Empresa. Outro assunto abordado na reunião, foi com relação ao Estatuto Social da Empresa - Processo SEI nº: E-02/002/094/2018. Esse assunto tramita desde 2018, já tendo sido analisado pelas Comissões da Recuperação Fiscal, tanto da procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Após os esclarecimentos sobre o assunto, foi deliberado a necessidade de se consultar a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, para dirimir as dúvidas ainda existentes e como proceder para marcação de uma Assembleia Geral Ordinária e outra, extraordinária, visando implantação do novo Estatuto Social na Emater-Rio. O próximo assunto abordado nessa reunião foi o conteúdo da CI Emater- Direa nº 03 inserida no processo SEI nº 020002/000237/2022, na qual estão relacionados alguns assuntos pendentes que devem ser decididos / solucionados pela Diretoria Executiva - DIREX, e também, pelo Conselho de Administração; são eles: I. Cessão de funcionários da Emater-Rio a outros órgãos de Governo - processo SEI nº 020002/001655/2021 - assunto a ser encaminhado à Assessoria Jurídica da SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca; II. e-Social - necessidade de aquisição do respectivo programa. Segundo informações, está sendo providenciado. Foi sugerida abertura de sindicância para apuração das responsabilidades, visto que o não recolhimento nas épocas próprias, gerou multas e juros. O Conselho autorizou a abertura de sindicância. III. Medidas a serem adotadas por força da Portaria PRESI nº 138/2021, com relação à antecipação salarial e aquisição pela Empresa de um mês de licença-prêmio. Foi deliberado que deverá ser feita uma consulta ao jurídico da SEAPPA; IV. GDA - aprovação das alterações realizadas na Portaria em vigor quanto aos anexos e período de avaliação - assunto tratado anteriormente nesta reunião, tendo sido apro-

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Cristina Batista**
Diretora-Presidente

**Flavio Cid**
Diretor Administrativo

**Rodrigo de Mesquita Caldas**
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**
Diretor Industrial

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col _____ **R$ 132,00**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
  em 08/11/2023 15:21:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83b829a1-bddf-425e-bb53-bb8a388dc8d9

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 78. Despacho nº 99000118391748/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd8c22a4-ee94-4d7c-b7a7-b710a92da689

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118391748/2023 |
| Assunto | Instrução processual |
| Restrições | "Interno" |

**À Coordenação Jurídica,**

Retorno o presente processo, atendendo à instrução processual, conforme solicitado em despacho de peça nº 76:

I. A identificação do representante legal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro que assinará o contrato, segue em despacho de peça nº 77.

II. A indicação dos 03 (três) funcionários da NITTRANS para compor à Comissão de Fiscalização do Contrato que será celebrado com a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, a contar da data da assinatura do contrato pela empresa.

**Thainá Santos Moura**

**Matrícula: 150209**

**Diretora de Administração**

**Juliana Waisseberg**

**Matrícula: 150264**

**Chefe de Serviço de Secretaria**

**Bianca Rio do Couto**

**Matrícula: 150007**

**Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos**

III. A dotação orçamentária solicitada pela Coordenação Jurídica já está incluída no processo em despacho de peça nº 64.

IV. Informo que a orientação da Imprensa Oficial descrita no despacho nº 74 foi verbal, via telefone.

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd8c22a4-ee94-4d7c-b7a7-b710a92da689.

Atenciosamente,

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

Assinado eletronicamente por THAINA SANTOS MOURA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd8c22a4-ee94-4d7c-b7a7-b710a92da689.

Assinado eletronicamente por:
* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)
em 08/11/2023 15:21:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd8c22a4-ee94-4d7c-b7a7-b710a92da689

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 79. Despacho nº 99000118447923/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ff5b229-e329-473a-be0a-021074cce3a8

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118447923/2023 |
| Assunto | Termo de Instrução Processual |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica: | Folha: |

**Termo de instrução processual**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Contrato nº 08/2023;
- Extrato do Contrato nº 08/2023;
- Portaria NITTRANS nº 38/2023;
- Publicação do extrato do Contrato nº 08/2023 e da Portaria NITTRANS nº 38/2023 na edição do jornal A Tribuna de 13/12/2023.

Com este fim e para constar, eu, SAMANTHA CYNTHIA M. P DE A. L. MUCHADJI, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

**SAMANTHA CYNTHIA M. P DE A. L. MUCHADJI**

**Mat. 150222 / OAB-RJ 225.463**

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ff5b229-e329-473a-be0a-021074cce3a8.

Assinado eletronicamente por:
* Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji (***.595.117-**)
em 13/12/2023 15:43:05 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5ff5b229-e329-473a-be0a-021074cce3a8

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 80. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Contrato 08/2023; Extrato do Contrato 08/2023; Portaria NITTRANS 38/2023 e Comprovante de publicação do Jornal A Tribuna, edição de 13/12/2023. |
| Restrições | "Interno" |

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

# CONTRATO Nº 08/2023

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS -** inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, sediada na Rua Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.030-230, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Patrícia Damasceno de Andrade, Diretora Presidente, portadora da carteira de identidade RG nº 218421576 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 137.376.267- 58 e na OAB-RJ sob o nº 176.790, e pelo Sr. Flávio Ribeiro de Araujo Cid, Diretor Administrativo, portador da carteira de identidade RG nº 00062552674 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91 e na OAB-RJ sob o nº 001214-B, resolvem celebrar o presente **Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de publicação de avisos de licitação e afins no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, com fundamento no processo administrativo nº 9900025068/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Termo de Referência de Peça nº 29 do referido processo, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de publicação dos expedientes do **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023), em estrita observância às cláusulas ora avençadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será efetuado conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 138, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c art. 71, *caput* da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato.

c) exercer a fiscalização do contrato.

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

e) encaminhar à **CONTRATADA**, por meio do Sistema Eletrônico de Envio de Matérias da Imprensa Oficial, as matérias a serem publicadas obedecendo à padronização específica (Título III, da Portaria PR nº 001/06, de 17/01/2006), até os horários abaixo descritos:

e.1) Parte IV: até às 16 (dezesseis) horas do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva publicação;

f) Conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o texto digitado no Sistema Eletrônico de Envio de Matérias.

f.1) caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à **CONTRATADA** para, por sua conta, ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte.

g) solicitar o cancelamento de matéria encaminhada, quando for o caso, à Divisão de Editoração Eletrônica da **CONTRATADA**, por meio de ofício, fax, correio eletrônico ou diretamente pelo sistema de envio eletrônico E-Dofs, de acordo com o art. 5º da Portaria PR nº 001/06, de 17/01/2006.

g.1) as solicitações de cancelamento deverão ser feitas até às 17h do dia anterior à data prevista para publicação.

h) solicitar formalmente à **CONTRATADA**, em caso de cancelamento de matérias até o horário limite, o ressarcimento do valor efetivamente pago que será descontado a título de custo de administração, 10% (dez por cento) do valor total da publicação considerando-se como valor mínimo a ser descontado o valor correspondente a 1 cm (um centímetro) de coluna.

i) responsabilizar-se pelas solicitações de retificação das matérias encaminhadas com falhas, inclusive pelas custas porventura originadas.

j) responsabilizar-se pela ativação de conta no sistema E-Dofs, bem como, pela guarda e manutenção de todos os certificados digitais e suas senhas, bem como a atualização de dados

referentes à identificação do usuário, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade pelo seu mau uso.

k) cancelar, imediatamente, o direito de acesso ao sistema do usuário/funcionário com conta ativa no sistema E-Dofs, em caso de desligamento ou transferência, devendo comunicar à **CONTRATADA** o referido desligamento.

l) instalar em equipamento próprio o conjunto de programas disponibilizados pela **CONTRATADA**, seguindo as instruções desta, para preparação e transmissão das matérias a serem publicadas.

m) manter infraestrutura necessária para operar o sistema de envio eletrônico de matérias E-Dofs, respeitando os requisitos mínimos de infraestrutura e segurança, especificados conforme orientações do setor de informática da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância ao Termo de Referência (Peça nº 29 do processo administrativo nº 9900025068/2023), da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023) e da legislação vigente;

b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

c) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

d) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providencias cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma das cláusulas avençadas neste contrato e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

j) publicar as matérias encaminhadas pela **CONTRATANTE**, desde que enviadas até os horários abaixo descritos:

j.1) Parte IV: até às 16 (dezesseis) horas do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva publicação;

j.2) As matérias enviadas após o horário estabelecido, serão publicadas no dia posterior ao anteriormente definido.

k) devolver, imediatamente à **CONTRATANTE**, para as devidas correções, as matérias que estiverem em desacordo com as normas de publicação da **CONTRATADA** (Portaria PR nº 001/06 de 17/01/2006);

l) receber as matérias para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente por meio de transmissão eletrônica, após efetivo cadastramento dos usuários no sistema de envio de documentos oficiais – E- Dofs;

l.1) No caso dos usuários do sistema E-Dofs que, temporariamente, por questões de ordem técnica ficarem impedidos de efetivar o envio de matérias eletronicamente, a **CONTRATADA** receberá as matérias por meio de mídia digital em qualquer uma das suas agências.;

l.1.2) Os arquivos em mídia digital que eventualmente forem recebidos nas agências serão retidos e devolvidos após a publicação das matérias;

m) emitir, após a efetivação do cadastramento, certificado digital individual, para cada usuário e responsável pelo sistema;

n) manter sigilo dos dados pessoais dos usuários do sistema, das chaves lógicas dos certificados digitais e de criptografia, das matérias enviadas quanto à integridade, fidelidade e disponibilidade;

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

o) responsabilizar-se pelo custo decorrente da prestação do serviço, bem como do material necessário à sua execução, assim como quaisquer taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto do contrato;

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.04.122.0145.4191 Nota de Empenho: 159 de 26/10/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total estimado de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços objeto do presente contrato o valor de estimado até R$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), unitário do centímetro por coluna.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A repactuação poderá ocorrer anualmente, sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da Proposta de Publicação, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros designados pelo Presidente da NITTRANS, conforme ato de nomeação

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionada no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;

c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e

d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

**CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), a ser realizado de acordo a demanda solicitada pela CONTRATANTE, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 212-7, agência 6898-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e,* do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016, devendo encaminhá-la à NITTRANS, sito à Praça Fonseca Ramos, s nº 7º andar - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Prédio da Rodoviária de Niterói) acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS (GFIP-SEFIP referente ao mês competência da Nota Fiscal/Fatura), bem como do comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato, além das certidões que comprovam a manutenção de sua habilitação jurídica e de sua regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, ou a outro índice que venha substituí-lo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

PARÁGRAFO SÉTIMO – Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, através de edição de tabela de preços. A repactuação poderá ocorrer anualmente, sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos do artigo 157 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos da NITTRANS, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a NITTRANS poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo ser submetida à apreciação do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO – Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO – A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 157, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto "Leis Anticorrupção", e se comprometem a observá- las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório púbico, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

(v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**CLÁUSULA DECIMA NONA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

**CLÁUSULA VIGESIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente CONTRATANTE

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE – Diretora Presidente CONTRATADA

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – Diretor Administrativo CONTRATADA

Niterói, 11 dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 11/12/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade**, **Diretora-Presidente**, em 11/12/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64969818** e o código CRC **E80D24B3**.



Rua Professor Heitor Carrilho,81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5534 - http://www.ioerj.com.br/portal/

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | 450 Anos NITTRANS

**Despacho do Presidente**

**Instrumento:** Contrato nº 08/2023. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação dos expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023), em estrita observância às cláusulas ora avençadas. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **Valor total estimado:** R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 1.704.00. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 9900025068/2023. **Data de assinatura:** 11/12/2023.

Niterói/RJ, 11 de dezembro de 2023.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237

PUBLICADO
Em 13 de dezembro de 2023

Coordenadoria Jurídica NITTRANS

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | 450 Anos NITTRANS

**PORTARIA NITTRANS nº 038/2023**

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2023, **BIANCA RIO DO COUTO**, matrícula 150007, **JULIANA WAISSBERG**, matrícula 150264 e **THAINÁ SANTOS MOURA**, matrícula 150208, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **08/2023** que tem por objeto prestação de serviço de publicação dos expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 11 de dezembro de 2023.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**
Presidente da NITTRANS
Mat. 150237

PUBLICADO
Em 13 de dezembro de 2023

Coordenadoria Jurídica NITTRANS

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | 450 Anos NITTRANS

**Despacho do Presidente**

**Instrumento:** Contrato nº 08/2023. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação dos expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023), em estrita observância às cláusulas ora avençadas. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **Valor total estimado:** R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 1.704.00. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 9900025068/2023. **Data de assinatura:** 11/12/2023.

Niterói/RJ, 11 de dezembro de 2023.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237

PUBLICADO
Em 13 de dezembro de 2023

Coordenadoria Jurídica NITTRANS

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | 450 Anos NITTRANS

**PORTARIA NITTRANS nº 038/2023**

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2023, **BIANCA RIO DO COUTO**, matrícula 150007, **JULIANA WAISSBERG**, matrícula 150264 e **THAINÁ SANTOS MOURA**, matrícula 150208, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **08/2023** que tem por objeto prestação de serviço de publicação dos expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 11 de dezembro de 2023.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**
Presidente da NITTRANS
Mat. 150237

PUBLICADO
Em 13 de dezembro de 2023

Coordenadoria Jurídica
NITTRANS

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Atos do Presidente**

**PORTARIA Nº 905/FME/2023**

**Art. 1º** - Dispensar, por motivo de aposentadoria, a partir de 18/07/2023, **Rosane Reynier Barreira**. Cargo: Professor I. Matrícula n° 229.382-7, da função de Fiscal do Contrato n° 005/2023.

**Art. 2º** - Designar, a partir de 18/07/2023, em função do disposto no art. 1° desta Portaria, **Bruna Dabata da Silva Vidal Mesquita**. Cargo: Professor I. Matrícula: 237.975-0. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar, como Fiscal do Contrato n° 005/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico n° 005/2023, relativo ao processo administrativo n° 9900016996/2023.

**PORTARIA SME 30/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ERITON MATHEUS DOS SANTOS ARIDE, matrícula 12470300, para compor o controle interno setorial de ouvidoria, em substituição a LISIA TAROUQUELA RIBEIRO GOMES BRASIL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 005/2023**

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 26 de Dezembro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br ) acessível através do **nº 1031953.** O Pregão tem por objeto aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA)**, para uso em cozinhas das Unidades Municipais de Ensino Fundamental, das Creches Comunitárias e das Unidades

Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900016996/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br.

O Presidente do CEC da **EM JOSÉ DE ANCHIETA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UE, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua B, 03 –Morro do Céu – Caramujo – Niterói, no dia 19 de Dezembro de 2023, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Prorrogação de mandato da Diretoria da UEx dos CEC;
- Prestação de Contas do PDDE Básico e PDDE Qualidade;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da **UMEI RENATA G. MAGALDI**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convocam todos os membros que compõem o CEC, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 14 de Dezembro de 2023, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato dos Gestores; .
- Prestação de conta da verba do PDDE;

**CORRIGENDAS:**

Na publicação do dia 07/12/2023, referente à EM ADELINO MAGALHÃES

Onde se lê: dia 13 de Dezembro de 2023, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min

Leia-se: dia 19 de Dezembro de 2023, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min.

Na publicação do dia 08/12/2023, referente à **EM DR. ANTONIO COUTINHO**

Inclua-se na pauta apresentação de lista tríplice para Diretora Adjunta.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS**

**PORTARIA NITTRANS nº 038/2023**

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2023, **BIANCA RIO DO COUTO**, matrícula 150007, **JULIANA WAISSBERG**, matrícula 150264 e **THAINÁ SANTOS MOURA**, matrícula 150208, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **08/2023** que tem por objeto prestação de serviço de publicação dos expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despacho do Presidente**

**Instrumento:** Contrato nº 08/2023. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação dos expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023 (Peça nº 32 do processo administrativo nº 9900025068/2023), em estrita observância às cláusulas ora avençadas. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **Valor total estimado:** R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 1.704.00. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 9900025068/2023. **Data de assinatura:** 11/12/2023.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**

objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2024, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) G.R.E.S. UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014); **VALOR GLOBAL**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 66(sessenta e seis) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13. 996/2021; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A.O. 6067, E.D. 3.3.3.9.0.43.00.00.00 FT: 1.704.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900051386/2023, em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N° 9900051386/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 193/2023; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SABIÁ; **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2024, no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SABIÁ, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014). **VALOR GLOBAL**: R$ 220.000,00 (duzentos e vente mil reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13. 996/2021; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A.O. 6067, E.D. 3.3.3.9.0.43.00.00.00 FT: 1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900051115/2023, em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N° 9900051115/2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 194/2023; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOUZA SOARES; **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2024, no Caminho Niemeyer, Centro Niterói/RJ, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOUZA SOARES, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014); **VALOR GLOBAL**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 66(sessenta e seis) dias contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13. 996/2021; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A.O. 6067, E.D. 3.3.3.9.0.43.00.00.00 FT: 1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900051208/2023, em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N° 9900051208/2023. DATA DA ASSINATURA: 0[illegible] de dezembro de 2023.**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 195/2023; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EXPERIMENTA DA ILHA DA CONCEIÇÃO; **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2024 no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EXPERIMENTA DA ILHA DA CONCEIÇÃO, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014) **VALOR GLOBAL**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13. 996/2021; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A.O. 6067, E.D. 3.3.3.9.0.43.00.00.00 FT: 1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900051261/2023, em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N° 9900051261/2023. DATA DA ASSINATURA: 0[illegible] de dezembro de 2023.**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 196/2023; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE CHARITAS; **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2024, no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE CHARITAS, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014); **VALOR GLOBAL**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 66(sessenta e seis) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13. 996/2021; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A.O. 6067, E.D. 3.3.3.9.0.43.00.00.00 FT: 1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900051039/2023, em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N° 9900051039/2023. DATA DA ASSINATURA: 0[illegible] de dezembro de 2023.**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO Nº 197/2023; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BANDA BATISTÃO; **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2024, no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BANDA BATISTÃO, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014); **VALOR GLOBAL**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 66(sessenta e seis) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-4b1d-9594-60c56c7dda2.

Assinado eletronicamente por:
* Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji (***.595.117-**)
em 13/12/2023 15:42:41 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/80f5002a-3e59-481d-9594-60c56c7ddda2

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 81. Despacho nº 99000118447943/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b847bdff-299e-427d-9a1c-11b9f4bcc78d

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99000118447943/2023 |
| Assunto | Despacho Ao Ilmo. Sr. Coordenador Jurídico |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**Ilmo. Sr. Coordenador Jurídico da NitTrans.**

**Dr. Rogério Toffano.**

Considerando a celebração do Contrato nº 08/2023, publicado no Jornal A Tribuna, bem como disponibilizado no "*SITE*" da Prefeitura de Niterói – "*LINK*": Diário Oficial, nesta data.

Informo que efetuei o cadastro do Contrato 08/2023, no Sistema e-cidade, Módulos Contratos, sob o nº de acordo 12934, e Comissão de Fiscais do Contrato nº 08/2023 (Portaria NitTrans nº 38/2023) sob o número 3390, na presente data, conforme anexo.

Niterói/RJ, 13 de dezembro de 2023.

**Marcio Ribeiro Alves de Faria**
**Coordenadoria Jurídica NitTrans**
**Mat. 150.180 / OAB/RJ 132.854**

Assinado eletronicamente por Marcio Ribeiro Alves De Faria.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b847bdff-299e-427d-9a1c-11b9f4bcc78d.

Assinado eletronicamente por:
* Marcio Ribeiro Alves De Faria (***.040.397-**)
  em 13/12/2023 17:16:27 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b847bdff-299e-427d-9a1c-11b9f4bcc78d

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 82. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f9abe7e5-f628-40f2-a7e3-e508e9058e4f

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Outros Anexos |
| Número | |
| Assunto | Inserção do Contrato 08-2023 NITTRANS X IMPRESSA OFICIAL - e-cidade |
| Restrições | "Interno" |

**15 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N Fone: 21 26215558 Cep: 24.030-013

INSTITUIÇÕES ÁREAS MÓDULOS PREFERÊNCIAS FECHAR

Cadastros Relatórios Consultas Procedimentos Módulos Central de Ajuda

**Detalhes**

**Dados Acordo**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Código:** | 12934 | **Grupo:** | 24 - CONTRATOS DE SERVIÇO NITTRANS |
| **Acordo:** | 8/2023 | **Número:** | 6/2023 |
| **Origem:** | 6 - Empenho | **Data da Assinatura:** | 11/12/2023 |
| **Situacao Atual:** | Homologado | **Período de Vigência:** | 13/12/2023 até 13/12/2024 |
| **Tipo:** | CONTRATO | **Depto. de Inclusão:** | 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO |
| **Lei:** | LEI FEDERAL NÂº 13.303/2016 | **Depto. Responsável:** | 609 - NITTRANS - DJ - DEP JURÍDICO |
| **Valor Total:** | 23.100,00 | **Classificação:** | Execução Continuada |
| **Contratado:** | 760244 | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA | |
| **Processo:** | 9900025068/2023 | | |
| **Categoria:** | 6 - CONTRATOS DE SERVIÇOS | | |
| **Objeto:** | Publicação dos expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte IV (Municipalidades) | | |
| **Resumo do Objeto:** | PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DA NITTRANS NO DOERJ | | |

- Itens
- Empenhamentos
- Empenhos
- **Posições**
- Rescisões
- Paralisações
- Anulações
- Documentos
- Comissões

| Código | Vigência | Número | |
|---|---|---|---|
| 15881 | 13/12/2023 até 13/12/2024 | | Inclusão |

**Total de Registros: 1**

Contratos[**20-NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO**]-> **Data:** 13/12/2023 **Exercício:** 2023

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 83. Despacho nº 99000118447965/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8577762b-c522-43f0-80ea-788ec10f3b5d

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118447965/2023 |
| Assunto | Despacho CJUR. Ciência do Contrato 08/2023, da Portaria NITTRANS 38/2023 |
| Restrições | "Interno" |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo nº 9900025068/2023 | Data: 15/06/2023 | Rubrica | Folhas: |

**Ilma. Srª. Diretora de Administração da NITTRANS**
**THAINÁ SANTOS MOURA**

**Ref.:** Comunicação Interna - CI nº 21/2023/597 - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA (Peça nº 1). Solicitação. Contratação.

**I –** Segue o presente processo para ciência, registro e adoção de medidas que julgar necessárias em relação aos documentos abaixo descritos (Peça nº 80), instruídos no p.p. por este signatário:

- Contrato nº 08/2023, cujo extrato foi publicado na edição do Jornal A Tribuna de 13/12/2023;

- Portaria NitTrans nº 38/2023, publicada na edição do Jornal A Tribuna de 13/12/2023, referente a nomeação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2023;

**II –** Conforme se verifica na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2023, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação.

**III –** O referido Contrato foi cadastrado no Sistema e-cidade, Módulo Contratos, sob o nº de acordo **12934** e Comissão de Fiscalização de Contrato foi cadastrada sob o nº 3390, consoante documento de Peça nº 81.

**IV –** Por fim, à título de colaboração, recomenda o envio do p.p. aos seguintes destinatários para ciência, registro e adoção de medidas que julgarem necessárias:

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8577762b-c522-43f0-80ea-788ec10f3b5d.

- Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2023, nomeada pela Portaria NitTrans nº 38/2023;

- Coordenadoria de Controle Interno;

- Diretoria de Finanças.

Niterói/RJ, 13 de dezembro de 2023.

**SAMANTHA CYNTHIA M. P DE A. L. MUCHADJI**

**Mat. 150222 / OAB-RJ 225.463**

Assinado eletronicamente por Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8577762b-c522-43f0-80ea-788ec10f3b5d.

Assinado eletronicamente por:
* Samantha Cynthia M P A Lixa Muchadji (***.595.117-**)
em 13/12/2023 15:42:27 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8577762b-c522-43f0-80ea-788ec10f3b5d

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 84. Despacho nº 99000118448469/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3cda0280-75fe-44ff-81b7-3915939afb48

| Espécie/Tipo | Despacho |
|---|---|
| Número | 99000118448469/2023 |
| Assunto | Despacho DADM |
| Restrições | "Interno" |

**Ao Controle Interno,**

I. A Comissão de Fiscalização declara ciência ao Contrato nº 08/2023, nomeada pela Portaria NitTrans nº 38/2023;

II. Encaminho o presente processo para providências cabíveis.

**Thainá Santos Moura**

**Diretora Administrativa – NitTrans**

**Mat. 150209**

**Juliana Weisseberg**

**Chefe de Serviço de Secretaria**

**Mat. 150264**

**Bianca Rio do Couto**

**Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos**

**Mat. 150007**

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 85. Despacho nº 99000118449443/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a004341-697d-49bc-8089-afb519d1007d

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Despacho |
| Número | 99000118449443/2023 |
| Assunto | Despacho |
| Restrições | "Interno" |

PROCESSO
9900025068/2023

# TERMO DE APENSAMENTO

Seguindo o rito processual, esta Coordenadoria de Controle Interno declara ciência aos respectivos documentos, informando que já adotou as medidas necessárias, tais como:

- Cadastro no TCE/RJ - Protocolo - 563739-3/2023 ;
- Publicação no site da NITTRANS (vide site).

Niterói, 14/12/2023

**Patrícia Toledo Machado Lopes**
Controle Interno
Matrícula: 150251 itTrans S.A.

Assinado eletronicamente por PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3a004341-697d-49bc-8089-afb519d1007d.

Assinado eletronicamente por:
* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)
  em 14/12/2023 11:52:09 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a004341-697d-49bc-8089-afb519d1007d

# Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900025068/2023

# Peça 86. Recibo de Entrega de Documentos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/094e0d77-f59f-4463-a4c7-473d84087f76

| | |
|---|---|
| Espécie/Tipo | Recibo de Entrega de Documentos |
| Número | |
| Assunto | Inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 563739-3/2023. |
| Restrições | "Interno" |

# Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

**Orgão:** NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

**Ato Enviado desde 14/12/2023 11:49. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 563739-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 001.302.017-07**

| | |
|---|---|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 08/2023 |
| Processo Administrativo: | 9900025068/2023 |
| Objeto: | Prestação de Serviços de Publicação dos Expedientes da NITTRANS no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 000/2023, em estrita observância às clausulas ora avançadas. 12 meses a partir da data da assinatura. |

## Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|---|---|
| Contrato 08-2023 NITTRANS x IMPRENSA OFICIAL - A tribuna 13-12-2023 (1)_assinado_14122023115233.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

14/12/2023 11:53